


Serão abertas no dia 15 de dezembro, as inscrições para o curso Veredas (Normal Superior), promovido através de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Veredas de Formação Professores. O curso, com duração de três anos e meio, tem coordenação da Universidade Federal de Minas Gerais, em parceria com a Universidade de Uberaba. Serão disponibilizadas 100 vagas, patrocinadas pela Prefeitura e Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Formação Continuada, para o processo seletivo, sendo destinadas aos professores efetivos e regentes de sala que atuam na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e que não possuam curso de nível superior. A inscrição será via Internet, no site: [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br), até o dia 16 de janeiro de 2007.

## Aprendizado dos alunos municipais melhora 50%

Resultado da 3ª Avaliação Sistemática, repassado pela direção do Colégio Dr. José Ferreira à Secretaria Municipal de Educação, mostra grande avanço em relação ao 1% da primeira avaliação, em novembro/05



Na última sexta-feira (07), o resultado foi levado ao conhecimento dos diretores das 33 escolas municipais e 16 Centros de Educação Infantil. O desempenho médio dos alunos de 8 a 14 anos, obtido nas provas de setembro (3ª avaliação sistemática), superou a casa dos 50%. Percentual considerado extremamente significativo pelo secretário de Educação, José Vandir de Oliveira, afinal, representa uma sensível melhora na qualidade do ensino uberabense.

Os números completos são estes: sala de oito anos – 43% de

aproveitamento; nove anos – 51% e a classe de 10 anos, 57,15%, numa comparação com o 1%, lamentável percentual verificado em novembro de 2005 e que levou o prefeito Anderson Adauto a promover um pacote de ações e exigências em busca da melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal.

Embora com percentual menor, os alunos de 5ª a 8ª séries também demonstraram evolução no aprendizado. Os alunos de 5ª série obtiveram média de 40%, a menor de todas as classes. A 6ª série chegou a 45%, os estudantes da 7ª ficaram com

42% e a 8ª série alcançou média de 48%. Para José Vandir os resultados demonstram fielmente a evolução dos alunos no aprendizado, sobretudo, no que se refere à escrita, leitura, interpre-

tação e cálculo. Além disso, salienta o secretário, que com as avaliações tornando-se constantes, os estudantes passaram a se preparar melhor, sinal de responsabilidade.

## Bombeiros ganham Centro de Treinamento na Univerdecidade



A importância do trabalho prestado pelo Corpo de Bombeiros em Uberaba foi ressaltado pelo secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Ricardo Saud, no encontro com oficiais e tropa do Corpo de Bombeiros no anfiteatro do Centro Administrativo Municipal, durante a comemoração da elevação da unidade em Batalhão e lançamento da pedra fundamental do Centro de Treinamento.

O novo Centro do Corpo de Bombeiros com salas de aula e auditório, na Univerdecidade, representa investimentos da ordem

de R\$ 1,2 milhão. Lá – afirma o major BM Queiroz – além de atividades com a tropa, também serão prestados serviços à iniciativa privada oferecendo treinamento às brigadas de incêndio de grandes empresas, órgãos públicos e instituições. No local há, ainda, a intenção de desenvolver atividades de cunho social junto a crianças, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais. “Já sonhamos com uma piscina lá no centro e vamos buscar a parceria dos empresários para isto”, afirmou o comandante.

## Missão Brasil-Itália abre possibilidade de intercâmbio para incubadora de design

Prefeito Anderson Adauto recebeu, nesta semana, os membros da Missão Brasil-Itália, que vieram participar do evento promovido em Uberaba pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sectes), por meio do Programa Minas Design, que programou três workshops internacionais com o objetivo de incentivar o design no Estado. O primeiro aconteceu na cidade de Ubá, Zona da Mata. Em Uberaba, abrangendo a região do Triângulo, (dias 6 e 7) e em Contagem, Região Metropolitana (11 e 12). Os workshops são resultado de parceria com a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e Instituto Politécnico de Torino (Itália).

Durante o encontro, o prefeito Anderson Adauto falou aos visitantes italianos Claudio Germak e Paolo Maccarrone, do Instituto Politécnico de Torino, sobre a possibilidade de intercâmbio entre a Incubadora de Design e Inovações de Uberaba com o instituto italiano proporcionando, entre outros benefícios, o planejamento da parte educacional da escola uberabense, bem como em programas de formação de profissionais para o setor moveleiro com aptidão de design. Claudio Gemak disse ser necessário que o Brasil crie e fortaleça a imagem do design brasileiro, ao assinalar sua disposição em se colocar como parceiro no sentido de que isso aconteça.



## Uberaba fecha o ano esportivo com a 1ª Corrida para Todos

A promoção é do Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos Bancários de Uberaba, com realização e assessoria técnica da SMEL

Com o objetivo de proporcionar à comunidade uberabense e aos adeptos da corrida rústica de Uberaba e região a oportunidade de participar de provas de sua modalidade esportiva, vem aí a 1ª Corrida Para Todos. A prova será realizada nas categorias masculino e feminino, no próximo dia 29, às 17h30, com largada no Mercado Municipal na avenida Leopoldino de Oliveira, e chegada na agência do Banco do Brasil, na mesma avenida. Com duração máxima de duas horas, o percurso total é de 5 km: largada na Leopoldino, Rua Artur Machado, Avenida Odilon Fernandes, Avenida Abel Reis; retorno pela Abel Reis, Odilon Fernandes, Fidélis Reis, Leopoldino, com chegada no Banco do Brasil. Haverá apoio com posto d'água e duas ambulâncias.

As inscrições estão abertas e



podem ser feitas em três locais. Na sede da Smel, no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Dom Luís Maria Santana, 141, fones 3318-0537 e 3318-0531. Também na sede do Sindicato

dos Bancários, na Rua Governador Valadares, 450, fones 3312-1993 e 3312-2867. E ainda na Endurance Assessoria e Marketing Esportivo, pelos fones 3311-2505 e 9127-9283.

## Settrans vence Copa do Servidor

Só nos pênaltis foi decidida a Copa do Servidor de Futebol de Campo, num jogo empolgante, com o gramado do estádio Uberabão completamente encharcado. A partida final, entre as equipes da Secretaria de Trânsito e Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos (Sesttrans) e Centro de Controle de Zoonoses, foi encerrada com empate em 2 a 2 no tempo normal.



E nas penalidades, a Sesttrans levou a melhor.

## Papai Noel emociona crianças

O Papai Noel desceu em grande estilo em Uberaba, no último sábado (02). Foi uma grande festa preparada pela Fundação Cultural, que recepcionou o bom velhinho que desceu de helicóptero no campo do Colégio Marista Diocesano, deixando a criançada eufórica.

A festa começou com uma série de atividades preparadas para quem compareceu à praça Dom Eduardo. O início das apresentações ficou por conta do Coral Alegretto, formado por alunos das escolas municipais de Uberaba. Em seguida, outros artistas se apresentaram, como o Coral Renascer, o cantor Helly Júnior, o Coral Artístico Uberabense e o Coral da Fosfertil, a dupla Pedro e Lúcia, dentre outros. O evento foi promovido pela Rede Integração, com apoio da Fundação Cultural



de Uberaba e secretarias de Educação, Esporte, Desenvolvimento Social e Trânsito.

As crianças podem visitar o

Papai Noel em sua casa, instalada na praça Dom Eduardo, em frente ao Colégio Marista Diocesano.

## Prefeitura amplia acervo literário das escolas municipais

A Prefeitura de Uberaba, através da Secretaria de Educação, promove na segunda-feira (11), em solenidade marcada para às 13h30, no auditório do Centro Administrativo, a entrega de mais de 13 mil exem-



plares de livros de literatura para 29 escolas municipais. O principal objetivo é o de estimular os alunos da rede para o hábito da leitura.

Cada uma das escolas será contemplada com um kit composto de 450 exemplares. São livros da literatura infanto-juvenil, incluindo autores consagrados como Ruth Rocha, Ana Maria Machado, Andrey Wood e Tatiana Belinks, além da releitura de clássicos de escritores como Victor Hugo e William Shakespeare, dentre outros. Também será entregue uma coletânea de periódicos intitulada de "Amigos da Natureza".

De acordo com a diretora de Projetos Especiais da Semec, Marlene Sabino, responsável pelo evento de entrega dos livros, a aquisição dos mesmos só foi possível graças ao empenho do prefeito Anderson Aduato e do secretário José Vandir de Oliveira. A idéia, ressalta ela, é de incrementar o acervo das bibliotecas escolares, que com esta doação, sobretudo pela qualidade dos livros, ganharão um grande reforço.

A população uberabense tem mais uma semana de prazo para contribuir com a Campanha "Feliz Natal: faça uma criança sorrir". As doações poderão ser entregues nos postos de coleta até o próximo dia 14 (quinta-feira). Portanto, com a prorrogação do prazo, a culminância do evento natalino com espírito de solidariedade ocorrerá dias 14 e 15. Os brinquedos serão distribuídos entre creches comunitárias e municipais e algumas instituições que atendem crianças. As entregas serão marcadas com a realização de atividades festivas, inclusive com a presença de Papai Noel. Todas as repartições municipais funcionam como postos de arrecadação.



ATOS OFICIAIS CÂMARA

C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº CMU/CPL/229/2006.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADO: MARISE ROMANO STÚDIO PHOTO LTDA.

OBJETO: "CONFECÇÃO DE FOTO DO PRESIDENTE "ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES - TONY CARLOS" PARA COMPOR GALERIA DOS EX-PRESIDENTES, NO PAÇO MUNICIPAL MAJOR EUSTÁQUIO, DESTINADO AO CORPO ADMINISTRATIVO AO DESTA CÂMARA MUNICIPAL".

VALOR: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: NO 10º (DÉCIMO) DIA APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

OBSERVAÇÃO: ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR TODOS OS IMPOSTOS REFERENTES A NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA E, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMU/CPL/229/2006, RATIFICADO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2006.

UBERABA - MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
TONY CARLOS - PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/249/2006.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: MAGAZINE LUIZA S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO CORPO ADMINISTRATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN.	GELADEIRA COM SISTEMA DE DEGELO SECO, PORTA-OVOS, PORTA-LATAS, 127 v, COR BRANCA, CAPACIDADE TOTAL ACIMA DE 300 LITROS.	CONSUL	R\$899,00	R\$899,00
					<b>TOTAL - R\$899,00</b>	

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO NO 10º (DÉCIMO) DIA APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PRAZO DE ENTREGA: ENTREGA IMEDIATA.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 C/ SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
TONY CARLOS - PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/184/2006.

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 049/2006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, DESTINADOS AOS CORPOS ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO:

CONTRATADA: BIG COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	01	UN.	DRIVE DVD/RW USB EXTERNO; C/ CABO, FONTE, MANUAL, DISCO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA, MARCA SAMSUNG.	R\$220,00	R\$220,00

CONTRATADA: ESC SUPORTE INFORMÁTICA LTDA.:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	UN.	COOLER PARA PROCESSADOR AMD ATHON XP, MARCA FANHUNG.	R\$15,25	R\$152,50
03	05	UN.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO ATX 450W, MARCA COLETEK.	R\$39,90	R\$199,50
04	10	UN.	MOUSE ÓPTICO USB, MARCA UPSON.	R\$13,55	R\$135,50
05	06	UN.	PEN DRIVE COM 1 GB, MARCA KINGSTON.	R\$89,00	R\$534,00
06	05	UN.	PENTE DE MEMÓRIA DDR 512 MB, MARCA PC.	R\$187,00	R\$935,00
07	02	UN.	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB, MARCA ENCORE.	R\$39,00	R\$78,00
08	02	UN.	PLACA DE VÍDEO SVGA 64 MB, MARCA GFORCE.	R\$146,00	R\$292,00
09	20	UN.	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL. FUNÇÕES - IMPRESSORA JATO DE TINTA, SCANNER E FOTOCOPIADORA. COMUNICAÇÃO USB. IMPRESSORA: CORES - ATÉ 4.800X1.200PPP EM COMPUTADOR COM 1.200PPP DE ENTRADA. PRETO - ATÉ 1.200PPP EM COMPUTADOR. IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DIRETA A PARTIR DE CÂMERAS COMPATÍVEIS COM PICTBRIDGE. FOTOGRAFIAS 10X15. IMPRESSÃO SEM MARGEM ATÉ O TAMANHO PANORAMA ALARGADO (215X210MM). SCANNER: BASE PLANA, ATÉ 1.200X1.200PPP OU 19.200PPP APERFEÇADOS. CORES DE 48 BITS. CONVERSÃO DE ESCALA 50% A 400%. FOTOCOPIADORA: CORES - ATÉ 4.800PPPX 1.200PPP PARA FOTOGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO A 1.200PPP PRETO - ATÉ 600X600PPP. ATÉ 50 CÓPIAS. VOLTAGEM: BIVOLT. CABEÇA DE IMPRESSÃO: NO CARTUCHO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO, MARCA HP C3180.	R\$389,00	R\$7.780,00

10	24	UN.	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA. COMUNICAÇÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. VELOCIDADE EM PRETO: ATÉ 15 PPM. EM FORMATO DE CARTA (ATÉ 14 PPM EM FORMATO DE A4). RESOLUÇÃO MÁX: 1200 DPI(600x600 DPI). MEMÓRIA: 2MB DE RAM. CICLO MENSAL 5000 PÁGINAS MÉS. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 98 SE, ME, 2000 E XP DE 32 BITS. VOLTAGEM: 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO, MARCA HP 1020.	R\$501,40	R\$12.033,60
11	01	UN.	MONITOR 15" COR PRETA TFT MATRIZ ATIVA LCD GABINETE SLIM ÁREA VISÍVEL 38,1 cm. DOT PITCH: 0,297mm x0,297mm. REOLUÇÃO MÁXIMA: 1024x768 75 Hz. GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO, MARCA SAMSUNG 540N.	R\$539,00	R\$539,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$22.277,10</b>

PAGAMENTO: 10º DIA APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE VENDA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 22, III E § 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/ C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA E, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMU/CPL/184/2006, HOMOLOGADO A CARTA-CONVITE Nº 049/2006.

UBERABA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
TONY CARLOS - PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/236/2006.

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº065/2006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO CORPO ADMINISTRATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	05	PC	DISJUNTOR 1X20	GE	R\$4,42	R\$22,10
02	05	PC	DISJUNTOR 20 A	GE	R\$4,42	R\$22,10
03	05	PC	DISJUNTOR BIPOLAR 15 A	GE	R\$23,82	R\$119,10
04	05	PC	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO C/32 A 220/380 v	GE	R\$35,28	R\$176,40
05	100	M	FIO PARALELO 2X2,5	LAMESA	R\$1,82	R\$182,00
06	15	PC	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	OSRAM	R\$2,95	R\$44,25
07	15	PC	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	OSRAM	R\$2,95	R\$44,25
08	10	PC	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	ECP	R\$12,22	R\$122,20
					<b>VALOR TOTAL - R\$712,40</b>	

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO NO DÉCIMO DIA APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

PRAZO DE ENTREGA: EM 07 (SETE) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 22, III E § 3º DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, C/ C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NºCMU/CPL/236/2006, HOMOLOGADO A CARTA-CONVITE Nº065/2006.

UBERABA - MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
TONY CARLOS - PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/237/2006.

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 066/2006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADO: BARROSO & COIMBRA LTDA. - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR SERVIÇOS DE BUFFET NA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, SENDO:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	CRIANÇAS DE 06 12 ANOS.	R\$23,00	R\$920,00
02	360	CRIANÇAS ACIMA DE 13 ANOS E ADULTOS.	R\$46,00	R\$16.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$17.480,00</b>

PAGAMENTO: 10º DIA APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

DATA PARA EXECUÇÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2006, DAS 11H (ONZE HORAS) ÀS 19H (DEZENOVE HORAS), NA PISCINA DA CASA DO FOLCLORE.

OBS.: CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS NÃO PAGARÃO. ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR TODOS OS IMPOSTOS REFERENTES À NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 22, III E § 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/ C SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00..

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA E, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMU/CPL/237/2006, HOMOLOGADO A CARTA-CONVITE Nº 066/2006.

UBERABA - MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
TONY CARLOS - PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/211/2006.

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 060/2006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESTÁTUA ALEGÓRICA PEDESTRE, A CONSTRUÇÃO DE SUA RESPECTIVA BASE; CONFECÇÃO DE MEDALHAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO CORROSÃO E BRONZE FUNDIDO SENDO:

CONTRATADA: MARCELO EDUARDO DE ARAÚJO (ALPHA PLACAS E FUNDIÇÕES):

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	UN.	ESTÁTUA ALEGÓRICA PEDESTRE REPRESENTANDO UM SOLDADO DA FEB - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>COMPOSIÇÃO - 100% BRONZE;</li> <li>MÍNIMO - 0,8CM DE EXPESURA;</li> <li>1,70M DE ALTURA;</li> <li>ACABAMENTO EM BRONZE ENVELHECIDO;</li> <li>CONFECIONADA SOBRE BASE DE BRONZE PARA POSTERIORMENTE SER FIXADA EM SUA PLATAFORMA</li> </ul> ARTE: UNIFORME ORIGINAL DOS COMBATENTES DA FEB - FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, CONTENDO FUZIL APOIADO NA ALÇA SOBRE O OMBRO E CAPACETE FICANDO A CRITÉRIO DA ADJUDICATÁRIA A FISIONOMIA DO ROSTO.	R\$25.000,00	R\$25.000,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$25.000,00</b>

CONTRATADA: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
TONY CARLOS - PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	15	UN.	MEDALHA <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> • CONFECIONADA EM BRONZE FUNDIDO FRENTE E VERSO; • BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA NO VERSO ESMALTADO EM CORES; • FITA VERDE E AMARELA, MEDINDO 0,80CM; • ESTOJO AVELUDADO NA COR AZUL PARA CADA MEDALHA; • CONFORME MODELO MAIOR EUSTAQUIO, FORNECIDO PELA CONTRATANTE; • DIMENSÃO: 40 MM DIÂMETRO.	R\$746,00	R\$10.185,00

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº CMU/CPL/250/2006.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADO: SUMUS INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE QUE CONTROLA TARIFAÇÃO TELEFÔNICA DESTINADOS AO CORPO ADMINISTRATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL".

VALOR: R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS) MENSAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, NO 10º (DÉCIMO) DIA APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

VIGÊNCIA: DE 1º (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE 2006 A 31 (TRINTA E UM) DE MAIO DE 2007.

OBSERVAÇÃO: ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR TODOS OS IMPOSTOS REFERENTES À NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA E, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMU/CPL/250/2006, RATIFICO A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2006.

UBERABA - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
TONY CARLOS - PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº CMU/CPL/184/2006 e a CARTA-CONVITE Nº 049/2006, nele contida, e ADJUDICO o objeto licitado para as empresas vencedoras do certame, da seguinte forma:

Itens nºs 01, 03 a 11 - primeiro lugar para ESC SUPORTE INFORMÁTICALTDA.;

Item nº 02 - primeiro lugar para BIG COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA..  
Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 07 de dezembro de 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
TONY CARLOS - PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba HOMOLOGO o Processo Administrativo nºCMU/CPL/236/2006 e a CARTA-CONVITE Nº065/2006, nele contida, e ADJUDICO o objeto licitado para a empresa vencedora do certame: COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA..  
Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 30 de novembro de 2006.  
JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
Tony Carlos - Presidente

UBERABA - MG, 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
TONY CARLOS - PRESIDENTE

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Republishado por incorreção

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO II PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO										REFERENTE INSTR. NORMATIVO Nº 001/2003 ARTIGO 7º, II		
01 - ORGAO DE ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA										103 - SECTOR RESPONSÁVEL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
PROCESSO FORMAL DE DISPENSA QUINEXIGIBILIDADE										CONTRATO OU INSTRUMENTO CORRESPONDENTE		
02 - Nº DISP.	03 - Nº INEX.	04 - OBJETO	07 - Nº	08 - DATA	09 - VIGÊNCIA	10 - PARTE	11 - VALOR	12 - Nº	13 - DATA	14 - VALOR		
012	XXX	Adquirição de 01 (uma) notebook :50CC, partida elétrica, frete dentro a disco, ano modelo 2006/2006, destinada ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	08/05/06	XXX	Miro Zera Ltda.	R\$7.000,00	239	06/02/06	R\$7.000,00		
014	XXX	Aquisição de material e fornecimento de impressoras destinadas ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	03106	08/03/06	DE 08/03/2006 À 31/12/2005	Sucomercio Lively Ltda.	R\$3,25 (valor unitário); R\$1.250,00 (valor total)	242	05/03/06	R\$1.250,00		
			XXX		XXX	Magalim Higiene e Limpeza Ltda.	R\$785,00 (valor unitário); R\$4.734,00 (valor total)	242	03/03/06	R\$4.734,00		
015	XXX	Prestação de serviços de manutenção e ressuprimento de água existente no Paço Municipal Mayor Eustáquio.	XXX	08/03/06	XXX	Augusto Renato da Fonseca	R\$1.300,00	241	05/03/06	R\$1.000,00		
016	XXX	Aquisição de material gráfico destinado ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	08/03/06	XXX	Mário Roberto Silva & Cia. Ltda. (Poligrafca)	R\$3,81 (valor unitário); R\$1.155,00 (valor total)	245	06/03/06	R\$1.168,00		
022	XXX	Prestação de serviços de buffet no âmbito de manutenção das obras de revitalização do Paço Municipal Mayor Eustáquio, a ser realizada no dia 25 de março de 2006.	XXX	21/03/06	XXX	Leila Guimarães de Oliveira	R\$15,00 (por pessoa); R\$2.700,00 (valor total)	281	21/03/06	R\$2.150,00		
025	XXX	Confirmação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de limpeza do Paço Municipal Mayor Eustáquio.	XXX	20/03/06	XXX	Vanderlei de Sousa Pereira	R\$8.750,00	276	20/03/06	R\$8.750,00		
028	XXX	Prestação de serviços de reforma em escritórios e salas, destinados ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	21/03/06	XXX	Ader Barros da Silva	R\$2.417,50 (valor unitário); R\$3.325,50 (valor total)	280	21/03/06	R\$3.325,50		
027	XXX	Prestação de serviços de ressuprimento e manutenção no 2º pavimento do Paço Municipal Mayor Eustáquio.	XXX	21/03/06	XXX	Francisco Borges Silva	R\$18.000,00 (valor unitário); R\$2.425,00 (valor total)	282	24/03/06	R\$2.926,00		
028	XXX	Renovação do seguro total das veículos marca Volkswagen modelo Gol 1.500 cc 04a, ano modelo 1999/2000, placa HMM 8087 e marca Volkswagen, modelo Santana 2.0, 04 portas, cor preta, ano modelo 2000/2000, placa HMM 5006 de esta Câmara Municipal.	XXX	17/03/2006	De 17/03/06 à 31/03/07	Claudio Carlos Azeiteiro e Concessionária de Seguros Ltda.	Valor CCE R\$1.149,88  Valor Seguro R\$1.211,52	263	17/03/06	R\$2.361,40		
XXX	004	Contratação de empresa para tratamento e prestação de serviços de sistema integrado utilizado por esta Câmara Municipal.	XXX	21/03/06	XXX	T&T Assessoria e Consultoria em Informática Ltda.	R\$3.200,00	263	21/03/06	R\$3.200,00		

CONTRATADA: PEDRA BONITA MÁRMORES, GRANITO E PEDRAS LTDA.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	01	UN.	BASE CONSTRUÍDA EM ALVENARIA - 3 NÍVEIS. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> • REVESTIDA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL; • ACABAMENTO NAS LATERAIS FEITOS COM AGUA, -ESPESSURA DE 2,0 CM; • 1º NÍVEL: 04 TRAPEZIOS REGULARES MEDINDO 1,45M EM SUA BASE MAIOR - 1,05M EM SUA BASE MENOR E 26 CM DE ALTURA; 02 RETÂNGULOS MEDINDO 1,45M DE COMPRIMENTO POR 28 CM DE ALTURA E 02 RETÂNGULOS MEDINDO 1,41 M DE COMPRIMENTO POR 28,0 CM DE ALTURA; • 2º NÍVEL: 04 TRAPEZIOS REGULARES MEDINDO 1,05M EM SUA BASE MAIOR - 0,65M EM SUA BASE MENOR - 20,0CM DE ALTURA; 02 RETÂNGULOS MEDINDO 0,65M DE COMPRIMENTO POR 28 CM DE ALTURA E 02 RETÂNGULOS MEDINDO 0,61 M DE COMPRIMENTO POR 28,0CM DE ALTURA. • 3º NÍVEL: 02 RETÂNGULOS MEDINDO 0,65 M DE COMPRIMENTO POR 1,40 M DE ALTURA, 2 RETÂNGULOS MEDINDO 0,61 M DE COMPRIMENTO POR 1,40 M DE ALTURA E 1 QUADRADO MEDINDO 0,65M POR 0,65M.	R\$2.644,00	R\$2.644,00
VALOR TOTAL				R\$2.644,00	

PAGAMENTO: 10º DIA APÓS O PROTOCOLO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

PRAZOS PARA ENTREGA: PARA O ITEM Nº 01: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO; PARA O ITEM Nº 02: ATÉ O DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2006; PARA OS ITENS NºS 03, 04 E 06: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO; E PARA O ITEM Nº 05: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

OBS.: ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR TODOS OS IMPOSTOS REFERENTES À NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 22, III E § 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/ SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00..

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA E, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMU/CPL/211/2006, HOMOLOGO A CARTA-CONVITE Nº 060/2006.

UBERABA - MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº CMU/CPL/237/2006 e a CARTA-CONVITE Nº 066/2006, nele contida, e ADJUDICO o objeto licitado para a empresa vencedora do certame: BARROSO & COIMBRA LTDA. - EPP.  
Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 05 de dezembro de 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
Tony Carlos - Presidente

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº CMU/CPL/211/2006 e a CARTA-CONVITE Nº 060/2006, nele contida, e ADJUDICO o objeto licitado para as empresas vencedoras do certame, da seguinte forma:

Item nº 01 - primeiro lugar para MARCELO EDUARDO DE ARAÚJO (ALPHA PLACAS E FUNDIÇÕES);  
Itens nºs 02, 03, 04 e 06 - primeiro lugar para BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;  
Item nº 05 - primeiro lugar para PEDRA BONITA MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS LTDA..

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 05 de dezembro de 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
Tony Carlos - Presidente

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/224/2006.

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº064/2006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: TALARICOS MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	06	UN.	ADQUIÇÃO DE ELETROELETRONICOS A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADES DO CORPO ADMINISTRATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL - VENTILADOR COM COLUNA VCL 68 cm.	SOLISTER	R\$186,62	R\$1.119,72
VALOR TOTAL -						R\$1.119,72

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO NO DÉCIMO DIA APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA APÓS ORDEM DE COMPRA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 22, III E § 3º DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, C/ SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº101/00.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO NºCMU/CPL/224/2006, HOMOLOGO A CARTA-CONVITE Nº064/2006.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO I PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E CONTRATOS										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, I			
01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA										02 - MÊS/ANO JUNHO/2006	03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
LICITAÇÃO										CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE		EMPENHO	
04 - MODALIDADE	05 - Nº	06 - OBJETO	07 - Nº	08 - DATA	09 - VIGÊNCIA	10 - PARTE	11 - VALOR	12 - Nº	13 - DATA	14 - VALOR			
XXX	005	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação do equipamento PARX, de propriedade desta Câmara Municipal.	XXX	06/03/06	XXX	Tele Uberaba Produtos e Equipamentos de Telecomunicações Ltda.	R\$2.038,00 sendo, R\$678,00 referente aos materiais e R\$1.360,00 referente à mão-de-obra	240	05/03/06	R\$2.038,00			
XXX	006	Renovação de 20 assinaturas diárias do Jornal da Manhã pelo período de 12 meses.	XXX	14/03/06	De 22/02/06 a 21/02/07	Rio Grande Artes Gráficas Ltda. (Jornal da Manhã)	R\$5.600,00	261	14/03/06	R\$5.600,00			
XXX	007	Renovação de 20 assinaturas do Jornal de Uberaba, pelo período de 12 meses.	XXX	27/03/06	De 24/02/06 a 23/02/07	Editora Jornalística Uberaba Ltda. (Jornal de Uberaba)	R\$5.600,00	312	27/03/06	R\$5.600,00			
XXX	008	Renovação de 20 assinaturas do Jornal Cidade Livre, pelo período de 12 meses.	XXX	07/03/06	De 05/02/06 a 30/02/07	Editora e Gráfica Justiça Cavalho Ltda.	R\$5.200,00	252	07/03/06	R\$5.200,00			
XXX	009	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria contábil e auxílio à Comissão Especial de Inquérito, criada pelo Portaria nº 1399/2006.	01006	21/02/06	03 dias, a serem agendados pela Comissão Especial de Inquérito, totalizando 50 horas	BLB Auditores Independentes	R\$7.500,00	294	24/03/06	R\$7.500,00			

15 - OBS.: XXX

16 - Local / Data: Uberaba - MG, 31 de Março de 2006.

17 - Identificação / Assinatura: Cecílio de Souza Araújo Filho, Presidente de CPL

Replicado por incorreção

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO I PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E CONTRATOS										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, I			
01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA										02 - MÊS/ANO JUNHO/2006	03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
LICITAÇÃO										CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE		EMPENHO	
04 - MODALIDADE	05 - Nº	06 - OBJETO	07 - Nº	08 - DATA	09 - VIGÊNCIA	10 - PARTE	11 - VALOR	12 - Nº	13 - DATA	14 - VALOR			
Carta-Convite	02406	Aquisição de placa em bronze, em comemoração ao Sesquicentário de elevação de Uberaba à cidade, destinada ao Paço Municipal Major Estácio.	XXX	08/04/06	XXX	Marcelo Eduardo de Araújo - ME (Alfa Placas & Funções)	R\$2.100,00	563	08/06/06	R\$2.100,00			
Carta-Convite	02606	Aquisição de aparelhos eletrônicos para suprir as necessidades do Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	27/06/06	XXX	Top Som Ltda.	R\$358,00	610	28/06/06	R\$358,00			
						Mendonça & Fernandes Ltda. (Música: Jô)	R\$16.648,57	615		R\$16.648,57			
						Flexover Tecnologia e Informática Ltda.	R\$603,00	636	28/06/06	R\$603,00			
Carta-Convite	02906	Contratação de empresa para fornecimento de impressoras de minitubo, cedidas ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	20/05/06	XXX	De 20/06/06 a 31/12/06	R\$ 2.725,00	596		R\$2.725,00			
Carta-Convite	03006	Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema operacional Linux desta Câmara Municipal.	02906	08/04/06	De 09/06/06 a 31/05/07	Com & Tec Ltda.	R\$570,00 manua, totalizando R\$6.840,00	588	08/06/06	R\$6.840,00			
Carta-Convite	03206	Aquisição de uma divisória em Eucatex, com porta, no cor-are-jundei, perfil de aço naval preto, medido 1,50x 1,23m e grelha em alumínio medido 56x35cm, para circulação de ar, destinada ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	18/05/06	XXX	Tok Final Decorações e Inibidos Ltda.	R\$480,00	589	19/06/06	R\$480,00			
Carta-Convite	03306	Contratação de empresa para fornecimento de combustível, cedido aos veículos oficiais desta Câmara Municipal.	027	16/06/06	De 16/07/06 a 30/06/07	Posto Boa Vista Ltda.	R\$2,83 o litro de gasolina comum, totalizando R\$28.300,00	581	18/06/06	R\$28.300,00			
Carta-Convite	03406	Contratação de empresa para fornecimento de peças e feltre destinados ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	027/06	30/06/06	De 01/07/06 a 31/01/2007	Panificadora e Confeitaria Tugala Ltda.	R\$1,5 o litro do leite tipo "C", R\$3,20 a unidade do pão francês totalizando R\$8.365,00	622	30/06/06	R\$8.365,00			

15 - OBS.: XXX

16 - Local / Data: Uberaba - MG, 30 de junho de 2006

17 - Identificação / Assinatura: Cecílio de Souza Araújo Filho, Presidente da CPL

Replicado por incorreção

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO I PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E CONTRATOS										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, I			
01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA										02 - MÊS/ANO JUNHO/2006	03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
LICITAÇÃO										CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE		EMPENHO	
04 - MODALIDADE	05 - Nº	06 - OBJETO	07 - Nº	08 - DATA	09 - VIGÊNCIA	10 - PARTE	11 - VALOR	12 - Nº	13 - DATA	14 - VALOR			
Carta-Convite	01706	Aquisição de móveis para escritório, realizados ao Paço Municipal Major Estácio.	XXX	04/05/06	XXX	Talanco Máquinas, Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda	R\$12.197,00	446	24/05/06	R\$12.197,00			
						Admaq Equipamentos para Escritório Ltda	R\$3.575,00	445		R\$3.575,00			
Carta-Convite	02206	Aquisição de uma porta divisória de aço, contendo uma roda hidráulica destinada ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	02/05/06	XXX	Tok Final Decorações e Inibidos Ltda.	R\$560,00	435	02/06/06	R\$560,00			
Carta-Convite	02306	Contratação de empresa para fornecimento de produtos e prestação de serviços, cedidos aos veículos oficiais desta Câmara Municipal.	01006	10/05/06	De 12/05/06 a 11/05/07	Posto Boa Vista Ltda	R\$1.647,28	462	11/05/06	R\$882,28			
								463		R\$665,00			
Carta-Convite	02506	Aquisição de uma impressora a laser e de três pendrives, destinados ao Corpo Administrativo.	XXX	19/05/06	XXX	Fênix Produtos e Serviços de Informática Ltda.	R\$1.567,90	479	19/05/06	R\$758,90			
								450		R\$811,00			
Carta-Convite	02906	Aquisição de materiais eletrônicos destinados ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	08/06/06	XXX	Siva & Soares Ltda.	R\$2.372,60	457	09/06/06	R\$2.372,60			
Concorrência	00106	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de demais ações de comunicação social, compreendendo estudo, concepção, execução e distribuição de cartazes e peças publicitárias, desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de proparidade e outros elementos de comunicação em geral.	01406	28/05/06	De 09/09/06 a 08/03/07	Solo Comunicação, Marketing e Consultoria Ltda	Teto orçamento total: R\$340.000,00 Percentual de desconto: 40%, incidente sobre a criação de que quer um dos mantenedores designados no Tabela do Sindicato das Agências de Propagandas de Minas Gerais (SINDAPRO/MG)	469	06/09/06	R\$340.000,00			

15 - OBS.: XXX

16 - Local / Data: Uberaba - MG, 31 de maio de 2006.

17 - Identificação / Assinatura: Cecílio de Souza Araújo Filho, Presidente de CPL

Replicado por incorreção

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO II PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, II			
01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA										02 - MÊS/ANO JUNHO/2006	03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
PROCESSO FORMAL DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE										CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE		EMPENHO	
04 - Nº DISP.	05 - Nº NEX.	06 - OBJETO	07 - Nº	08 - DATA	09 - VIGÊNCIA	10 - PARTE	11 - VALOR	12 - Nº	13 - DATA	14 - VALOR			
02106	XXX	Aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	28/06/06	XXX	Eunice das Graças Oliveira (Nice Presentes)	R\$340,40	614	28/06/06	R\$340,40			
						Casa Verde Ltda.	R\$46,40	615		R\$46,40			
						Supermercado Ligueto Ltda	R\$225,00	616		R\$225,00			
						Iera Maria Faipê Ribeiro - ME (Prairie Presentes)	R\$652,96	613		R\$652,96			
01306	XXX	Confeção de biscoitos diversos em tablet e restauração de um tablet, destinados à Câmara Municipal.	XXX	07/06/06	XXX	Admir Ribeiro (Seraphina Moza Servicos de Pátina)	R\$3.3450,00	590	07/06/06	R\$3.3450,00			
04106	XXX	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários diversos, destinados à esta Câmara Municipal.	024006	07/05/06	De 07/05/06 a 06/08/10	Barco do Brasil S.A.	Sem ônus para a Administração pública	XXX	XXX	XXX			
		Utilização do sistema informatizado Licitação E, que possui a realizar, por intermédio do Internet, processos licitatórios de bens e serviços comuns, ainda assim, nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços junto a fornecedores previamente cadastrados.	02906										
		Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão corporativo para utilização pela Câmara Municipal de Uberaba, em saques e como meio de pagamento nos estabelecimentos de venda e serviços.	03006										
		Estabelecer condições gerais e demais condições a serem observadas na concessão de empréstimos a financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores e honorários, vinculados à Câmara Municipal, com contrato de trabalho em regime estatutário formalizado e vigente.	03106										
		Prestação de serviços e pagamentos diversos por conta de terceiros.	03206										
		Prestação de serviços de disponibilização de informações relativas a ocorrências, em matérias de autoarbitramento e controle, para usúários e comissões do Banco	03306										

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO I PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, I		
01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA			02 - MÊS/ANO JULHO/2006			03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				04 - INSTRUMENTO INICIAL		
04 - Nº	05 - OBJETO	06 - VALOR	07 - DATA	08 - VIGÊNCIA	09 - PARTE	10 - Nº	11 - DATA	12 - VALOR				
04106	XXX	Prestação de serviços afines ao pagamento dos serviços beneficiários do Programa de Formação do Pessoal do Servidor Público/PASEP	03/06/06	07/06/06	De 07/06/06 a 26/08/10	Banco do Brasil S.A.	Sem fins para a Administração pública	XXX	XXX	XXX		
04206	XXX	Aquisição de 20 aparelhos telefônicos celulares, destinados aos Corpos Administrativo e Legislativo desta Câmara Municipal	XXX	26/06/06	XXX	Celco Celular S.A.	R\$290,00 cada aparelho, totalizando R\$5.800,00	611	28/06/06	R\$4.186,00		
								612		R\$1.794,00		
XXX	316/06	Aquisição de Tênis de Cidadão Uberabense, destinados à Assessoria de Comunicação desta Câmara Municipal.	XXX	26/06/06	XXX	Paes e Campbell Ltda.	R\$153,00 cada tênis, totalizando R\$4.890,00	731	28/06/06	R\$4.890,00		
XXX	021/06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo as materiais necessários para Upgrade do sistema telefônico Sushress Phone 250, da versão R8 para R15, da central PBX de propriedade desta Câmara Municipal.	028/06	06/06/06	30 dias contados a partir da data do recebimento das Ordens de Compra e Serviço, feitas pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal.	Tekalpin Comercial Ltda.	R\$6.462,24, sendo R\$6.238,24 referentes aos materiais e R\$1.224,00 relativos aos serviços	557	06/06/06	R\$6.238,24		
								558		R\$1.224,00		
XXX	025/06	Contratação de empresa especializada para tratamento no Sistema Solver Administração Pública, para todos os servidores do Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	06/06/06	10 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço	Sonner Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.	R\$5.000,00	550	06/06/06	R\$5.000,00		

15 - OBS.: XXX

16 - Local / Data: Uberaba - MG, 30 de junho de 2006.

17 - Identificação / Assinatura: Cecílio de Souza Araújo Filho, Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO I PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, I		
01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA			02 - MÊS/ANO JULHO/2006			03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				04 - INSTRUMENTO INICIAL		
04 - Nº	05 - OBJETO	06 - VALOR	07 - DATA	08 - VIGÊNCIA	09 - PARTE	10 - Nº	11 - DATA	12 - VALOR				
Carla Convide	036/06	Contratação de empresa para contratação e instalação de 08 (oito) apêsoes para guarda coroa em madeira torneada em verniz conforme os existentes na escadaria do prédio, destinados ao Corpo Administrativo desta Câmara.	036/06	10/07/06	20 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço	Evando Alves Vianna (Ma carreira Victória)	R\$680,00	844	10/07/06	R\$680,00		
Carla Convide	037/06	Prestação de serviços de rearranjo das divisões dos gabinetes dos vereadores e aquisição de divisórias, destinados ao Corpo Administrativo.	XXX	17/07/06	XXX	Tek Final Decorações e Intileriores Ltda	R\$3.359,00	854	17/07/06	R\$3.359,00		
								853		R\$3.190,00		
Carla Convide	038/06	Aquisição de materiais elétricos e de telefonia destinados ao Corpo Administrativo desta Câmara Municipal.	XXX	21/07/06	XXX	Fernazeg Comércio Ltda	R\$10,00			Anulado		
						Silva & Soares Ltda.	R\$99,10	856	21/07/06	R\$99,10		
						Comercial Eletro Fonte Ltda.	R\$927,95	858	21/07/06	R\$927,95		

15 - OBS.: XXX

16 - Local / Data: Uberaba - MG, 31 de julho de 2006.

17 - Identificação / Assinatura: Cecílio de Souza Araújo Filho, Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO II PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, II		
01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA			02 - MÊS/ANO JULHO/2006			03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				04 - INSTRUMENTO INICIAL		
04 - Nº DISP.	05 - Nº INEX.	06 - OBJETO	07 - Nº	08 - DATA	09 - VIGÊNCIA	10 - PARTE	11 - VALOR	12 - Nº	13 - DATA	14 - VALOR		
34006	XXX	Serviços de confecção de fotos, destinados à Secretaria de Comunicação desta Câmara Municipal.	XXX	04/07/06	XXX	Cleora Foto & Ótica Ltda.	R\$315,00	627	04/07/06	R\$315,00		
						Nava Color Ltda.	R\$259,00	628		R\$259,00		
34206	XXX	Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernações, caninões e cópias, destinados a esta Câmara Municipal.	038/06	10/07/06	De 12/07/06 a 31/12/06	Copiacolor e Cambios P. e Negro Ltda.	R\$3.321,50	645	10/07/06	R\$3.321,50		
XXX	024/06	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e hospitalares com ostentaria, destinados aos servidores encarcerados / detidos sem justa causa e associados, bem como a seus dependentes.	040/06	28/07/06	De 19/07/06 a 30/06/2007	Unimed Uberaba - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.	Sem fins, pagamento de parcelas e despesas de responsabilidade dos beneficiários.			Sem Registro		

15 - OBS.: XXX

16 - Local / Data: Uberaba - MG - 31 de julho de 2006.

17 - Identificação / Assinatura: Cecílio de Souza Araújo Filho, Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO II TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, II	
01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA			02 - MÊS/ANO JULHO/2006			03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				04 - INSTRUMENTO INICIAL	
04 - Nº	05 - OBJETO	06 - VALOR	07 - DATA	08 - VIGÊNCIA	09 - PARTE	10 - Nº	11 - DATA	12 - VALOR			
4º Aditivo	Prorrogação do prazo contratual.	XXX	06/07/06	De 19/07/06 a 30/06/07	Unimed Uberaba - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.	03196	13/06/06	Valores unitários por hora efetiva: - 0 a 18 anos: R\$49,571 apart. R\$30,071 ent. - 19 a 23 anos: R\$66,251 apart. R\$30,351 ent. - 24 a 28 anos: R\$76,841 apart. R\$37,571 ent. - 29 a 33 anos: R\$98,081 apart. R\$36,411 ent. - 34 a 38 anos: R\$98,871 apart. R\$38,581 ent. - 39 a 43 anos: R\$119,471 apart. R\$41,831 ent. - 44 a 48 anos: R\$125,251 apart. R\$46,531 ent. - 49 a 53 anos: R\$167,411 apart. R\$52,891 ent. - 54 a 58 anos: R\$211,631 apart. R\$70,2521 ent. - 59 anos ou mais: R\$297,381 apart. R\$129,101 ent. - Preço Global: R\$1.311,841apart. R\$94,561 ent. - Co-participação 40% - Exames de alto custo: limitado a R\$80,00 - Taxa de inscrição: R\$10,00			
3º Aditivo	Prorrogação do prazo contratual e acréscimo de 26% na quantidade do item 1.	R\$300,00	06/07/06	De 19/07/06 a 31/12/2006	Arcz Form Decorações e Fotografia Ltda.	06805	14/03/05				
3º Aditivo	Prorrogação do prazo contratual.	XXX	26/07/06	19/07/06 a 30/06/07	Conexão Triângulo Mineiro e Turismo Ltda	03205	21/06/05	Parcelas de desconto: 2,65% sobre o valor total da fatura			
1º Aditivo	Substituição da marca de item contratual.	XXX	11/07/06	XXX	Regalimp Higiene e Limpeza Ltda.	05825	13/12/05	R\$28,851,00			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IV CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, IV	
01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA			02 - MÊS/ANO JULHO/2006			03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				04 - INSTRUMENTO INICIAL	
04 - Nº	05 - OBJETO	06 - VALOR	07 - DATA	08 - VIGÊNCIA	09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 - PARTE	11 - Nº	12 - DATA	13 - VALOR		
1º Aditivo	Reajuste do valor contratual.	Resignado em 20% os valores acordados por acomodação e taxa de negociação: - 0 a 18 anos: R\$38,68 ent., R\$ 59,63 apart. - 19 a 23 anos: R\$60,42 ent., R\$79,51 apart. - 24 a 28 anos: R\$ 63,44 ent., R\$82,21 apart. - 29 a 33 anos: R\$79,49 ent., R\$105,90 apart. - 34 a 38 anos: R\$82,42 ent., R\$113,64 ent. - 39 a 43 anos: R\$110,32 ent., R\$ 143,36 apart. - 44 a 48 anos: R\$ 116,34 ent., R\$162,30 ent. - 49 a 53 anos: R\$144,80 ent., R\$200,69 ent. - 54 a 58 anos: R\$151,82 ent., R\$263,92 ent. - 59 anos ou mais: R\$226,92 ent., R\$396,57 ent. - taxa de inscrição: R\$12,00	24/07/06	XXX		Unimed Uberaba - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.	03105	13/06/06	Valores unitários por hora efetiva: - 0 a 18 anos: R\$46,571 apart. R\$30,071 ent. - 19 a 23 anos: R\$66,251 apart. R\$30,351 ent. - 24 a 28 anos: R\$76,841apart. R\$37,571 ent. - 29 a 33 anos: R\$98,081apart. R\$36,411 ent. - 34 a 38 anos: R\$98,871apart. R\$38,581 ent. - 39 a 43 anos: R\$119,471apart. R\$41,831 ent. - 44 a 48 anos: R\$125,251 apart. R\$46,531 ent. - 49 a 53 anos: R\$167,411 apart. R\$52,891 ent. - 54 a 58 anos: R\$211,631 apart. R\$70,2521 ent. - 59 anos ou mais: R\$297,381 apart. R\$129,101 ent. - Preço Global: R\$1.311,841apart. R\$94,561 ent. - Co-participação 40% - Exames de alto custo: limitado a R\$80,00 - Taxa de inscrição: R\$10,00		

15 - Local / Data: Uberaba - MG, 3º de julho de 2006.

16 - Identificação / Assinatura: Cecílio de Souza Araújo Filho, Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO V TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES										REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, V	
01 - ORGAO/IDENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA			02 - MÊS/ANO JULHO/2006			03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				04 - INSTRUMENTO INICIAL	
04 - Nº	05 - OBJETO	06 - VALOR	07 - DATA	08 - VIGÊNCIA	09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 - PARTE	11 - Nº	12 - DATA	13 - VALOR		
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX		

15 - Local / Data: Uberaba - MG, 31 de julho de 2006.

16 - Identificação / Assinatura: Cecílio de Souza Araújo Filho, Presidente da CPL

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declarou a não realização, no mês de Julho/2006, dos atos e procedimentos previstos no inciso IV.

Cecílio de Souza Araújo Filho, Presidente da CPL







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO II TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES									REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, II		
01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA						02 - MÊS/ANO NOVEMBRO/2006			03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
TERMO ADITIVO									INSTRUMENTO INICIAL		
04 - Nº	05 - OBJETO	06 - VALOR	07 - DATA	08 - VIGÊNCIA	09 - PARTE	10 - Nº	11 - DATA	12 - VALOR			
1º Aditivo	Promoção do prazo contratual e acréscimo de 25% no quantitativo dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14.	XXX	23/11/06	De 11/2006 a 3/2007	Parafiteiros e Comércio Trigo Ltda	05106	30/11/05	R\$ 2.400,00			
1º Aditivo	Acréscimo de 25% na quantificação do item 04.	XXX	14/11/06	XXX	F. Soc. Parcelaria e Informática Ltda.	04305	04/09/06	R\$ 639,23			
2º Aditivo	Promoção do prazo contratual.	XXX	10/11/06	XXX	Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC Telecom	06702	11/11/06	R\$ 1.012,00 referente à rescisão/depósito/liquidação do contrato R\$ 1.031,50 mensais referente à locação de roteadores e manutenção do contrato			
3º Aditivo	Promoção do prazo contratual.	XXX	05/11/06	XXX	SOS Uberabistas Ltda.	05303	27/10/03	R\$4,50 por usuário, desconto em folha de pagamento			
13 - Local / Data Uberaba - MG, 30 de novembro de 2006.						14 - Identificação / Assinatura Cecílio de Souza Araújo Filho Presidente da CPL					

VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROCESSO:

4,00 (quatro) peças rolamento 6411 C3, marca - NSK no valor unitário de R\$ 151,83 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 607,32 (seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos); 10,00 (dez) peças rolamento de esfera 6205, marca - NSK no valor unitário de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos); 8,00 (oito) peças rolamento 6210-ZZ C3, marca - NSK no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos), Diretoria de Planejamento e Gestão.

R\$ 6.567,54 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995  
Convite nº 086/2006

Uberaba/MG, em 01 de dezembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 03613/2006

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A

Aquisição de 5,00 (cinco) peças rolamento 6319 C3, marca - SKF no valor unitário de R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais); 10,00 (dez) peças rolamento 6310-Z C3, marca SKF no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); 8,00 (oito) peças rolamento 6209-ZZ C3, marca - SKF no valor unitário de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos), totalizando R\$ 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), Diretoria de Planejamento e Gestão.

VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROCESSO:

R\$ 2.761,60 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995  
Convite nº 086/2006

Uberaba/MG, em 01 de dezembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 03612/2006

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

MAQUIAGRÍCOLA COMÉRCIO LTDA - EPP  
Aquisição de 5,00 (cinco) peças rolamento 6310, marca - FAG no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); 10,00 (dez) peças rolamento 6207-ZZ C3, marca NTN no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); 4,00 (quatro) peças rolamento 6409 C3, marca FAG no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), Diretoria de Planejamento e Gestão.

VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROCESSO:

R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995  
Convite nº 086/2006

Uberaba/MG, em 01 de dezembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 03565/2006

CONTRATANTE:

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IV CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES									REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, IV		
01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA						02 - MÊS/ANO NOVEMBRO/2006			03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERE									EMPENHO		
04 - Nº	05 - OBJETO	06 - VALOR	07 - DATA	08 - VIGÊNCIA	09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 - PARTE	11 - Nº	12 - DATA	13 - VALOR		
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX		
14 - Local / Data Uberaba - MG, 30 de novembro de 2006.						15 - Identificação / Assinatura Cecílio de Souza Araújo Filho Presidente da CPL					

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declara a não realização no mês de Novembro/2006, dos atos e procedimentos previstos no inciso IV.

Cecílio de Souza Araújo Filho  
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO V TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES									REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, V		
01 - ORGAO/ENTIDADE/MUNICIPIO CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA						02 - MÊS/ANO NOVEMBRO/2006			03 - SETOR RESPONSÁVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
TERMO ADITIVO									INSTRUMENTO INICIAL		
04 - Nº	05 - OBJETO	06 - VALOR	07 - DATA	08 - VIGÊNCIA	09 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 - PARTE	11 - Nº	12 - DATA			
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX			
13 - Local / Data Uberaba - MG, 30 de novembro de 2006.						14 - Identificação / Assinatura Cecílio de Souza Araújo Filho Presidente da CPL					

Obs.: Conforme §1º do artigo 7º da Instr. Norm. nº 08/2003, declara a não realização no mês de Novembro/2006, dos atos e procedimentos previstos no inciso V.

Cecílio de Souza Araújo Filho  
Presidente da CPL

## ATOS OFICIAIS CODAU

### C. P. L.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 03615/2006

CONTRATANTE:

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

CONTRATADO:

OBJETO:

MENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

RPL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA  
Aquisição de 15,00 (quinze) peças rolamento 6312 C-3, marca - NSK no valor unitário de R\$ 106,02 (cento e seis reais e dois centavos), totalizando R\$ 1.590,30 (um mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos); 2,00 (duas) peças rolamento 7312, marca NSK no valor unitário de R\$ 141,16 (cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 282,32 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); 10,00 (dez) peças rolamento 6202-ZZ, marca - NSK no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais); 5,00 (cinco) peças rolamento 6208-Z C3, marca - NSK no valor unitário de R\$ 18,03 (dezoito reais e três centavos), totalizando R\$ 90,15 (noventa reais e quinze centavos); 5,00 (cinco) peças rolamento NU 219 C3, marca - NSK no valor unitário de R\$ 269,64 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.348,20 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); 5,00 (cinco) peças rolamento 6320 C3, marca - NSK no valor unitário de R\$ 467,15 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), totalizando R\$ 2.335,75 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

CONTRATADO:

HIDROVAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA

OBJETO:

Aquisição de 5,00 (cinco) peças rolamento NU 322 C3, marca - FAG no valor unitário de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), totalizando R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais); 2,00 (duas) peças rolamento 7313, marca FAG no valor unitário de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), totalizando R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), Diretoria de Planejamento e Gestão.  
R\$ 4.026,00 (quatro mil e vinte e seis reais).

VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROCESSO:

2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995  
Convite nº 086/2006

Uberaba/MG, em 01 de dezembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 03614/2006

CONTRATANTE:

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

**CONTRATADO:** IDEAL TINTAS LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de 3,00 (três) galão esmalte sintético, acabamento brilhante (1ª linha), conforme ABNT NBR 11702, cor branco gelo, aplicação superfícies internas e externas de madeira e metais, composição óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, não contém benzeno, diluição com aguarás 15% 1ª demão, demais 10% rendimento (m²/demão) 40 a 50, toxidade média toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio, validade 36 meses, embalagem 3,6 lts, marca - SIX COLLOR no valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); 10,00 (dez) galão esmalte sintético, acabamento brilhante (1ª linha), conforme ABNT NBR 11702, cor branco neve, aplicação superfícies internas e externas de madeira e metais, composição óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, não contém benzeno, diluição com aguarás 15% 1ª demão, demais 10%, rendimento (m²/demão) 40 a 50, toxidade média toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio, validade 36 meses, embalagem 3,6 lts, marca - SIX COLLOR no valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); 24,00 (vinte e quatro) galão esmalte sintético, acabamento brilhante (1ª linha), conforme ABNT NBR 11702, cor cinza platina, aplicação superfícies internas e externas de madeira e metais, composição óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, não contém benzeno, diluição com aguarás 15% 1ª demão demais 10%, rendimento (m²/demão) 40 a 50, toxidade média toxidez, não contém metais pesados tipo mercúrio, validade 36 meses, embalagem 3,6 lts no valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), Diretoria de Planejamento e Gestão.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.054,50 (um mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995

**PROCESSO:** Convite nº 085/2006

Uberaba/MG, em 29 de novembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 03564/2006**

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

**CONTRATADO:** CCS TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - MUNDIAL TINTAS

**OBJETO:** Aquisição de 30,00 (trinta) peças rolo de espuma tam. 90mm diâmetro de espuma de 42mm, marca - ATLAS no valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), totalizando R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); 10,00 (dez) peças solvente 5 litros, marca - FARBEN no valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), totalizando R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), Diretoria de Planejamento e Gestão.

**VALOR TOTAL:** R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995

**PROCESSO:** Convite nº 085/2006

Uberaba/MG, em 29 de novembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 03562/2006**

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

**CONTRATADO:** COMERCIAL JOTAFRAN LTDA - MAGGICORES TINTAS

**OBJETO:** Aquisição de 10,00 (dez) peças trincha em cerda preta com cabo laqueado de 2, marca - ATLAS no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando R\$ 22,00 (vinte e dois reais); 40,00 (quarenta) peças rolo de lã, 23cm, com cabo para pintura, marca - ATLAS no valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), totalizando R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais); 10,00 (dez) peças trincha em cerda preta com cabo laqueado de 2 1/2", marca - ATLAS no valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 26,00 (vinte e seis reais); 6,00 (seis) peças trincha em cerda preta com cabo laqueado de 4, marca - ATLAS no valor unitário de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos); 20,00 (vinte) peças thinner especial DN 4280 5 litros, marca - TEMPO 1001 no valor unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais); 100,00 (cem) peças fixador para pintura a base de cal frasco 150ml, marca - ATLAS no valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos), totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais), Diretoria de Planejamento e Gestão.

**VALOR TOTAL:** R\$ 915,10 (novecentos e quinze reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995

**PROCESSO:** Convite nº 085/2006

Uberaba/MG, em 29 de novembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2004**

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

**OBJETO:** Aditar o mencionado Contrato para prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Décima, por um período de 04 (quatro) meses, com início em 01 de dezembro de 2006 e término em 30 de março de 2007, alterar as Cláusulas Primeira e Nona e manter as demais Cláusulas e condições convencionadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2004, Diretoria Financeira e Comercial.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.094,88 (quatro mil noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 16.379,52 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2510.17.512.040.2001.0062.339039.0.250.5171

**PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 027/2004

Uberaba/MG, em 04 de dezembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2005**

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

**CONTRATADA:** KEMWATER BRASIL LTDA

**OBJETO:** Aditar o mencionado contrato para alterar a Cláusula Primeira, em virtude de alteração quantitativa dos produtos fornecidos, modificar a Cláusula Terceira, para acrescentar o valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), correspondente a 15% (quinze por cento), do valor inicial do contrato e alterar a Cláusula Quinta, mantendo as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato de Fornecimento nº 068/2005, Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 015/2005

Uberaba/MG, em 30 de novembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2005**

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

**CONTRATADA:** ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA

**OBJETO:** Aditar o mencionado contrato para alterar a Cláusula Primeira, em virtude de alteração quantitativa dos produtos fornecidos, modificar as Cláusulas Quinta e Sexta, para acrescentar o valor de R\$ 2.011,50 (dois mil onze reais e cinquenta centavos), correspondente a 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), do valor inicial do contrato mantendo as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato de Fornecimento nº 055/2005, Diretoria de Planejamento e Gestão.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.011,50 (dois mil onze reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995

**PROCESSO:** Convite nº 090/2005

Uberaba/MG, em 30 de novembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2005**

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

**CONTRATADO:** GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

**OBJETO:** Aditar o mencionado contrato para alterar a Cláusula Primeira, em virtude de alteração quantitativa dos produtos fornecidos, modificar a Cláusula Quinta e Sexta, para acrescentar o valor de R\$ 34.225,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a 15% (quinze por cento), do valor inicial do contrato, mantendo as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato de Fornecimento nº 074/2005, Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 34.225,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2510.17.512.040.2001.0062.339030.0.250.2995

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 012/2005

Uberaba/MG, em 30 de novembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2006**

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

**CONTRATADA:** PNEU MULTI LTDA

**OBJETO:** Aditar o mencionado contrato para prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda, por um período de 06 (seis) meses, com início em 1º de janeiro de 2007 e término em 30 de junho de 2007, alterar as Cláusulas Primeira, Quarta e Sétima, mantendo as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2005, Diretoria de Planejamento e Gestão.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 6.454,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2510.17.512.040.2001.0062.339039.0.250.5171

PROCESSO: Convite nº 028/2006  
Uberaba/MG, em 30 de novembro de 2006.

Gustavo Donizete da Matta Ferreira  
Presidente - CPL

D E S P A C H O

PROCESSO - Inexigibilidade de Licitação nº 23/2006  
CONTRATADA - MIKA NACIONAL LTDA - ME  
OBJETO - Contratação de fornecimento de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) litros de hidróxido de cálcio em suspensão - Geocálcio, para tratamento de água, por um período de 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da Seção de Gestão de Estoque e Patrimônio/Diretoria de Planejamento e Gestão.  
FUNDAMENTO - Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - R\$225.396,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).

Vistos - CPL e Assessoria Jurídica.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Uberaba/MG, em 01 de dezembro de 2006.

Lucio Antonio Scalon  
Presidente do CODAU

D E S P A C H O

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 15/2006  
CONTRATADA: Satélite Alarm Ltda  
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento computadorizado de alarme instalado no prédio do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Codau, na Avenida da Saudade, 755 e 755-A, Bairro Santa Marta.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) anuais.

Vistos - CPL e Assessoria Jurídica.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, em 01 de dezembro de 2006.

LUCIO ANTONIO SCALON  
Presidente do CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2006

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item, objetivando a contratação de sociedade empresária para fornecimento de óleo diesel e gasolina tipo C, para o exercício de 2007, visando atender solicitação da Seção de Gestão de Estoque e Patrimônio/Diretoria de Planejamento e Gestão.

Credenciamento para participar do certame, por meio eletrônico: até as 23hs59min59seg do dia 18/12/2006.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: até as 09hs00min do dia 21/12/2006

Início da Sessão pública na internet para disputa de preços por lances: das 14hs00min até às 15hs00min do dia 21/12/2006.

Local para aquisição do edital: Seção de Licitações, no horário de 08hs00 às 11hs30 e das 13hs00 às 17hs30min, no endereço: Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, ou pelos endereços eletrônicos www.codau.com.br ou www.caixa.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3318-6091/6031.

Uberaba/MG, em 08 de Dezembro de 2006.

Alessandra Vieira dos Santos  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2006

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando a contratação de sociedade empresária para o fornecimento de 1.200 toneladas de massa asfáltica em C.B.U.Q., fina, tipo "C", para o exercício de 2007, visando atender solicitação da Seção de Gestão de Estoque e Patrimônio - Diretoria de Planejamento e Gestão.

Data da realização: 22/12/2006

Horário: 14hs00min

Valor de Referência: R\$234.800,00

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba - MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefones: (0xx34) 3318-6091/6031 - Fac-símile: (0xx34) 3318-6011/6073, e-mail: licitacao@codau.com.br, site: www.codau.com.br/licitação.

Uberaba/MG, em 08 de Dezembro de 2006.

Alessandra Vieira dos Santos  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2006

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de recapagem de pneus a liso e frio, para o exercício de 2007, visando atender a solicitação da Seção de Gestão de Estoque e Patrimônio - Diretoria de Planejamento e Gestão.

Data da realização: 26/12/2006

Horário: 14hs00min

Valor de Referência: R\$46.661,00

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba - MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefones: (0xx34) 3318-6091/6031 - Fac-símile: (0xx34) 3318-6011/6073, e-mail: licitacao@codau.com.br, site: www.codau.com.br/licitação.

Uberaba/MG, em 08 de Dezembro de 2006.

Alessandra Vieira dos Santos  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2006

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, desempenho de eixo e alinhamento de chassi dos veículos pertencentes à frota do Codau, para o exercício de 2007, visando atender solicitação da Seção de Gestão de Estoque e Patrimônio - Diretoria de Planejamento e Gestão.

Data da realização: 27/12/2006

Horário: 14hs00min

Valor de Referência: R\$7.760,00

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba - MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefones: (0xx34) 3318-6091/6031 - Fac-símile: (0xx34) 3318-6011/6073, e-mail: licitacao@codau.com.br, site: www.codau.com.br/licitação.

Uberaba/MG, em 08 de Dezembro de 2006.

Alessandra Vieira dos Santos  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2006

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de uniformes destinados aos servidores do Codau, visando atender solicitação da Presidência.

Data da realização: 28/12/2006

Horário: 14hs00min

Valor de Referência: R\$72.426,03

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba - MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefones: (0xx34) 3318-6091/6031 - Fac-símile: (0xx34) 3318-6011/6073, e-mail: licitacao@codau.com.br, site: www.codau.com.br/licitação.

Uberaba/MG, em 08 de Dezembro de 2006.

Alessandra Vieira dos Santos  
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 03/2006, que objetiva o fornecimento de polímero aniônico destinado ao tratamento de água, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à proponente: J.M Comércio de Produtos Químicos e Manutenções Técnicas Ltda, com proposta no valor total de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme registrado na ATA/Pregão Presencial nº. 03/2006 e RELATÓRIO/Pregão Presencial nº 111/2006.

Lavre-se o contrato.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 04 de dezembro de 2006.

LUCIO ANTONIO SCALON  
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório CONVITE nº 090/2006, objetivando, pelo menor preço por item, o fornecimento de gás acetileno e gás oxigênio, atendendo a solicitação da Diretoria de Planejamento e Gestão, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à sociedade empresária vencedora do certame, a saber: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com proposta no valor total de R\$3.852,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme divulgado através da ATA/CPL nº 243/2006 e Relatório/CPL nº 0109/2006.

Lavre-se o contrato.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 de dezembro de 2006.

LUCIO ANTONIO SCALON  
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório Convite nº 091/2006, do tipo menor preço, que objetivou a aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) sacos de cimento CP-II 32, destinados a suprimento de estoque do almoxarifado e manutenção de obra civil, visando atender à solicitação da Seção de Gestão de Estoque e Patrimônio - Diretoria de Planejamento e Gestão, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO os seus objetos à sociedade empresária vencedora do certame, a saber: BAMACOL BATISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta no valor unitário de R\$11,00 (onze reais) e valor global de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), visto que o valor apresentado encontra-se abaixo do estimado no Convite através do mapa de cotação nº. 2514/2006, conforme divulgado através da ATA/CPL nº. 247/2006 e Relatório/CPL nº 112/2006.

Emita-se a Nota de Empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 de Dezembro de 2006.

LUCIO ANTONIO SCALON  
Presidente do CODAU

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório Convite nº 089/2006, objetivando, pelo menor preço por item, aquisição de diversos materiais elétricos destinados à manutenção dos reservatórios R-5, R-6, R-10, R-11, Poços Artesianos e Estação de Tratamento de Água, visando atender à solicitação da Seção de Gestão de Estoques e Patrimônio - Diretoria de Planejamento e Gestão, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO os seus objetos às sociedades empresárias vencedoras do certame, a saber: TRIÂNGULO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para os itens 02, 03, 06, 10, 11 e 13, totalizando R\$1.517,63 (hum mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA, para os itens 01, 05, 08, 09, 14, 15 e 16, totalizando R\$2.310,17 (dois mil trezentos e dez reais e dezessete centavos) e ELO DISTRIBUIDORA ELETRO HIDRÁULICA LTDA, para os itens 04, 07 e 12, totalizando R\$4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais), conforme divulgado através da ATA/CPL nº 0241/2006 e Relatório/CPL nº 0111/2006.

Emitam-se as Notas de Empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 de dezembro de 2006.

LUCIO ANTONIO SCALON  
Presidente do CODAU

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório Convite nº 088/2006, do tipo menor preço, que objetivou a aquisição de latões e buchas de bronze de diversas medidas, destinados a manutenção de bombas, motores, válvulas e registros, visando atender à solicitação da Seção de Gestão de Estoques e Patrimônio - Diretoria de Planejamento e Gestão, conforme ato convocatório e suas especificações, com trâmite legal, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à sociedade empresária vencedora do certame, a saber: METALNISA COM. DE METAIS LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com proposta no valor total de R\$11.283,20 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme julgamento proferido pela CPL, divulgado através da ATA/CPL nº 235/2006 e Relatório/CPL nº 106/2006.

Emita-se o empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 30 de novembro de 2006.

LUCIO ANTONIO SCALON  
Presidente do CODAU

**PORTARIA**

PORTARIA 135/2006

O Presidente do CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, usando das prerrogativas previstas na Lei Complementar de nº 106, de 12 de Maio de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 28 de Maio de 1998, combinado com as disposições contidas na Lei Delegada de nº 010, de 31 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal de nº 219/2005, de 10 de março de 2005, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos para compor a Comissão Disciplinar Permanente, de conformidade com o disposto no Decreto de nº 219, de 10 de março de 2005:

Presidente: GUSTAVO DONIZETE DA MATTA FERREIRA  
Membros: MATEUS OLIVEIRA JÚNIOR  
KEDSON PALHARES GONÇALVES  
Suplentes: ACRISIO CASSIMIRO DE FREITAS JÚNIOR  
JOSE ANTONIO TAVARES  
SORAYA DUARTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba (MG), 05 de dezembro de 2006.

Lucio Antonio Scalon  
Presidente

**ATOS OFICIAIS CODIUB**

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A finalidade desta é convocar os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 02 (dois) de janeiro de 2007, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG., objetivando a deliberação referente a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA:

A) Eleição dos membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes.

II - EXTRAORDINÁRIA:

A) Alteração parcial do Estatuto Social;  
B) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Uberaba/MG., 30 de novembro de 2006.

Fernando Barbosa Vilas Bôas  
Presidente da CODIUB  
CNPJ nº 18.597.781/0001-09

**C. P. L.**

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Convite nº 011/2006, de 01/12/2006, objetivando a contratação de empresa para prestar os seguintes serviços: Item 01 - conexão de alta velocidade com a internet; Item 02 - Conexão de alta velocidade com a internet e Item 03 - Conexão privada de comunicação de dados, conforme descrições e especificações contidas no edital, para atender as necessidades da CODIUB, HOMOLOGO a licitação e ADJUDICO o objeto a licitante: Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM, com o valor total de R\$ 35.203,09 (Trinta e cinco mil, duzentos e três reais e nove centavos), vencedora para o referido Convite, nos termos da Ata nº 020/2006, de 01/12/2006, por cumprimento integral ao edital, bem como apresentarem preços compatíveis com os demais praticados no mercado.  
Registre-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2006.

Fernando Barbosa Vilas Bôas  
Presidente da CODIUB

**IPSERV**

**ATO**

ATO DE APOSENTADORIA - 504/2006

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no artigo, 8º inciso V, e, de acordo com o Artigo 8º da Lei Complementar 190/2000, concede Aposentadoria Voluntária por Idade nos termos do artigo 40, § 1º inciso III, alínea "b", da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03) ao servidor ADÃO MANOEL TAVARES, Matrícula 00008-6, no cargo de Trabalhador Braçal, Nível 01, Grau 04, CPF nº 321.045.966-53.  
Este ato entra em vigor na data de 12/12/2006.

Uberaba, 04 de Dezembro de 2006.

Anor Jacintho Xavier  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 1182/2006

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 565

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no artigo 9º do artigo 40 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/99 e no que consta no PA IPSERV 375/2006 defere a contagem de Tempo de contribuição conforme certidão do INSS e do Serviço Público do Estado de Minas Gerais à servidora Ana Lucia Rodrigues de Freitas Matrícula Nº 2611-5, CPF nº 301.498.786-72 para efeito de aposentadoria junto ao IPSERV corresponde a 240 (Duzentos e quarenta dias) referente ao INSS e 86 oitenta e seis dias referente ao Estado de Minas Gerais.  
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 04 de Dezembro de 2006.

Anor Jacintho Xavier  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 1182/2006

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 566

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no artigo 9º do artigo 40 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/99 e no que consta no PA IPSERV 376/2006 defere a contagem de Tempo de contribuição conforme certidão do INSS à servidora Gilda de Sousa Matrícula Nº 85227, CPF nº 260.138.946-04 para efeito de aposentadoria junto ao IPSERV corresponde a 5991 (Cinco mil novecentos e noventa e um dias) referente ao INSS, ou seja, 16 dezesseis anos, 05 cinco meses e 01 um dia.  
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 04 de Dezembro de 2006.

Anor Jacintho Xavier  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 1182/2006

**ATOS OFICIAIS COHAGRA**

**CONVOCAÇÃO**

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE  
CGC: 23204282/0001-44  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A finalidade desta é convocar os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 02 de Janeiro de 2007, às 10:00 (dez) horas, na sede social da COHAGRA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, situada na rua Vígório Silva, 341, nesta cidade de Uberaba MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Ordinária

a) Eleição dos membros do Conselho Administração e respectivos suplentes.

II - Extraordinária

a) Alteração parcial do Estatuto Social;  
b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Uberaba 29 de Novembro de 2006

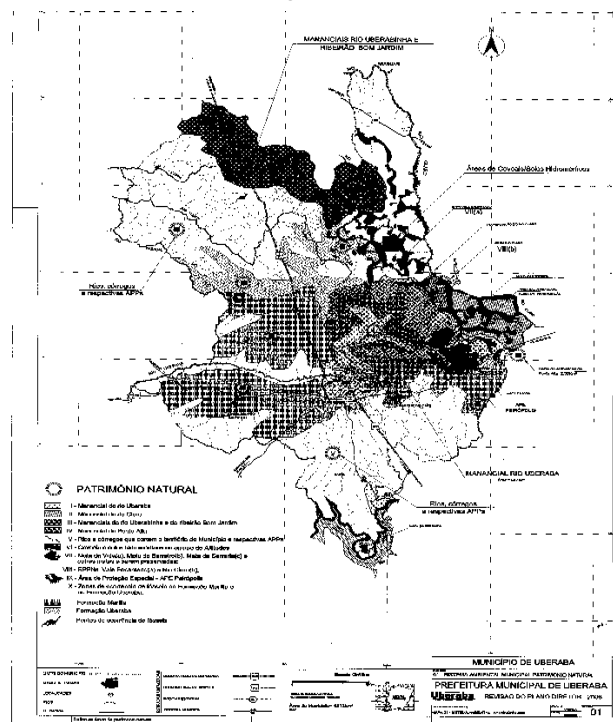
LUIZ HUMBERTO DUTRA  
Presidente da COHAGRA  
CNPJ nº 23.204.282/0001-44

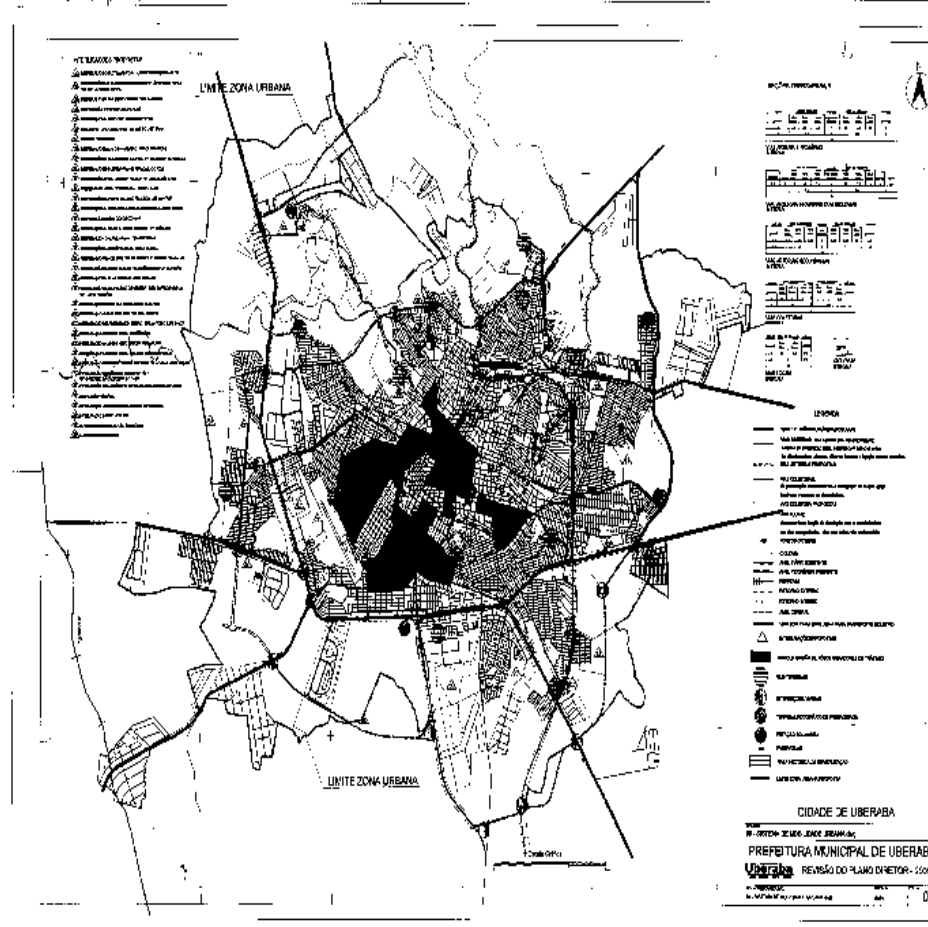
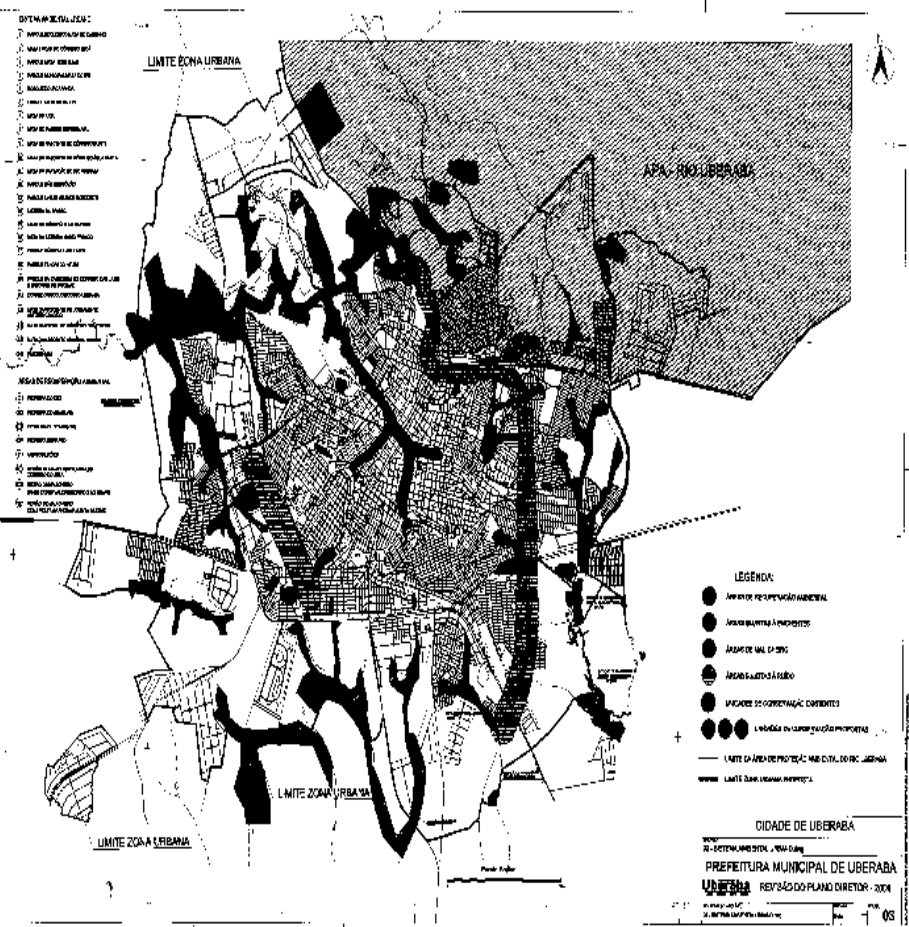
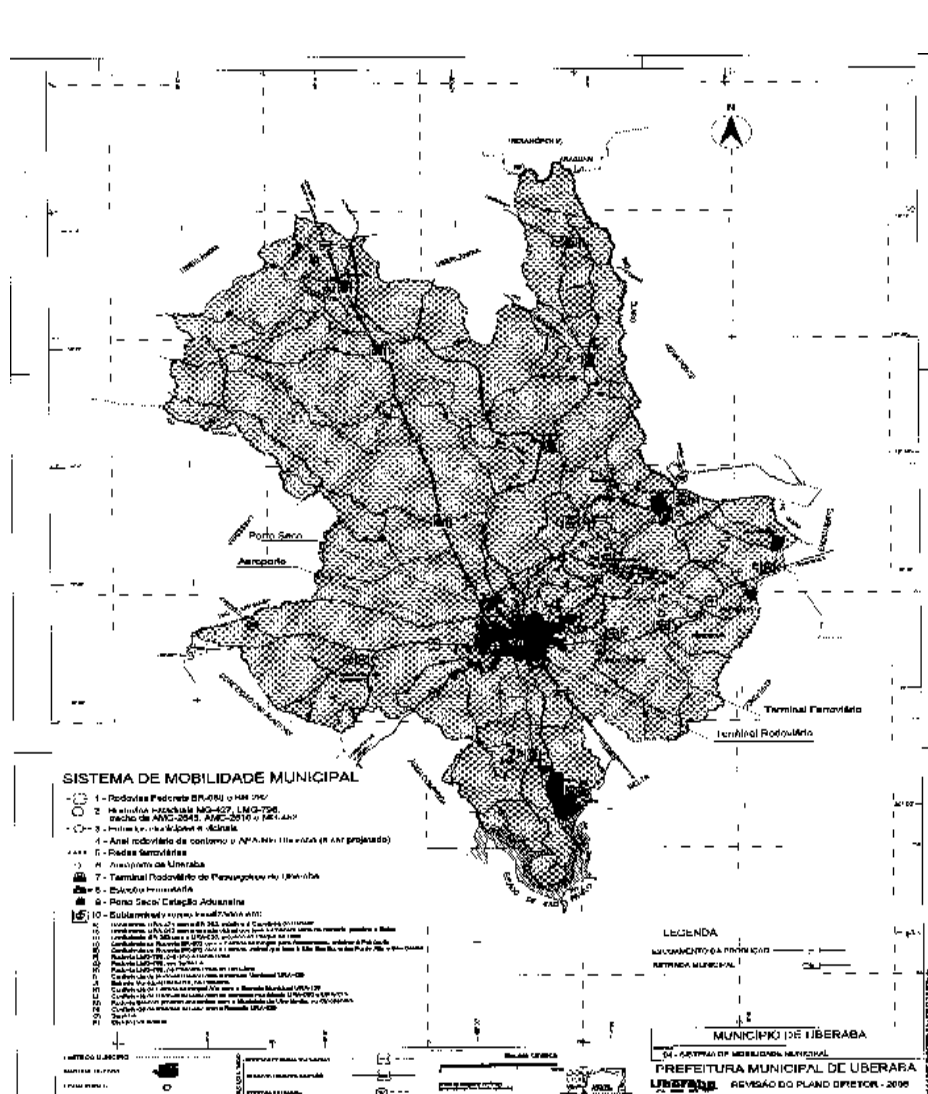
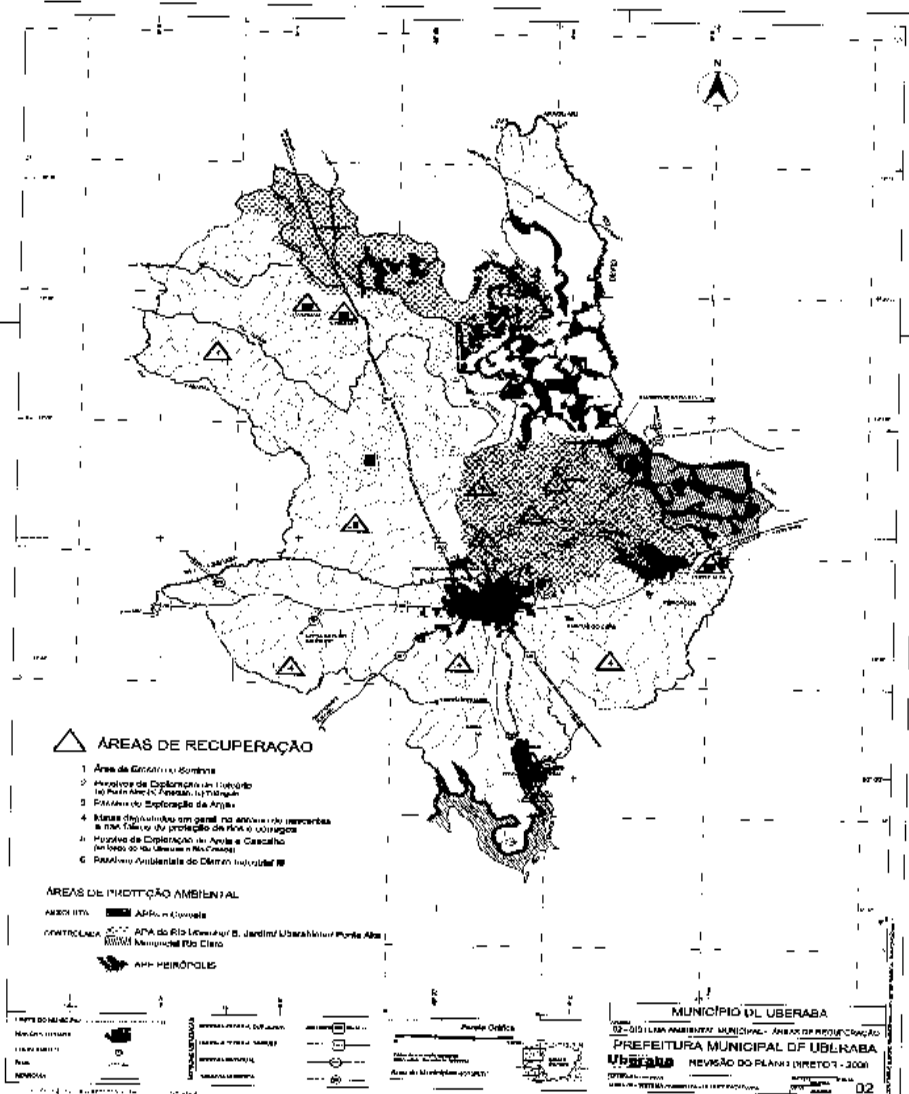
**ATOS OFICIAIS P.M.U.**

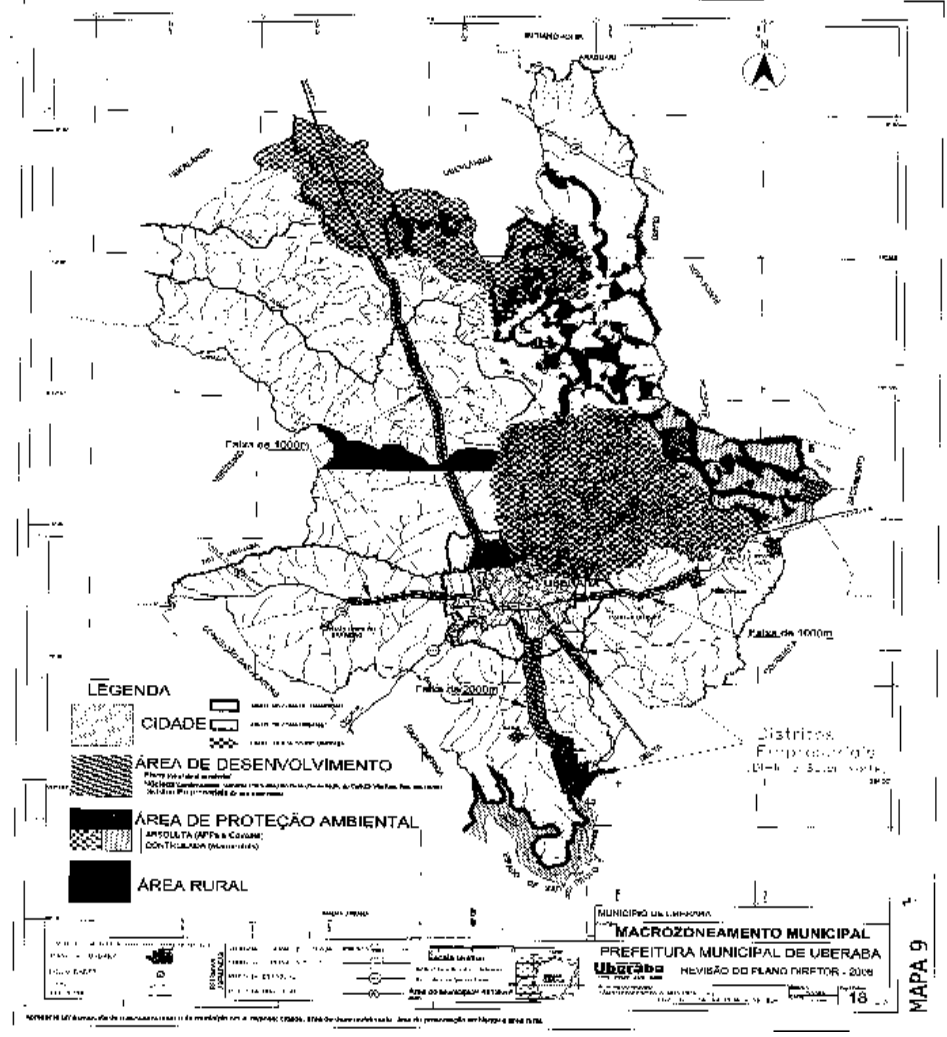
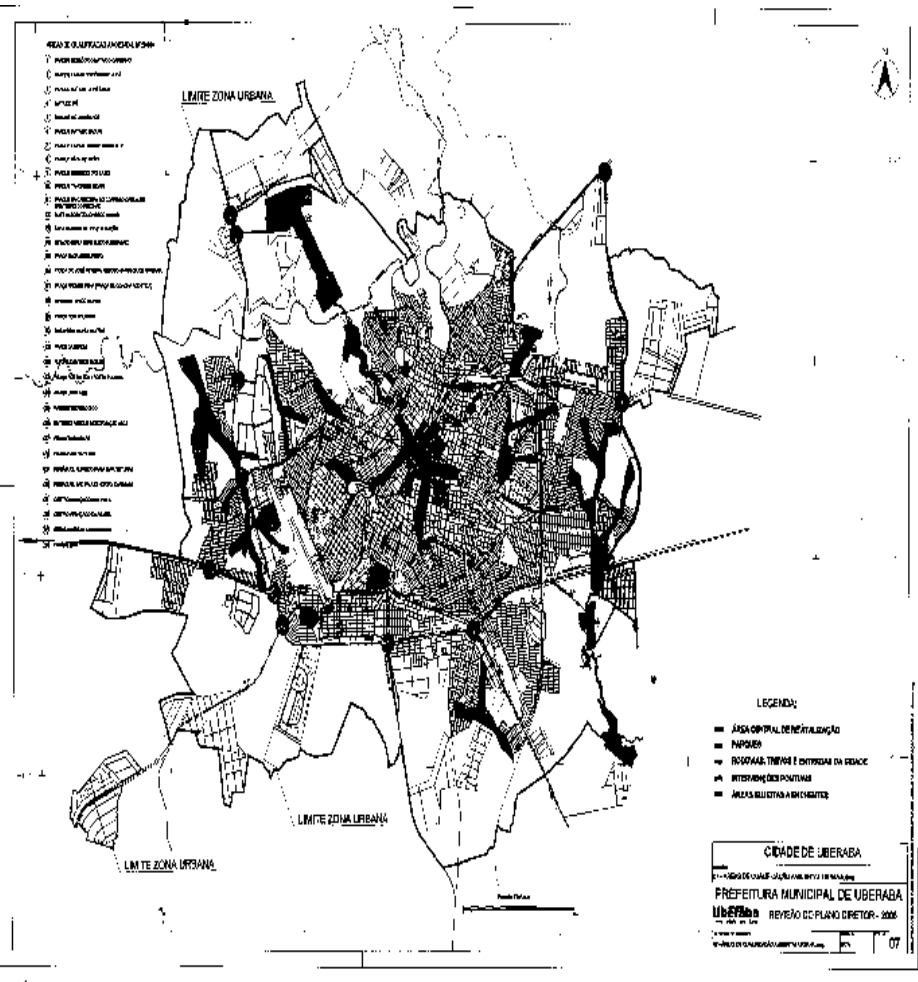
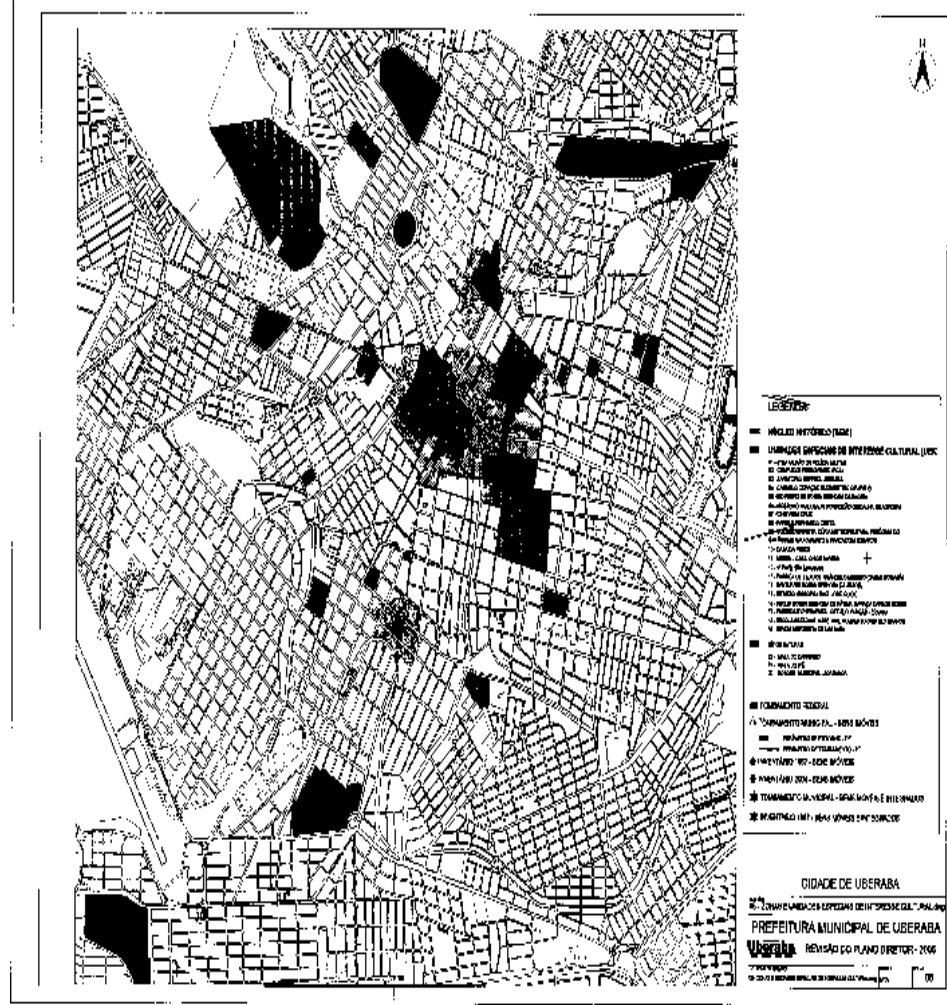
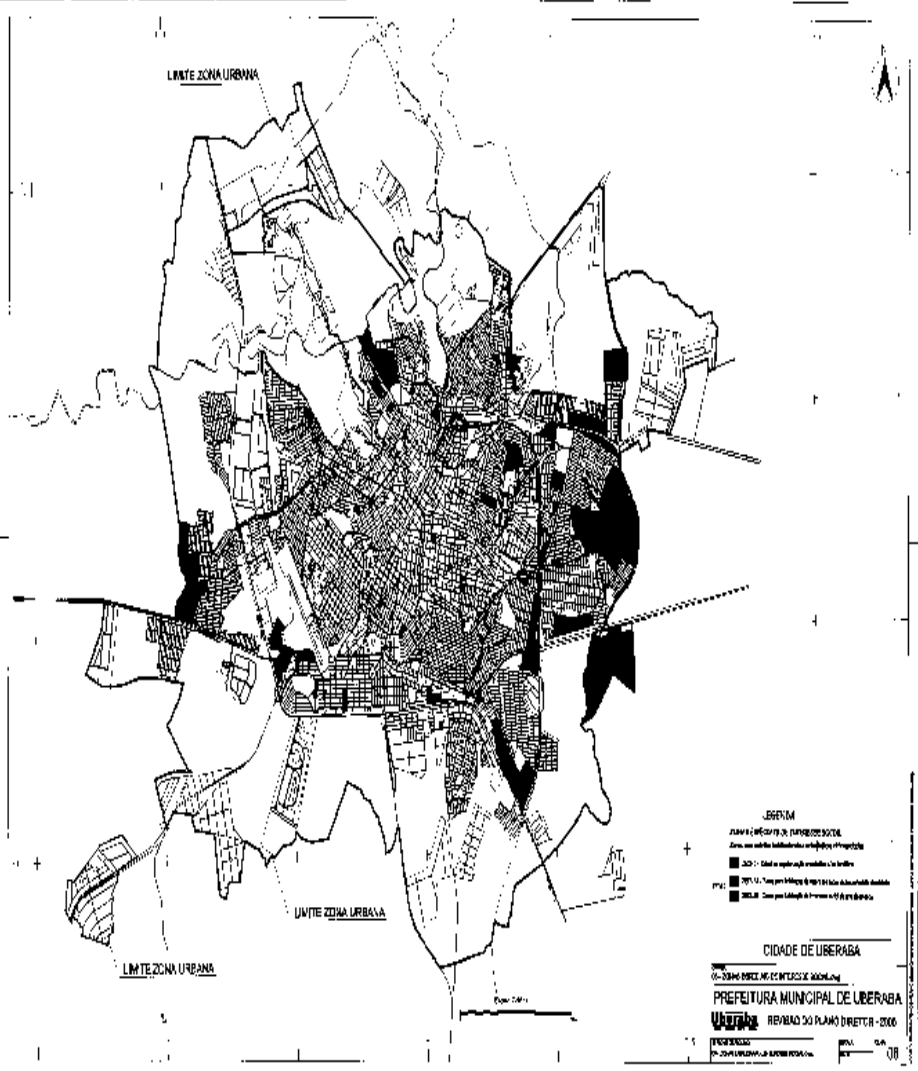
**MAPAS**

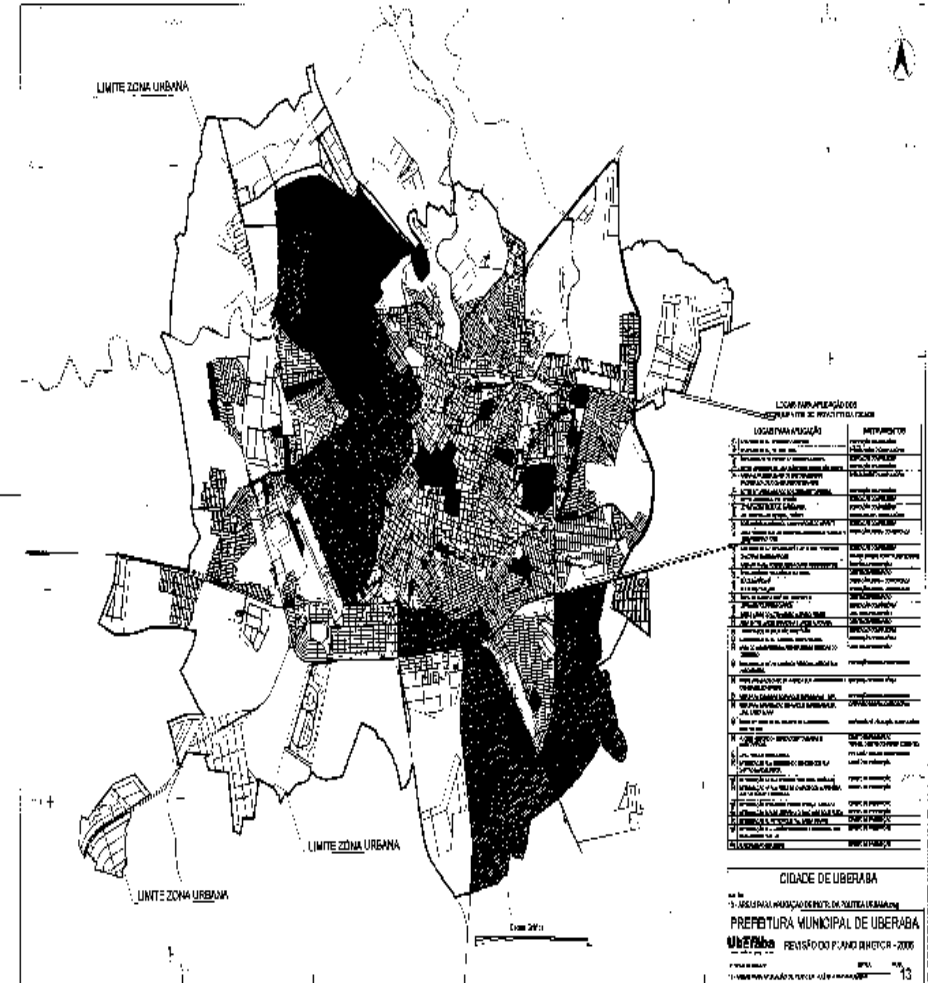
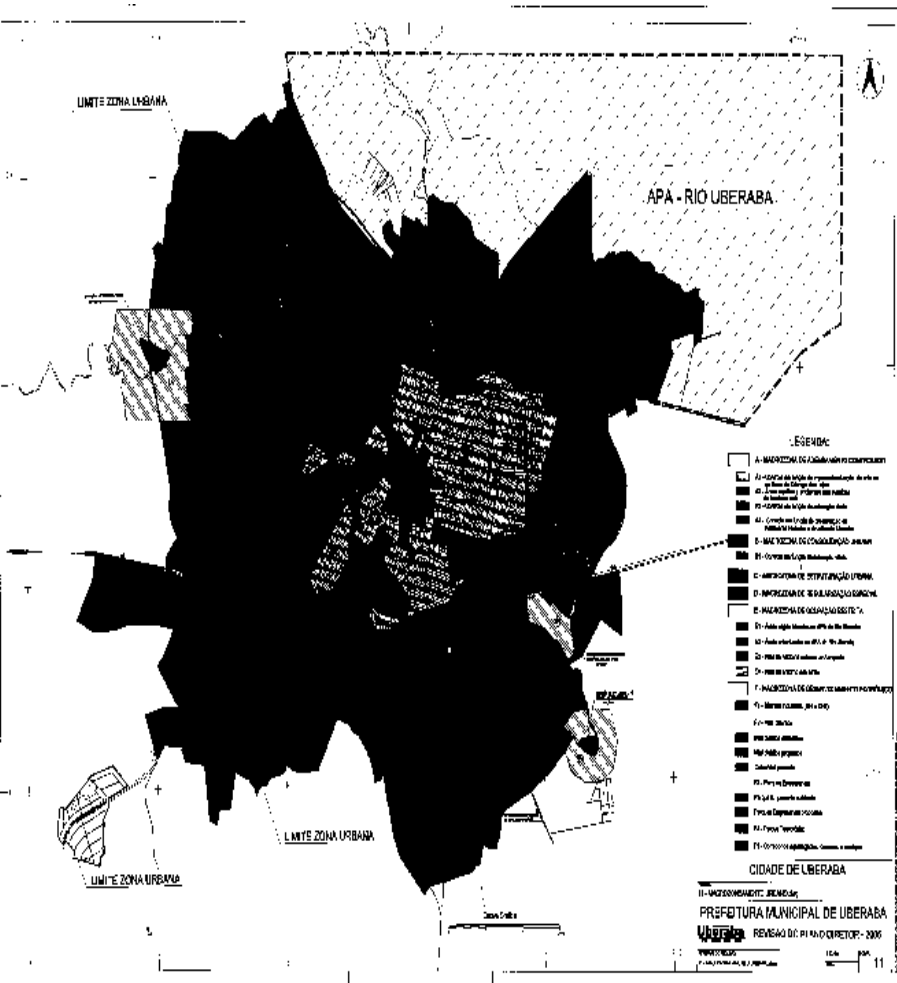
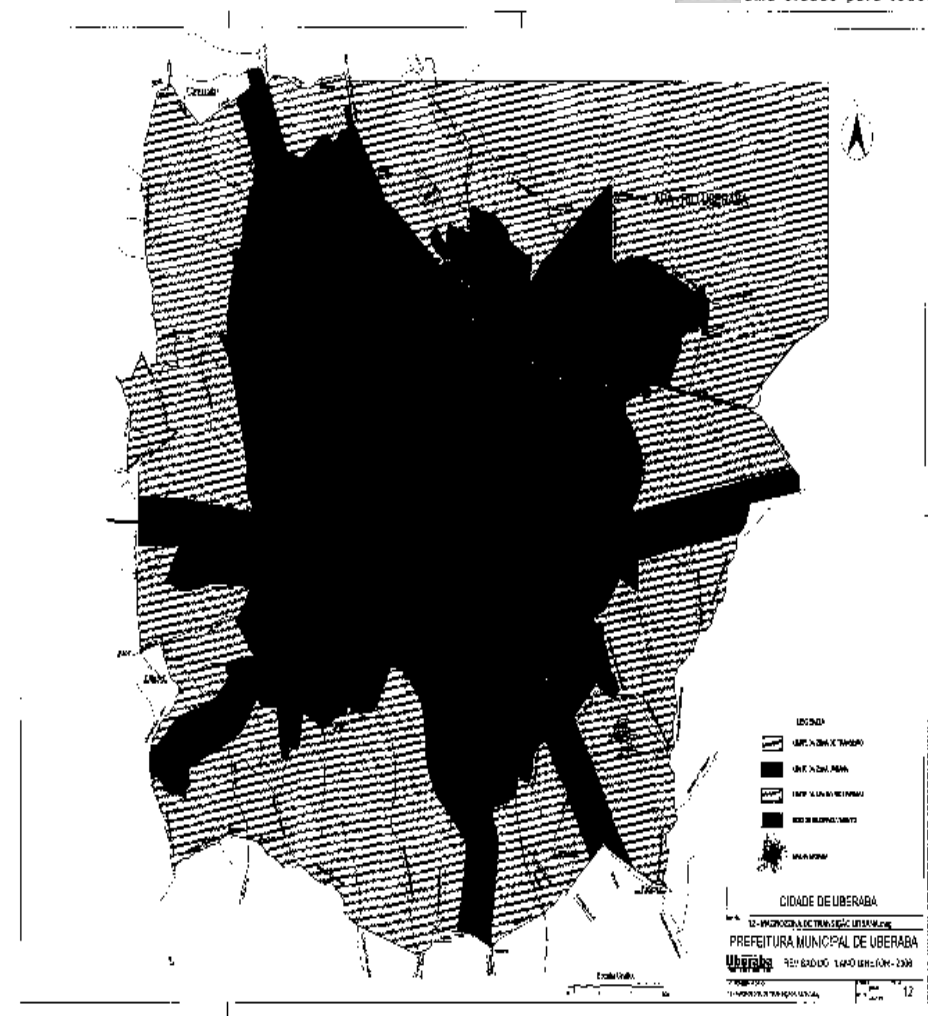
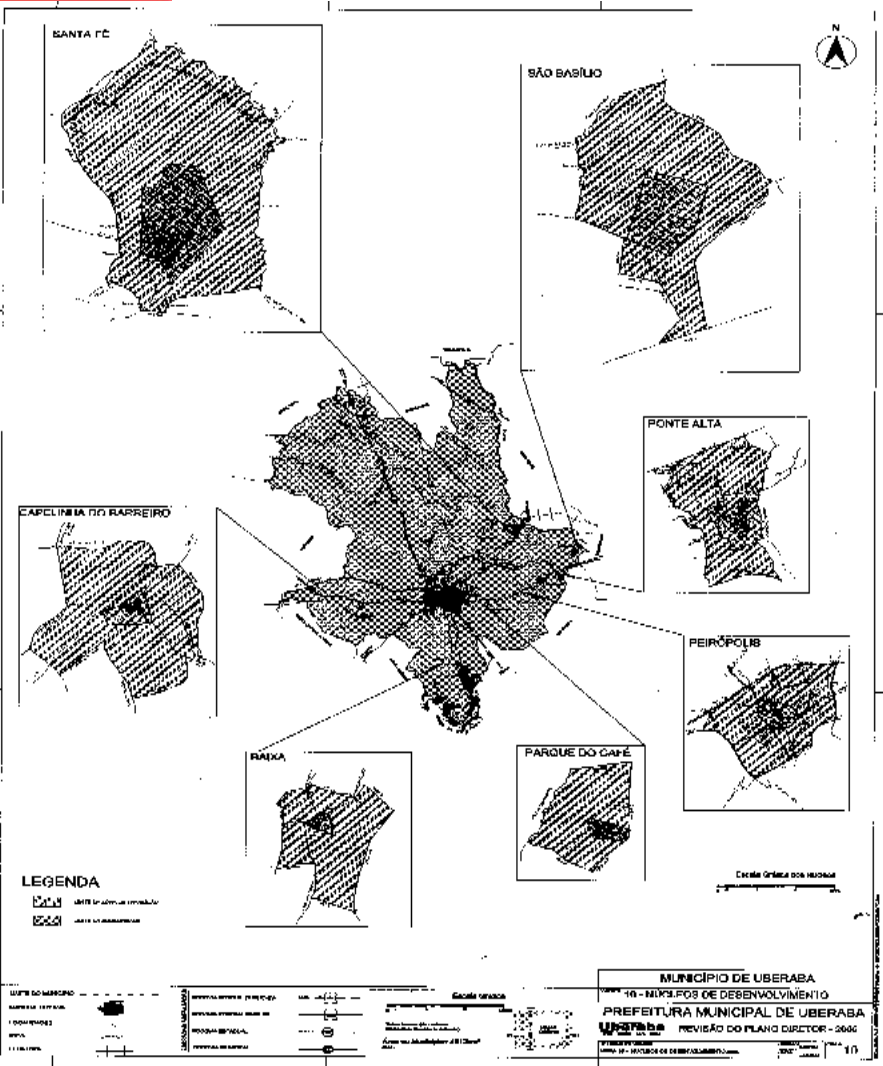
PLANO DIRETOR

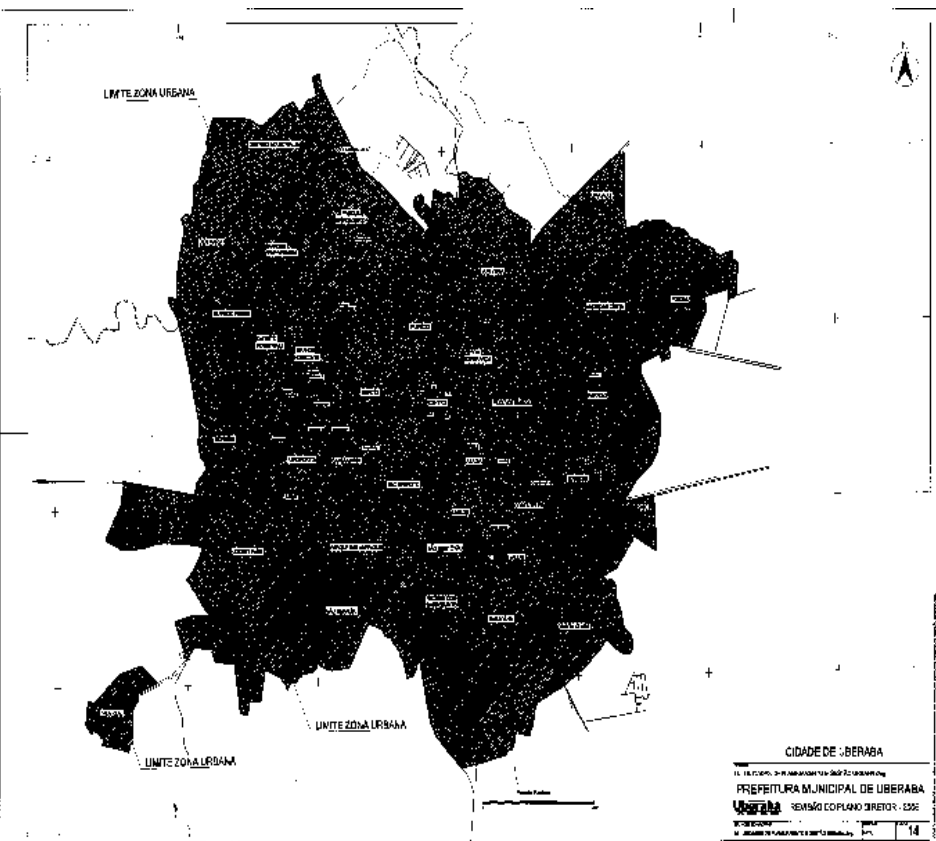
OS MAPAS ABAIXO FAZEM PARTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/06, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UBERABA











OBS: OS MAPAS REPRODUZIDOS ACIMA ESTÃO DE ACORDO COM AS ORIGINAIS

## BOLETIM INFORMATIVO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)/UBERABA - MG  
BOLETIM INFORMATIVO n.º 040/06

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)/UBERABA, quando da sessão realizada no dia 28.11.06, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

Data	Recurso	Processamento	Placa	Resultado
28/11/06	MT-06/2569	AIT:A-000047765	GZE-2483	Não Tomou Conhecimento
	ME-149929	AIT:A-000835409	GPA-1881	Não Tomou Conhecimento
	MT-06/2676	AIT:A-000061239	CNJ-4255	Negou Provimento
	MT-06/2673	AIT:A-000064739	HAD-7938	Negou Provimento
	MT-06/2690	AIT:A-000071313	HBU-3076	Deu Provimento
	ME-149996	AIT:A-000847060	GRO-6542	Negou Provimento
	MT-06/2692	AIT:A-000071524	GRO-9381	Negou Provimento
	ME-149548	AIT:A-000846495	GZE-3460	Negou Provimento
	ME-149505	AIT:A-000830157	GRF-0955	Não Tomou Conhecimento
	ME-150060	AIT:A-000827915	HCU-4375	Não Tomou Conhecimento
	MT-06/2691	AIT:A-000068006	GWX-8234	Deu Provimento
	MT-06/2685	AIT:A-000044741	HCU-6023	Negou Provimento
	MT-06/2688	AIT:A-000068414	HDX-0722	Negou Provimento
	MT-06-2698	AIT:A-000071334	GWX-3600	Negou Provimento
	ME-149489	AIT:A-000832548	GRV-6254	Não Tomou Conhecimento
	ME-150052	AIT:A-000827199	HCU-4375	Não Tomou Conhecimento
	MT-06/2678	AIT:A-000071018	NFJ-0970	Deu Provimento
	MT-06/2683	AIT:A-000071507	BSO-2828	Negou Provimento
	ME-150044	AIT:A-000845536	GWX-3975	Negou Provimento
	ME-149945	AIT:A-000843990	GZE-4181	Negou Provimento
	ME-149513	AIT:A-000839998	HEY-3114	Não Tomou Conhecimento
	MT-06/2672	AIT:A-000071777	HMM-9905	Não Tomou Conhecimento
	MT-06/2687	AIT:A-000007330	BZP-3395	Deu Provimento
	ME-149521	AIT:A-000846675	GSR-9766	Negou Provimento
	ME-149953	AIT:A-000844304	KBL-1443	Negou Provimento
	ME-149910	AIT:A-000844237	HDE-7105	Negou Provimento
	ME-149470	AIT:A-000844268	HMG-7399	Não Tomou Conhecimento
	MT-06/2674	AIT:A-000050966	ALL-2175	Negou Provimento
	MT-06/2671	AIT:A-000066726	BKR-7076	Deu Provimento
	MT-06/2675	AIT:A-000071902	GZX-5810	Negou Provimento
	ME-149894	AIT:A-000846906	GUN-3532	Negou Provimento
	MT-06/2680	AIT:A-000071549	HAD-6419	Negou Provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Diário Oficial do Município (Porta Voz), ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Praça da Liberdade s/n.º, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-010. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Uberaba, Av. Leopoldino de Oliveira - 1415, Abadia, Uberaba/MG, CEP - 38.066-005. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

Secretaria da JARI/Uberaba, 29 de novembro de 2006.

(a) Dr. Paulo Roberto Martineli Coordenador das JARI'S/URA  
(a) Dr. Nelson Pinto Júnior Presidente 1º - JARI/URA  
(a) Dr. Perciliano Domingos Sobrinho Presidente 2º - JARI/URA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE por Infração de Trânsito

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos - SETTRAN, com fulcro na Resolução nº 149, do CONTRAN, de 19 set 2003 e, considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE COERCIDOS E TELÉFONOS (EBCT) devolveu as Notificações de penalidade por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, NOTIFICAR POR ESTE EDITAL os proprietários dos veículos abaixo relacionados a PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e, caso não concorde com esta NOTIFICAÇÃO, dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor ou apresentar, junto à SETTRAN, recurso contra a PENALIDADE que será julgado pela JARI/UBERABA.

1	A-000039160	GZL8704	HONDA/CG 125 TITAN KS	2/08/2006	7:20	AV. APOLÔNIO SALES, 740	6050 - Avançar sinal vermelho do semáforo ou de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
2	A-000071630	JESC884	GM/KADETT GL	22/08/2006	16:28	AVENIDA GETULIO GUARITA, 61	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
3	A-000064782	JESC884	GM/KADETT GL	16/08/2006	13:30	RUA SÃO SEBASTIÃO, 44	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
4	A-000043365	HCS9965	CITROEN/C3 VERSOLATO	23/08/2006	13:02	RUA MARECHAL DEODORO, 65	7366 - Dirigir com fones nos ouvidos ou telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	A-000064966	DGE1678	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	08/09/2006	22:05	AVENIDA NENE SABINO, 1940	5568 - Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
6	A-000039158	GZL8704	HONDA/CG 125 TITAN KS	12/08/2006	7:16	AV EDILSON LAMARTINE MENDES, 1300	6050 - Avançar sinal vermelho do semáforo ou de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
7	A-000070054	HAD6548	FORD/COURIER 1.6 L	13/09/2006	13:51	RUA SALDANHA MARINHO, 498	6720 - Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
8	A-000071278	GQI3078	FIAT/UNO CS	13/08/2006	10:09	RUA NOVA PONTE CIAV. DR.FERNANDO COSTA	6050 - Avançar sinal vermelho do semáforo ou de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
9	A-000068159	HBN2663	CITROEN/C3 GLX 14	08/09/2006	15:45	AV DAS TORRES, 162	6738 - Transitar em sentido oposto ao estabelecido	R\$ 153,23	R\$ 191,54
10	A-000066860	DAY2887	VCITROEN XSARA BKG1X16I	23/08/2006	10:20	RUA TREZE DE MAIO, 40	5330 - Estacionar a menos de 5m do estabelecimento de trânsito	R\$ 68,10	R\$ 85,13
11	A-000071551	GQI1803	VW/VOYAGE	24/08/2006	14:15	AV. DR.FERNANDO COSTA C/ R. BOM RETIRO	6050 - Avançar sinal vermelho do semáforo ou de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
12	A-000071525	GRO7320	GM/CHEVETTE MARAJÓ	21/08/2006	15:49	RUA ARTUR MACHADO, 222	5568 - Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
13	A-000071608	GRX5740	GMC/CORSA WIND	04/08/2006	11:37	RUA ARTUR MACHADO, 336	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20

14	A-000068244	BAN0228	GM/CLASSIC SPIRIT	09/08/2006	11:45	RUA ALAOR PRATA, 37	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
15	A-000064894	GRK4713	VW/GOL CL 1.8	28/08/2006	17:30	RUA ALAOR PRATA, 56	5609 - Estacionar junto a ponto embarque/desenbarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
16	A-000071619	GUN6911	VW/GOL 16V	22/08/2006	12:06	RUA ALAOR PRATA, 37	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
17	A-000068983	GNC9757	VW/APOLLO GL	28/08/2006	15:48	RUA ARTUR MACHADO, 514	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
18	A-000064887	BQW8867	VW/FUSCA 1300	23/08/2006	11:10	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
19	A-000068178	GOS8536	VW/GOL CL 1.8	26/08/2006	1:40	AVENIDA NENE SABINO, 1940	5568 - Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
20	A-000068173	LAZ2502	FIAT/PALIO EL	26/08/2006	1:30	AVENIDA NENE SABINO, 1940	5568 - Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
21	A-000071111	CQK8698	VW/GOL 16V	17/08/2006	14:38	RUA CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 475	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
22	A-000071623	GUN1326	FIAT/PALIO 16V	23/08/2006	10:40	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 50	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
23	A-000068335	GUN2317	VW/GOL MI	25/08/2006	14:55	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 144	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
24	A-000068692	GUQ8432	VW/SANTANA 2000 MI	12/08/2006	8:10	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 54	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
25	A-000068423	GVQ0508	VW/GOL 1.0	14/09/2006	17:55	PRACA RUI BARBOSA, 22	5452 - Estacionar na calçada ou sobre faixa de pedestres/cicloviária	R\$ 102,15	R\$ 127,69
26	A-000068249	BUE3032	VW/GOL CL	13/09/2006	8:40	PRACA RUI BARBOSA, 72	5541 - Estacionar em desacordo com a sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
27	A-000068892	GUN6815	GM/VECTRA GLS	23/08/2006	12:44	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ R ARTUR MACHADO	6050 - Avançar sinal vermelho do semáforo ou de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54







Table with multiple columns containing names, addresses, and identification numbers. The table is organized into several vertical sections, with some entries highlighted in yellow. The text is dense and spans the entire page.

EDITAL

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Table with 3 columns: Identification Number, Category, and Name/Address. Lists various property owners and their details, including names like RAIMUNDO ROQUE AVELINO SANTANA, RAQUEL MARTINS DA SILVA, etc.

\*Processo nº 15549/2006 de Carlos Sergio de Oliveira fica autorizado o corte de 01 Sibipiruna que cresceu demasiadamente e as raízes estão danificando a estrutura do muro e entupindo calhas e bombas de captação; \*Processo nº 16372/2006 de Gastão Roberto Cunha fica autorizado o corte de 01 Schinus que está em decomposição e danificando a calçada; \*Processo nº 15026/2006 de Cristina Elias Mamere fica autorizado o corte de 01 Magnólia que está servindo de trampolim para vândalos que cortaram a rede do alarme e do telefone; \*Processo nº 17218/2006 de Ronilda Maria Rosa Santiago fica autorizado o corte de 01 Ficus que foi plantado no meio da calçada impedindo a construção da mesma; \*Processo nº 16891/2006 de Maria Albino Teixeira fica autorizado o corte de 01 Schinus Mole que está inclinada para o lado da rua e com brocas e fungos; \*Processo nº 17490/2006 de Benedito Fernandes de Oliveira fica autorizado o corte de 01 Ficus Benjamin que está danificando a calçada e as paredes causando várias rachaduras e infiltrações; \*Processo nº 17057/2006 fica autorizado o corte de 01 Manguba que foi plantada em local incorreto e as raízes estão impedindo a construção do muro e calçada; \*Processo nº 16771/2006 fica autorizado o corte de 01 espatódia que foi plantada em local incorreto danificando o muro; \*Processo nº 16553/2006 fica autorizado o corte de 01 Sibipiruna que está em decomposição danificando a estrutura do imóvel rachando a parede e causando infiltrações; \*Processo nº 16225/2006 de Marilda Almeida Afonso fica autorizado o corte de 02 sibipirunas na calçada uma que está em decomposição e a outra que está onde será uma garagem; \*Processo nº 16544/2006 de Valéria Cristina de Jesus fica autorizado o corte de 01 Schinus que fortes ventos a inclinaram para o lado da rua podendo causar sérios prejuízos; \*Processo nº 16889/2006 de Caclida Campos Scaff fica autorizado o corte de 01 Goiabeira, 01 coco da Bahia e 13 pinheiros que estão com estado fitossanitário em decomposição; \*Processo nº 18006/2006 de Adeir Pantaleão fica autorizado o corte de 03 ficus que cresceram demasiadamente e suas raízes estão danificando toda a estrutura da calçada, parede e rede de água e esgoto; \*Processo nº 15657/2006 de Lazara da Silva Braz fica autorizado o corte de 03 Ficus e 03 Magnólias que estão danificando a casa vizinha e já estão em decomposição; \*Processo nº 18007/2006 de Domingos Gomes Borges fica autorizado o corte de 01 Flamboyant que cresceu demasiadamente causando rachaduras no alicerce e nas paredes da casa vizinha; \*Processo nº 17833/2006 de Mario da Silva Costa fica autorizado o corte de 02 mangueiras, 01 abacateiro e 01 farinha seca que cresceram demasiadamente e foram plantadas em local impróprio; \*Solicitação por Lázaro fica autorizado o corte de 02 abacateiros para abertura de rua pela Secretaria de infraestrutura no Bairro Recreio dos Bandeirantes; \*Solicitação de Julio César de Oliveira fica autorizado o corte de 01 Mirindiba que está totalmente seca podendo vir a cair; \*Solicitação de Marcelo Faria Pereira fica autorizado o corte de uma Baúnea e 01 magnólia que estão danificando toda a estrutura do imóvel e da calçada.

Considerando o princípio constitucional de publicidade, divulgamos a relação de solicitação de corte e supressão vegetal previamente autorizada, podendo ser impugnadas por interessados na preservação das espécies no prazo de 05 dias. A supressão estará liberada somente após a emissão de documento hábil pela Semam - Secretaria do Meio Ambiente; a autorização deverá estar em poder do requerente durante o procedimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Uberaba-MG, 04 de Dezembro de 2006

Ney Corrêa Filho Subsecretário do Meio Ambiente

C.P.L.

REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve REVOGAR o processo licitatório - Pregão Presencial nº 162/2.006, tendo como objeto, a confecção de jalecos tamanhos P, M, G, GG e extra GG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista que a empresa vencedora do processo referente a merenda escolar (Processo Licitatório - Concorrência nº 012/2.005), terá a responsabilidade de fornecer o material em questão, desvinculando o Município do ônus financeiro que seria destinado a este processo. Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

Anderson Adauto Pereira Prefeito Municipal

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação/SEF.

Uberaba - MG. 06 de dezembro de 2006

Lucio Antonio Scalon Secretário da Fazenda

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 197/2.006, tendo como objeto, pelo menor preço, a contratação de empresa para prestação de serviços de hidrossemeadura com fixador pelo processo de hidrojetamento de graminha variedade batatais, em uma área estimada de 300.000,00m² (trezentos mil metros quadrados), em taludes das rodovias BR 050 e BR 262, neste Município, conforme constante no ANEXO I, que acompanha o Edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa Kátia Rodrigues de Miranda Ferreira - ME (Floricultura Acácia), pelo menor preço e atender ao solicitado no Edital, estando o preço compatível com o previamente orçado para esta licitação, com proposta no valor global de R\$ 429.699,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 04 de dezembro de 2.006.

Rômulo de Souza Figueiredo  
Secretário M. de Administração  
Autoridade competente

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº. 192/2.006, tendo como objeto, pelo menor preço, a contratação de empresa para locação de 01 (uma) máquina copiadora/impresora em tecnologia digital, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cuja especificação detalhada encontra-se no Anexo I, que acompanha o Edital, e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital, estando o preço compatível com o previamente orçado para esta licitação:

1. Printing Solutions Comércio de Copiadoras Ltda:

Lote I - valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

Rômulo de Souza Figueiredo  
Secretário M. de Administração  
Autoridade competente

**HOMOLOGAÇÃO**

Alteração de homologação para os lotes II e VII.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 099/2.006, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de pneus novos, destinados as diversas Secretarias, conforme especificações contidas no Edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, fica alterado o resultado para os lotes supracitados, na qual HOMOLOGO os LOTES II e VII, relativamente a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital, estando os preços compatíveis com o previamente orçado para esta licitação:

Universo Pneus Importadora e Distribuidora Ltda. - ME:

Lote II - valor total de R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais);  
Lote VII - valor total de R\$ 1.444,98 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

O valor global dos lotes vencidos pela empresa supracitada totaliza R\$ 4.154,98 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

A alteração da homologação se deve ao fato de que a empresa Centro Automotivo de Abastecimento de Itaboraí Ltda., não efetuou a entrega dos produtos, portanto, sendo desclassificada, com posterior aplicação de penalidade. Assim, foram convocados os demais fornecedores, na ordem de classificação.

Para os demais lotes permanece inalterado o resultado publicado anteriormente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se

Lavre-se o contrato

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

Rômulo de Souza Figueiredo  
Secretário M. de Administração  
Autoridade competente

**HOMOLOGAÇÃO**

Alteração de homologação para os lotes III, VI, VII, IX e X.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 008/2.006, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de materiais e acessórios de limpeza, destinado à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, fica alterado o resultado para os lotes supracitados, na qual HOMOLOGO os LOTES III, VI, VII, IX e X, relativamente a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital, estando os preços compatíveis com o previamente orçado para esta licitação:

Unidas Comercial e Distribuidora Ltda. :

Lote III - valor total de R\$ 16.865,76 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);  
Lote VI - valor total de R\$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais);  
Lote VII - valor total de R\$ 22.999,68 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);  
Lote IX - valor total de R\$ 15.336,00 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais);  
Lote X - valor total de R\$ 28.969,80 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

O valor global dos lotes vencidos pela empresa supracitada totaliza R\$ 106.281,24 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte quatro centavos).

A alteração da homologação se deve ao fato de que a empresa Karina Ferreira de Andrade - ME não entregou produtos de conformidade com exigido no edital e proposto pela mesma, portanto, sendo desclassificada, com posterior aplicação de penalidades. Assim, foram convocados os demais fornecedores, na ordem de classificação.

Para os demais lotes permanece inalterado o resultado publicado anteriormente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se  
Lavre-se o contrato

Uberaba/MG, 20 de novembro de 2006.

Rômulo de Souza Figueiredo  
Secretário M. de Administração  
Autoridade competente

**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ANO DO PROCESSO.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Tomada de Preços nº. 040/2.006, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente em uma área de 12.000m² (doze mil metros quadrados) e recapeamento asfáltico em uma área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), também em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, no perímetro urbano, entre os logradouros, Maranhão, José Pedro de Freitas, Pedro Salomão e José Oscar Castro, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme descrição contida no Edital, e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto a empresa Construtora Nóbrega Pimenta Ltda., por atender ao solicitado no edital, estando o preço compatível com os demais orçados previamente para realização desta licitação, pela Secretaria de Infra-Estrutura, com proposta no valor total de R\$ 296.522,90 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), de acordo com decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Tomada de Preços nº. 036/2.006, objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Central de Atendimento do Bairro Abadia, visando atender a Secretaria M. de Saúde e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto a empresa Construtora Jerônimo Pereira Ltda, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, com proposta no valor total de R\$ 304.683,31 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), de acordo com decisão da Comissão Permanente de Licitação, divulgada através da Ata de Julgamento nº 566/2006.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - CONVITE N.º 164/2.006, objetivando, pelo menor preço, o fornecimento de placas de cimento, para fechamento de sepulturas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme especificações contidas no Edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa Inprecol Indústria de Premoldados e Comércio Ltda, com proposta no valor global de R\$ 27.298,80 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), por atender ao solicitado no Edital, estando os preços compatíveis com o previamente orçado para esta licitação, de acordo com decisão da Comissão divulgada através da Ata de julgamento nº 577/2.006.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 04 de dezembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Convite n.º 161/2.006, objetivando a aquisição de tubos de concreto armado, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme especificações contidas no Edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto a empresa abaixo relacionada, de acordo com decisão da Comissão Permanente de Licitação, divulgada através da Ata de Julgamento nº 571/2006:

- Inprecol - Indústria de Premoldados e Comércio Ltda., vencedora para todos os 03 (três) itens desta licitação, com proposta no valor global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).  
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Convite n.º 158/2.006, objetivando a contratação de empresa para reforma e revitalização da Praça Dr. Henrique Kruger, visando atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme especificações contidas no Edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa CML Construtora Ltda, vencedora para esta licitação, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço, estando compatível com o previamente orçado, com proposta no valor global de R\$ 92.670,00 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais), de acordo com decisão da Comissão Permanente de Licitação, divulgada através da Ata de Julgamento nº 576/2006.  
Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 04 de dezembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DA DATA DE EXPEDIÇÃO.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2.006, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de Ginásio de Esportes, situado no Distrito da Capelinha, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender a Secretaria M. de Esporte e Lazer, conforme especificações, planilha e projetos, contidos no Edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa Consultec Construções e Administrações Ltda, vencedora para esta licitação, com proposta no valor global de R\$ 421.529,54 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), por apresentar preço compatível com o estimado previamente para realização desta licitação, efetuado pela secretaria Municipal de Infra-estrutura e atender ao solicitado no Edital, de acordo com decisão da Comissão divulgada através da Ata de julgamento nº 539/2.006.  
Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Uberaba/MG, 18 de outubro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Convite n.º 150/2.006, objetivando a contratação de empresa para ministrar cursos - Programa Habitar Brasil - BID em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme especificações contidas no Edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto às empresas abaixo relacionadas, de acordo com decisão da Comissão Permanente de Licitação, divulgada através da Ata de Julgamento nº 568/2.006:

1) SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, vencedora para os itens n.ºs. 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor global de R\$ 56.744,83 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais, oitenta e três centavos) e

2) Unicon - Cooperativa de Serviços Profissionais Autônomos, vencedora para o item n.º 02, perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os Contratos.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Convite n.º 149/2.006, objetivando a contratação de empresa para confecção de livros (História de Uberaba e Uberaba: Histórias, fatos e homens), visando atender a Fundação Cultural de Uberaba, conforme especificações contidas no Edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa Publi Editora e Gráfica Ltda, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço, estando compatível com o previamente orçado para esta licitação, no valor global de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais), de acordo com decisão da Comissão Permanente de Licitação, divulgada através da Ata de Julgamento nº 493/2006. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - Convite n.º 139/2.006, objetivando, pelo menor preço, a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da UBS Jacob José Pinto, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa CML Construtora Ltda, por apresentar o menor preço, com proposta no valor global de R\$ 63.070,00 (sessenta e três mil e setenta reais), de acordo com decisão da Comissão Permanente de Licitação, divulgada através da Ata de Julgamento nº 488/2.006.

Registre-se, cumpra-se e lavre-se o contrato. Publique-se.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - CON-CORRÊNCIA N.º 021/2.006, tendo como objeto, a permissão de uso remunerada de bem público, relativa a 19 (dezenove) boxes, localizados no Mercado Distrital do Bairro Boa Vista, situado à Rua Bélgica, 250, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações contidas no edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto aos licitantes abaixo-relacionados, de acordo com decisão da Comissão Permanente de Licitação, divulgada através da Ata de Julgamento nº 580/2006:

Empresa	Boxe	R\$	Total
João Batista de Deus Servato	Boxe 01	R\$2,75	R\$ 41,53
	Boxe 13	R\$ 2,75	R\$ 170,64
Hidelbrando Júnio Soares Borges	Boxe 02	R\$ 2,75	R\$ 41,53
	Boxe 03	R\$ 2,75	R\$ 41,53

Restaram "desertos" os boxes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, podendo ser objeto de novo processo licitatório, se houver interesse por parte da Secretaria requisitante.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os Decretos.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - CON-CORRÊNCIA N.º 020/2.006, tendo como objeto, a locação de caminhões basculantes, com capacidade de 10 a 12 m³ e caminhões com capacidade de 6 m³, com motoristas, conforme especificações contidas no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme especificações contidas no edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto aos licitantes abaixo-relacionados, de acordo com decisão da Comissão Permanente de Licitação, divulgada através da Ata de Julgamento nº 579/2006:

Para os Caminhões basculantes de 10 a 12 m³: .....

Classificação	Licitante	Valor
1.	Rodrigo José Vaz	R\$ 5.499,00
2.	Humberto Francisco Camilo	R\$ 5.499,00
3.	Duarte de Oliveira	R\$ 5.499,00
4.	Daniel Antônio Borba	R\$ 5.499,00
5.	Manuel Duarte Cordeiro	R\$ 5.499,00
6.	Antônio Sérgio Abadio Amaral	R\$ 5.499,00
7.	Ilson Bento dos Reis	R\$ 5.499,00
8.	Paulo Roberto Lima Campos	R\$ 5.499,00
9.	Antônio Carlos de Oliveira Júnior	R\$ 5.499,00
10.	Vanderlei Damascena de Resende	R\$ 5.499,00
11.	Roseval Carlos Mendonça	R\$ 5.499,00
12.	Antônio Donizetti Bento	R\$ 5.499,00

Para os caminhões basculantes de 6 m³: .....

Classificação	Licitante	Valor
1.	Maria Aparecida da Silva Bessa	R\$ 2.300,00
2.	Lourival Luiz Júnior	R\$ 2.300,00
3.	Wesley Luiz Silveira	R\$ 2.300,00
4.	Geraldo Bráz de Faria	R\$ 2.300,00
5.	Antônio Alexandre do Amaral	R\$ 2.300,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os Contratos.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório CON-CORRÊNCIA N.º 011/2.006, tendo como objeto, a contratação de serviços de assessoria para implementação do Programa de Compensação Financeira Previdenciária - COMPREV, referente a cerca de 430 (quatrocentos e trinta) servidores aposentados, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no edital e tendo a sua tramitação atendido a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa COM - Consultoria, Organização e Metodologia Ltda vencedora para esta licitação, com proposta no valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por servidor compensado, perfazendo o valor global de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), o qual se encontra de acordo com a estimativa efetuada pelos técnicos da Secretaria M. da Fazenda para a realização deste processo, conforme decisão da Comissão Permanente Licitação, divulgada através da Ata de Julgamento nº 592/2006 e documentos anexos ao processo.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 04 de dezembro de 2.006.

Anderson Aduino Pereira  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 064/2.006  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços em iluminação pública, extensão e modificação de rede de distribuição urbana neste Município, na Av. Maria Rodrigues da Cunha Resende.

CONTRATADA: CEMIG Distribuição S/A.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.498,11 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Vistos - Membros da C.P.L.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de

Licitação, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, amparada pelo artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 062/2.006.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de extensão de rede de distribuição urbana neste Município, no Residencial 2.000, conforme descrito no Pedido de Serviço nº 283018, de 30/06/2006, para atendimento à obra do Programa "Clarear".

CONTRATADO: CEMIG Distribuição S/A.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.847,97 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Vistos - Membros da C.P.L.

Vistos - Membros da C.P.L.

Vistos - Membros da C.P.L.

Vistos - Membros da C.P.L.

De acordo.  
Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, amparada pelo artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 054/2.006  
OBJETO: Execução dos serviços em iluminação pública para modificação da rede de distribuição urbana neste Município, na Rua Álvaro Jacinto da Cruz, com a instalação de 01 (um) ponto de iluminação pública com lâmpada a vapor de sódio de 70 watts para atendimento ao Programa "Clarear".

CONTRATADO: CEMIG Distribuição S/A.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Vistos - Membros da C.P.L.

Vistos - Membros da C.P.L.

Vistos - Membros da C.P.L.

Vistos - Membros da C.P.L.

De acordo.  
Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, amparada pelo artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Uberaba/MG, 31 de outubro de 2.006.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 041/2.006  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de iluminação pública, extensão de rede de distribuição urbana em Uberaba, no Residencial 2.000, para atendimento à obra do Programa "Clarear".

CONTRATADO: CEMIG Distribuição S/A.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.542,91 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Vistos - Membros da C.P.L.

Vistos - Membros da C.P.L.

Vistos - Membros da C.P.L.

De acordo.  
Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, amparada pelo artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 040/2.006  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação pública, extensão de rede de distribuição urbana em Uberaba, na Rua Maria S. Glaus, nº 48, com instalação de luminária, contendo lâmpada a vapor de sódio de 70 watts e com instalação de 01 (um) poste de concreto DT, equipado com luminária e lâmpada a vapor de sódio de 70 watts, para atendimento à obra do Programa "Clarear".

**CONTRATADA:** CEMIG Distribuição S/A.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 529,47 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Vistos - Membros da C.P.L.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, amparada pelo artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 053/2.006  
**OBJETO:** Execução dos serviços em iluminação pública para modificação da rede de distribuição urbana em Uberaba, na Av. Maria Rodrigues da Cunha Resende, com a instalação de luminárias e lâmpadas a vapor de sódio de 150 watts em 14 postes existentes, substituição de 45 luminárias e lâmpadas a vapor de mercúrio por vapor de sódio de 150 watts e instalação de 40 postes de concreto duplo T equipados com luminárias e lâmpadas a vapor de sódio de 150 watts neste Município.

**CONTRATADO:** CEMIG Distribuição S/A.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 215.395,35 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Vistos - Membros da C.P.L.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, amparada pelo artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2.006.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 026/2.006  
**OBJETO:** Contratação de profissional, especialista em estudo de vibração, resistência de solo e geologia para atender determinação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, uma vez que foram constatadas rachaduras em construções do Conjunto Alfredo Freire, provocadas, possivelmente, por voçorocas no alinhamento das casas.

**CONTRATADO:** Luiz Carlos Borges Ribeiro.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Vistos - Membros da C.P.L.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, amparada pelo artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 020/2.006  
**OBJETO:** Contratação de obras e serviços necessários para garantir a segurança dos internos e dos funcionários do CARESAM - Centro de Atendimento e Reeducação ao Adolescente Infrator, evitando, também novas fugas.

**CONTRATADO:** Hitec Projetos e Construções Ltda.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).  
Vistos - Membros da C.P.L.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e, ainda, amparada pelo artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve REVOGAR o processo licitatório - Pregão Presencial nº 162/2.006, tendo como objeto, a confecção de jalecos tamanhos P, M, G, GG e extra GG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista que a empresa vencedora do processo referente a merenda escolar (Processo Licitatório - Concorrência nº 012/2.005), terá a responsabilidade de fornecer o material em questão, desvinculando o Município do ônus financeiro que seria destinado a este processo. Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006.

**Anderson Adauto Pereira**  
Prefeito Municipal

**REVOGAÇÃO PARCIAL**

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições e com base no Item 9.1 do Edital e no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve REVOGAR PARCIALMENTE o processo licitatório - Convite n.º 099/2.006, objetivando, pelo menor preço, o fornecimento de carnes bovina de 2ª, moída, sem gordura e em pedaços, sem osso, e peito de frango sem osso, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista que o sistema de fornecimento de alimentos da Rede Municipal de Educação foi terceirizado, de acordo com informação daquela Secretaria. Conforme análise e parecer jurídico, anexo ao processo, o item 03 fica revogado integralmente e os itens 01 e 02 revogados somente com relação aos produtos não entregues pela empresa Maria Lúcia de Oliveira Telles, devendo este Município cumprir com as obrigações quanto ao pagamento do que foi entregue pela empresa e recebido pela Secretaria requisitante. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 04 de dezembro de 2.006.

**Anderson Adauto Pereira**  
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 312/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba.  
**CONTRATADA:** Mecpaper Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento de materiais de escritório, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento", expedida pelo titular da Secretaria requisitante, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 284,97 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 144/2006.

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

**Vitor Hugo de Castro**  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 314/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba.  
**CONTRATADA:** Personal Soluções Corporativas Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de 2.408 (duas mil, quatrocentos e oito) resmas de papel A4 para copiadora e impressora - resma com 500 folhas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento", expedida pelo titular da Secretaria requisitante, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.527,52 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor unitário de R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos).

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 144/2006.

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

**Vitor Hugo de Castro**  
Pregoeiro.

Extrato do VI Aditivo ao Termo de Convênio nº 031/2000, firmado em 01/03/2000, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Uberaba.

**PRIMEIRO CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**SEGUNDO CONVENIENTE:** Município de Uberaba/MG.

**OBJETO:** Mútua cooperação visando a implementação de ações administrativas e operacionais para o aprimoramento das atividades da Justiça na Comarca, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**PRAZO:** O prazo de vigência, previsto na cláusula Quarta do convênio, fica prorrogado para o período de 01/03/2006 a 01/03/2007.

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº 022/2.000

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2.006

**Vitor Hugo de Castro**  
Presidente da C.P.L.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 310/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba.  
**CONTRATADA:** Leopoldo Comercial de Artigos de Papelaria Ltda. - ME.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de escritório, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento", expedida pelo titular da Secretaria requisitante, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.580,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 144/2006.

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

**Vitor Hugo de Castro**  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 313/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba.  
**CONTRATADA:** Uberpel Comércio de Papéis Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento de 6.675 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco) pacotes de papel sulfite 75 grs ofício II, medindo 216 x 330 mm, pacote com 500 folhas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento", expedida pelo titular da Secretaria requisitante, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.884,75 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor unitário de R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos).

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 144/2006.

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

**Vitor Hugo de Castro**  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 311/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba.  
**CONTRATADA:** Papelaria Papel Cartaz Ltda. - ME.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de escritório, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento", expedida pelo titular da Secretaria requisitante, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.069,85 (três mil, sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 144/2006.

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 318/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba/MG.  
**CONTRATADA:** Terrão Comércio e Representações Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento pela Contratada ao Município, de diversos materiais e acessórios de limpeza, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.037,30 (trinta e um mil, trinta e sete reais e trinta centavos).  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 142/2006.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 317/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba/MG.  
**CONTRATADA:** Rogério Lopes dos Reis (Casa de Limpeza Produtos de Limpeza - ME).  
**OBJETO:** Fornecimento pela Contratada ao Município, de materiais e acessórios de limpeza (sacos plásticos para lixo e cera líquida incolor), visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.717,00 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais).  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 142/2006.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 321/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba/MG.  
**CONTRATADA:** Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento pela Contratada ao Município, de materiais e acessórios de limpeza (11.800 litros de álcool de 92 a 98%), visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.804,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais), sendo o valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos).  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 142/2006.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 316/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba.  
**CONTRATADA:** Ki Limpo do Brasil Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento pela Contratada ao Município, de diversos materiais e acessórios de limpeza, visando atender a Secretaria Municipal de Educa-

**ção e Cultura.**  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.987,10 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 142/2006.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 322/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba.  
**CONTRATADA:** J. Brillante Comercial Ltda. - ME.  
**OBJETO:** Fornecimento pela Contratada ao Município, de diversos materiais e acessórios de limpeza, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 142/2006.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 319/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba.  
**CONTRATADA:** Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento pela Contratada ao Município, de materiais e acessórios de limpeza (7.600 peças de sabonete de glicerina, de 90 gr.), visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real).  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 142/2006.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 320/2006.

**CONTRATANTE:** Município de Uberaba.  
**CONTRATADA:** MegaLimp Higiene e Limpeza Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento pela Contratada ao Município, de materiais e acessórios de limpeza (1.530 galões de 5 litros de óleo de eucalipto), visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 81.487,80 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 53,26 (cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 142/2006.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro.

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento 069/2005.

**CONTRATANTE:** Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" - FETI.  
**CONTRATADA:** Joaquim Batista Ribeiro.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo, previsto inicialmente no

**Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender o Departamento do Probem.**  
**PRAZO:** 06 (seis) meses, com início a partir da data de seu efetivo vencimento.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2005.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006.

Fátima Aparecida Bessa  
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 071/2005.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uberaba.  
**CONTRATADA:** Amazônia Distribuidora Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender o Probem.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.008,96 (trinta e um mil, oito reais e noventa e seis centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular do Município, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2005.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006.

Fátima Aparecida Bessa  
Pregoeira

**Extrato do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações relativo ao Contrato nº 071/2.005, celebrado entre o Município de Uberaba e Amazônia Distribuidora Ltda.**

**CEDENTE:** Município de Uberaba/MG.  
**CESSIONÁRIA:** Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" - FETI, com anuência da Amazônia Distribuidora Ltda.

**OBJETO:** O Cedente, no dia 23 de agosto de 2005, promoveu Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 030/2005, tendo como objeto a contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de gêneros alimentícios. Após regular processamento, o Cedente contratou a empresa Amazônia Distribuidora Ltda, pelo menor preço global, para os lotes II, III, IV e VI, através do Termo de Contrato de Fornecimento nº 071/2005, celebrado no dia 17/10/2005, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento. O Cedente, por força de conteúdo, objeto do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 030/2005, e de conformidade com o descrito na Lei Delegada nº 08/2005, cede e transfere todos os direitos, ações e obrigações, que possuía sobre o mencionado contrato, à Cessionária. A Cessionária se obriga, por força do presente contrato, efetuar todos os pagamentos, à Contratada, correspondente ao fornecimento dos gêneros alimentícios em referência. A Contratada anui a presente cessão, desonerando o Cedente de quaisquer responsabilidades, presente ou futuras, inclusive se obrigando a, de seu turno, cumprir igualmente todas as cláusulas pactuadas contratualmente. A Cessionária, neste ato, recebe do cedente e com a anuência da Contratada, que também este assina, a transferência do Termo de Contrato de Fornecimento nº 071/2005, objeto deste instrumento. Os efeitos deste instrumento retroagem ao dia 24 de dezembro de 2005.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2.005

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006

Fátima Aparecida Bessa  
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 070/2005.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uberaba.  
**CONTRATADA:** Odebrechet Comércio e Indústria de Café Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender o Probem.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.788,80 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular do Município, ou preposto por ele designado,



LICITAÇÃO: podendo ser prorrogado.  
Pregão Eletrônico nº 030/2005.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006.

Fátima Aparecida Bessa  
Pregoeira

Extrato do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações relativo ao Contrato nº 070/2.005, celebrado entre o Município de Uberaba e Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda.

CEDENTE: Município de Uberaba/MG.  
CESSIONÁRIA: Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. René Barsan" - FETI, com anuência da Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda.

OBJETO: O Cedente, no dia 23 de agosto de 2005, promoveu Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 030/2005, tendo como objeto a contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de gêneros alimentícios. Após regular processamento, o Cedente contratou a Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda, pelo menor preço global, para o lote 5, através do Termo de Contrato de Fornecimento nº 070/2005, celebrado no dia 17/10/2005, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento. O Cedente, por força de conteúdo, objeto do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 030/2005, e de conformidade com o descrito na Lei Delegada nº 08/2005, cede e transfere todos os direitos, ações e obrigações, que possuía sobre o mencionado contrato, à Cessionária. A Cessionária se obriga, por força do presente contrato, efetuar todos os pagamentos, à Contratada, correspondente ao fornecimento dos gêneros alimentícios em referência. A Contratada anui a presente cessão, desonerando o Cedente de quaisquer responsabilidades, presente ou futuras, inclusive se obrigando a, de seu turno, cumprir igualmente todas as cláusulas pactuadas contratualmente. A Cessionária, neste ato, recebe do cedente e com a anuência da Contratada, que também este assina, a transferência do Termo de Contrato de Fornecimento nº 070/2005, objeto deste instrumento. Os efeitos deste instrumento retroagem ao dia 24 de dezembro de 2005.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2.005

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006

Fátima Aparecida Bessa  
Pregoeira

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento 071/2005.

CONTRATANTE: Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. René Barsan" - FETI.

CONTRATADA: Amazônia Distribuidora Ltda.  
OBJETO: Prorrogação do prazo, previsto inicialmente no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender o Departamento do Probem.

PRAZO: 06 (seis) meses, com início a partir da data de seu efetivo vencimento.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2005.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006.

Fátima Aparecida Bessa  
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 069/2005.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uberaba.

CONTRATADA: Joaquim Batista Ribeiro.  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender o Probem.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular do Município, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2005.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006.

Fátima Aparecida Bessa  
Pregoeira

Extrato do Termo de Cessão de Direitos e Obrigações relativo ao Contrato nº 069/2.005, celebrado entre o Município de Uberaba e Joaquim Batista Ribeiro (Supermercado Irmãos Pirajuba).

CEDENTE: Município de Uberaba/MG.  
CESSIONÁRIA: Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. René Barsan" - FETI, com anuência da Joaquim Batista Ribeiro (Supermercado Irmãos Pirajuba).

OBJETO: O Cedente, no dia 23 de agosto de 2005, promoveu Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 030/2005, tendo como objeto a contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de gêneros alimentícios. Após regular processamento, o Cedente contratou a empresa Joaquim Batista Ribeiro, pelo menor preço global, para o lote 1, através do Termo de Contrato de Fornecimento nº 069/2005, celebrado no dia 13/10/2005, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento. O Cedente, por força de conteúdo, objeto do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 030/2005, e de conformidade com o descrito na Lei Delegada nº 08/2005, cede e transfere todos os direitos, ações e obrigações, que possuía sobre o mencionado contrato, à Cessionária. A Cessionária se obriga, por força do presente contrato, efetuar todos os pagamentos, à Contratada, correspondente ao fornecimento dos gêneros alimentícios em referência. A Contratada anui a presente cessão, desonerando o Cedente de quaisquer responsabilidades, presente ou futuras, inclusive se obrigando a, de seu turno, cumprir igualmente todas as cláusulas pactuadas contratualmente. A Cessionária, neste ato, recebe do cedente e com a anuência da Contratada, que também este assina, a transferência do Termo de Contrato de Fornecimento nº 069/2005, objeto deste instrumento. Os efeitos deste instrumento retroagem ao dia 24 de dezembro de 2005.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2.005

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006.

Fátima Aparecida Bessa  
Pregoeira

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento 069/2005.

CONTRATANTE: Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. René Barsan" - FETI.

CONTRATADA: Joaquim Batista Ribeiro.  
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro concernente ao Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento, pela Contratada, de gêneros alimentícios (açúcar), visando atender o Departamento do Menor Aprendiz - PROBEM, assim discriminado: 1.1.1 - revisão ao índice de 20% (vinte por cento) sobre o valor inicialmente pactuado a incidir sobre a quantidade de 1.200 kg de açúcar cristal, embalagem com 05 kg, correspondente ao cronograma de entrega, elaborado pela FETI; 1.1.2 - revisão ao índice de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor inicialmente pactuado a incidir sobre a quantidade de 3.200 kg de açúcar cristal, embalagem com 05 kg, correspondente ao cronograma de entrega, elaborado pela FETI.

VALOR: O valor deste instrumento, referente a revisão dos preços do açúcar cristal, concernente ao subitem 1.1.1 é de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) e do subitem 1.1.2 é de R\$ 1.696,00 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais) totalizando R\$ 1.888,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2005.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006.

Fátima Aparecida Bessa  
Pregoeira

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 359/2006.

CONTRATANTE: Município de Uberaba.  
CONTRATADA: Unidas Comercial e Distribuidora Ltda.  
OBJETO: Fornecimento pela Contratada ao Município, de materiais e acessórios de limpeza, visando atender a SAD - Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.281,24 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2006.  
Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Pregoeiro.

EDITAL DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, à luz do disposto nas Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores comunica que decidiu em decorrência do descumprimento contratual declinado no Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 136/2006, aplicar à empresa DISTRIBEM LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., através de seu representante legal, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, com amparo em previsão editalícia - item 8.1, "c", c/c art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Uberaba/MG, 01/11/2.006.

Rômulo de Souza Figueiredo  
Secretário Municipal de Administração

Extrato do Termo de Responsabilidade para Execução de Serviço Público de Preservação Ambiental.

PRIMEIRO PARTICIPE: Município de Uberaba/MG.  
SEGUNDO PARTICIPE: Posto Caxuxa II Ltda.

OBJETO: 1.1 - Fica acertado entre as partes, a construção, em parceria, de uma tubulação subterrânea em P.V.C.O 100 mm, de 160,00 (cento e sessenta) metros de extensão, dentro da área de concessão do Posto. 2.2 - A rede servirá para escoamento das águas filtradas no tanque de retenção da fossa séptica, construída no pátio da Escola Municipal Totonho de Moraes. 3.1 - A tubulação deságua na rede, já existente, do Posto Caxuxa, que segue até a unidade de Tratamento de Águas da empresa. 4.1 - O Posto Caxuxa se compromete pelo tratamento das águas, por tempo indeterminado e sem ônus para o Município. 5.1 - O Posto Caxuxa se compromete, ainda, em manter a tubulação construída, sem reivindicar sua remoção ou desativação, mesmo com a mudança de administração ou razão social, pelo período de 05 (cinco) anos. 6.1 - O acordo se justifica pela preservação do meio-ambiente, evitando as valas de infiltração que seriam construídas em platô elevado, de terreno argiloso muito permeável e, portanto, pouco seguro para absorção das águas, podendo provocar danos ao talude que margeia a área da BR-050. Além do mais, as águas tratadas serão devolvidas, sem contaminação, ao curso d'água natural, conforme previsto nas normas atuais de utilização das águas. 7.1 - Este instrumento é celebrado com amparo legal no "caput" do art. 25 c/c 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 156/2006

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Presidente da C.P.L.

Extrato do Termo de Convênio que entre si celebraram o Município de Uberaba e a Associação dos Criadores de Pássaros de Uberaba.

PRIMEIRO CONVENENTE: Município de Uberaba/MG.  
SEGUNDA CONVENENTE: Associação dos Criadores de Pássaros de Uberaba.

OBJETO: Mútua cooperação entre as partes, visando a realização do 47º Torneio Nacional de Fibras e Canto de bicudo, curió,

trinca-ferro, coleiro e canário, promovido pela FEOMG - Federação Ornitológica de Minas Gerais, realizado anualmente no mês de outubro, com participação de criadores dos Estados de Minas Gerais, Goiás, São Paulo e Mato Grosso, cujo custo será o pagamento dos troféus, jantar de confraternização, hospedagem para os juizes e transporte de pessoal e equipamentos. O convênio vigorará até dezembro de 2.005, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Inexigibilidade nº 038/2.005

PRAZO:

VALOR:  
LICITAÇÃO:

Uberaba/MG, 1º de dezembro de 2.006

Vitor Hugo de Castro  
Presidente da C.P.L.

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Caminhão nº 013/2005.

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
OBJETO:

Município de Uberaba/MG.  
José Jesus da Silva.  
Prorrogação do prazo previsto inicialmente no Termo de Contrato de Locação de caminhão basculante, com capacidade estimada de 06 (seis) metros cúbicos, ano de fabricação de, no mínimo, 1970, visando atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PRAZO:

VALOR:

LICITAÇÃO:

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Presidente da C.P.L.

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Caminhão nº 017/2005.

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
OBJETO:

Município de Uberaba/MG.  
Oracilda Tironi Ribeiro Borba.  
Prorrogação do prazo previsto inicialmente no Termo de Contrato de Locação de caminhão basculante, com capacidade estimada de 06 (seis) metros cúbicos, ano de fabricação de, no mínimo, 1970, visando atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PRAZO:

VALOR:

LICITAÇÃO:

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Presidente da C.P.L.

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Caminhão nº 016/2005.

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
OBJETO:

Município de Uberaba/MG.  
Oeste Minas Serviços Ltda.  
Prorrogação do prazo previsto inicialmente no Termo de Contrato de Locação de caminhão basculante, com capacidade estimada de 06 (seis) metros cúbicos, ano de fabricação de, no mínimo, 1970, visando atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PRAZO:

VALOR:

LICITAÇÃO:

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Presidente da C.P.L.

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Caminhão nº 014/2005.

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
OBJETO:

Município de Uberaba/MG.  
Ezequiel Antônio Borba.  
Prorrogação do prazo previsto inicialmente no Termo de Contrato de Locação de caminhão basculante, com capacidade estimada de 06 (seis) metros cúbicos, ano de fabricação de, no mínimo, 1970, visando atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PRAZO:

VALOR:

LICITAÇÃO:

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Presidente da C.P.L.

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Caminhão nº 016/2005.

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
OBJETO:

Município de Uberaba/MG.  
Oeste Minas Serviços Ltda.  
Alteração do item "6.1" da cláusula VI do termo de contrato referenciado, de locação de caminhão basculante, com capacidade estimada de 06 (seis) metros cúbicos, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula VI - Dos Recursos Financeiros 6.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 1110.339039.04.122.404.1160 - Serviços de Terceiros."

LICITAÇÃO:

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2006.

Vitor Hugo de Castro  
Presidente da C.P.L.

## V E T O

Uberaba - MG  
07 de dezembro de 2006  
OF 06/328/SEGOV/DEPTº

RAZÕES DE VETO  
Proposição de Lei Complementar nº 364

Exmo. Sr.  
Vereador Antônio Carlos Silva Nunes  
DD Presidente da Câmara Municipal de Uberaba,  
Demais Senhores Vereadores  
NESTA

Veto totalmente a Proposição de Lei Complementar nº 364, que "Revoga a Lei Complementar nº 347, de 11 de fevereiro de 2006, nos termos que menciona", pelas seguintes razões:

O conteúdo normativo da matéria em questionamento encontra-se inserida no rol de competência e contexto de "interesse local" delineado no art. 30, I, da CF/88, art. 9º, c/c 74, II, Lei Orgânica do Município - LOM - cuja prerrogativa disciplinar/reguladora é exclusiva e privativa do Poder Executivo Municipal.

Com efeito, faz elencar que o conteúdo da multicitada proposição ao revogar expressamente as "normas de contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no inciso IX, do artigo 37, da CF/88, expando o Ente Federado, a responsabilidade e obrigações efetivas, o Poder Legislativo extrapola de suas atribuições, com isto projetando-se em aspectos/prerrogativas atinentes tão somente ao Executivo, mormente considerando a previsibilidade legal-constitucional e notadamente os aspectos técnicos e organizacionais que devem nortear esse tipo de revogação".

Na espécie, ao impor, sem prévio estudo técnico-organizacional e de impacto estrutural-operacional a revogação/supressão da norma jurídica focada, como se verifica, a proposição projeta o estrangulamento do ordenamento vigente, redundando na "insegurança jurídica" das designações e piormente

enseja em estado de "vocatio legis" no âmbito administrativo local, expondo, por corolário, o Poder Público a responsabilidades e obrigações concretas decorrentes.

Nesse particular leciona o saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles - Direito Municipal Brasileiro, 6ª edição, Malheiros Editores. Pág. 541.

"..... Leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são "aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nesta categoria estão as que disponham

sobre matéria financeira: criem cargos, funções ou empregos, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens de servidores, ou disponham sobre o seu regime funcional; criem ou aumentem despesas, ou reduzam a receita municipal".

"..... Se a Câmara, desatendendo a privacidade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao Prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos afigura que convesçam do vício inicial, porque o Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções, como não pode delegá-las ou aquiescer em que o Legislativas as exerça".

"As atribuições do Prefeito são de natureza governamental e administrativa; governamentais são todas aquelas de condução dos negócios públicos, de opções de conveniência, e por isso mesmo, insusceptíveis de controle por qualquer outro agente, órgão ou Poder; administrativas são as que visam à concretização das atividades executivas do município, por meio de atos jurídicos sempre controláveis pelo Poder Judiciário, e em certos casos, pelo Legislativo local" (cf. Hely Lopes Meirelles, in Direito Municipal Brasileiro, 10ª ed., p. 543).

"Assim, a conveniência e a oportunidade da criação ou instituição de determinado serviço público no Município cabia exclusivamente ao Prefeito, pelo que a edição de lei com objetivos criativos de serviço público importou na invasão da competência do Prefeito, com violação do disposto no art. 5º, da Constituição Estadual, que declara serem poderes independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, princípio, esse, aplicável aos municípios por força do disposto no art. 144, da Constituição Estadual, naquilo que couber".

"Ora, com a invasão da competência do Executivo com a edição pelo Legislativo de lei instituindo um serviço público no Município, ocorreu a quebra da independência e da harmonia entre os Poderes Legislativo e Executivo do Município, já que o Executivo, vetando a lei de iniciativa de vereador, declarou-se em desacordo com a proposta".

"Como bem anotou a d. Procuradoria Geral da Justiça, o col. Supremo Tribunal Federal, apreciando inconstitucionalidade de lei estadual autorizativa, decidiu: "o fato de ser autorizativa a lei não modifica o juízo de sua invalidade por falta de legítima iniciativa. Precedente, nesse particular, STF, na Representação nº 686-BG" (STF, Pleno, Repr. Nº 993-RJ, rel. Min. Néri da Silveira, j. em 17.3.82, RTJ, 104/46).

"A lei impugnada configura clara ingerência nas prerrogativas do prefeito, ofendendo, portanto, o art. 5º, da Constituição Estadual de São Paulo, que consagra o princípio da separação entre os Poderes".

Assim, tratando-se de organismo, a Administração Pública, ou seja, o Poder Executivo, não tem o Legislativo competência de iniciativa para deflagrar o processo legislativo visando inovar a ordem jurídica através de lei, ou qualquer outra norma, como feito, no caso, afrontando princípio constitucional.

Confira-se, ainda, explicitando a competência privativa do Prefeito Municipal para a iniciativa de projetos de lei versando sobre organização administrativa e criação e estruturação de órgãos públicos, os veneráveis arreios prolatados nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 12.501-0, Rel. Dês. Villa da Costa, V.U., j. em 4-9-91".

IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal - Iniciativa de Vereador. Autoriza o Poder Executivo... - Inconstitucionalidade - Criação de atribuições para o Poder Executivo. Improriedade das leis meramente autorizativas.

"..... "Afigura-se-nos o projeto sob exame, inconstitucional, vez que o Poder Legislativo não pode criar obrigações para o Poder Executivo.....".

Com efeito, a par das particularidades técnicas suso elencadas, a proposição versada, padece de vícios insanáveis de inconstitucionalidades, primeiro, por seus aspectos formais, na medida em que a matéria ali versada é de iniciativa privativa do Executivo Municipal - Prefeito - conforme disposições contidas no art. 61, II, a, da CF/88 c/c art. 161, da Constituição Estadual e artigos 9º, 74, II, da Lei Orgânica local, segundo, material, visto que supracitada provoca estrangulamento normativo redundando em "insegurança jurídica" das designações, além de prejuízos, no plano obrigacional e jurídico.

O certo é que a supressão proposta pela Egrégia Câmara Municipal do comando normativo - revogação da LC nº 347/05 - afronta um rol exaustivo de dispositivos legais de natureza hierarquicamente superior, em especiais quanto as prescrições ínsitas na Constituição Federal, na Constituição do

Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município, com isto, atraindo vícios de forma e fundo mencionados, seja no dizente à intromissão, pelo Legislativo, em matéria específica do Executivo, em usurpação indevida de competência, o que é fato notório, a tudo clamando adequação e correção.

Ademais, mantida a Lei Complementar nº 364/2006 no ordenamento jurídico municipal, estaria o Município impedido de realizar qualquer contratação temporária de pessoal, por inexistência de fundamento legal, uma vez que o art. 37,

IX da Constituição Federal demanda que a lei de cada entidade federativa regulamente os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o que implicaria: na dispensa, ao término dos respectivos prazos, de todos os servidores contratados na vigência da LC nº 347/2005 e na impossibilidade de prestação urgente de

serviço público em que não há tempo suficiente para a realização de concurso público (exemplo o caso da denque no período 2005/2006).

Há que se lembrar, ainda, a inexistência no Direito Brasileiro a repristinação tácita, conforme previsão expressa do art. 2º, § 3º do Decreto-Lei nº 4657/19942 (a Lei de Introdução do Código Civil): "Salvo disposição em contrário, a Lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência", não se restabelecendo assim, os efeitos da extinta Lei 4.514/90, vigente até a publicação da LC nº 347/2005.

Em face do exposto, considerando que a matéria exteriorizada pela Proposição de Lei Complementar em relevo apresenta vícios substanciais e insanáveis de inconstitucionalidades, formais e materiais, o que a conduz a sua inaplicabilidade de modo cabal e indiscutível, nos leva a oposição de veto, nos moldes previstos pelo art. 66 e parágrafos da CF/88 c/c art. 78 e parágrafos da Lei Orgânica local - LOM e a devolvemos para reexame.

Cordialmente,

Anderson Aduino Pereira João Franco Filho  
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 332/2006

DISPÕE SOBRE O ABONO DE PERMANÊNCIA CONCEDIDO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º da Constituição Federal, arts. 2º, § 5º e 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 5º, § 3º da Lei Complementar nº 190/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 329/2004, e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1/14314/2005 e 1/16104/2006, R E S O L V E:

1 - O termo inicial de concessão de abono permanência conferido à servidora pública municipal Maria de Lourdes Alves, matrícula 1448-6, através da Portaria nº 252, de 05 de julho de 2006, tem seus efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2005.

2 - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de dezembro de 2006.

Anderson Aduino Pereira João Franco Filho  
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo  
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

**ATOS OFICIAIS COHAGRA**

**C.P.L.**

DESPACHO

PROCESSO Objeto Dispensa de Licitação nº 069/2006  
Fundamento Publicação no Minas Gerais-(Convocação da Assembléia).  
Empresa Vencedora Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Valor Global Pontual Publicações Ltda R\$ 790,00

Vistos Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 069/2006, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 07 de dezembro de 2006.

Luiz Humberto Dutra  
Presidente da Cohagra

DESPACHO

PROCESSO Objeto Dispensa de Licitação nº 070/2006  
Fundamento Aquisição de Materiais de Consumo e Limpeza. Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Empresa Vencedora Joaquim Batista Ribeiro  
Valor R\$ 116,06

Vistos Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 070/2006, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 08 de dezembro de 2006.

Luiz Humberto Dutra  
Presidente da Cohagra

DESPACHO

PROCESSO Objeto Dispensa de Licitação nº 071/2006  
Fundamento Aquisição de Pneus Novos. Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Empresa Vencedora Comercial Automotiva Ltda  
Valor R\$ 579,00

Vistos Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 071/2006, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 08 de dezembro de 2006.

Luiz Humberto Dutra  
Presidente da Cohagra



**ATOS OFICIAIS CÂMARA**

**RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 2.359

Homologa nomes das empresas homenageadas com o "Selo Empresa Cidadã de Uberaba 2006/2008", e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos da Resolução nº 1.764/01, de 13 de junho de 2001, ficam homologados 6 (seis) nomes de empresas a serem agraciadas com o "Selo Empresa Cidadã de Uberaba 2006/2008", a saber:

- I - CEMIG - Cemig Distribuição S/A;
- II - FOSFÉRTIL - Fertilizantes/Fosfatados S/A - Fosfertil;
- III - AGRONELLI - Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários Ltda.;
- IV - COCA-COLA BRASIL - Uberlândia Refrescos Ltda.;
- V - VIZINHA DA PELE - Silva Ferreira Moda Íntima;
- VI - SAN MARCO - San Marco Veículos Ltda.

Parágrafo único - A homenagem se realizará no dia 11 de dezembro de 2006, às 9h30min no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça Rui Barbosa n.º 250.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 22 de novembro de 2006.

Antônio Carlos Silva Nunes - Tony Carlos  
Presidente

**C.P.L.**

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº CMU/CPL/224/

2006 e a CARTA-CONVITE Nº064/2006, nele contida, e ADJUDICO o objeto licitado para a empresa vencedora do certame: TALARICOS MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA..  
Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 1º de dezembro de 2006.

JORN. ANTÔNIO CARLOS SILVA NUNES  
Tony Carlos - Presidente

**ATOS OFICIAIS CÂMARA**

**LEI**

Republicada por incorreção

LEI COMPLEMENTAR Nº 358

Altera dispositivos da Subseção V - Dos Postos de Serviços de Veículos, da Seção II, Do Capítulo VII da Lei Complementar nº 015/91, que dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Subseção V - Dos Postos de Serviços de Veículos, da Seção II, do Capítulo VII da Lei Complementar nº 015/91, que dispõe sobre o Código de Edificações do Município de Uberaba, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 06 de fevereiro de 1998, e Lei Complementar n.º 129, de 21 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção V

Dos Postos Revendedores (PR), Postos de Abastecimento (PA), e Instalação de Sistema Retalhista (ISR) (NR=NOVA REDAÇÃO)

Art. 143 - Para sua instalação e regularização, os postos de abastecimento de veículos e os de revenda de combustíveis deverão atender, além das disposições da Lei do Uso e Ocupação do Solo e demais legislações pertinentes, especialmente à legislação ambiental quanto ao seu licenciamento, aos requisitos mencionados nesta Subseção. (NR)

Art. 143-A - Para efeito desta Lei, considera-se como Posto Revendedor (PR), Posto de Abastecimento (PA) e Instalação de Sistema Retalhista (ISR) aquelas definições previstas no art. 2º da Resolução n.º 273, de 29 de novembro de 2000, do CONAMA. (AC=ACRESCENTADO)

Art. 144 - Os postos de abastecimento de veículos e os de revenda de combustíveis deverão dispor, no mínimo, de: (NR)

(...)  
Parágrafo único - Poderão ser admitidas outras atividades de funcionamento conjunto com os postos de abastecimento de veículos e os de revenda de combustíveis, desde que em conformidade com a Lei do Uso e Ocupação do Solo e demais legislações pertinentes. (NR)

Art. 144-A - Os produtos dos Postos de Abastecimentos (PA) são destinados exclusivamente ao abastecimento dos veículos próprios conforme determina o inciso II do art. 2º da Resolução do CONAMA n.º 273, de 29 de novembro de 2000. (AC)

Art. 145 - Os postos de abastecimento de veículos e os de revenda de combustíveis situados no perímetro urbano deverão atender aos seguintes requisitos: (NR)

I - ser instalados em lotes com área mínima de 900,00 m2 (novecentos metros quadrados): (NR)

a) para lotes de esquina a somatória das testadas do lote deve ser igual ou superior a 60,00 m (sessenta e metros), sendo a menor testada igual ou superior a 25,00 m2 (vinte e cinco metros); (NR)

(...)  
c) para os lotes de meio de quadra a testada mínima deverá ser de 40,00 m (quarenta metros). (NR)

II - (...)  
a) (...)

1) 40,00 m (quarenta metros), para imóveis que possuírem 2 (duas) testadas; (NR)

2) 52,00 m (cinquenta e dois metros), para imóveis que possuírem 3 (três) testadas; (NR)

3) 70,00 (setenta metros), para imóveis que possuírem 4 (quatro) testadas. (NR)

b) para os lotes situados em meios de quadras, a via pública confrontante com o imóvel deverá ter largura igual ou superior a 20,00 m (vinte metros); (NR)

(...)  
d) (...)

1) se o lote confrontar com apenas uma outra via a largura desta via deverá ser, no mínimo, igual a 20,00 m (vinte metros); (NR)

2) se o lote confrontar com duas vias a somatória de suas larguras deverá ser, no mínimo, igual a 40,00 m (quarenta metros); (NR)

(...)  
IV - para se instalarem em condomínios comerciais cujas atividades principais sejam outras que não a revenda de combustíveis, a área a eles destinada deverá ser no mínimo iguais a 1000 m2 (Um mil metros quadrados), atendidos os demais itens desta Subseção; (NR)

V - não poderá se instalar no centro de rotatórias, trevos e cantei-

**COMUNICADO**

COMUNICADO

INFORMAMOS QUE O EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO DA SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO DIA 15/12/06, SERÁ DAS 07 ÀS 12 HORAS, TENDO EM VISTA A REUNIÃO INTERNA DE ENCERRAMENTO DESTES ANOS.

**DECRETO**

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 2300/2006

NOMEIA ASSESSOR GERAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº 05, de 03 de Dezembro de 2.005 e no Decreto 1.059, de 16 de Dezembro de 2.005, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Wellington Luiz Fontes para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor Geral de Planejamento Orçamentário da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, especialmente os contidos no Decreto nº 1509, de 10 de março de 2.006, os efeitos deste entram em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de dezembro de 2006.

Anderson Adauto Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2301/2006

Retifica Decreto nº 2319, de 27/03/2000, que concedeu aposentadoria à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53, III, "b", da Lei Orgânica do Município c/c art. 40, III, da Constituição Federal e art. 8º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 20/98 e no que consta nos autos do processo nº do PA/3396/2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado, para todos os fins, o Decreto nº 2319, de 27/03/2000, publicado no Porta-Voz em 31/03/2000, para conceder aposentadoria por tempo de serviço com fundamento no art. 53, III, "c", da Lei Orgânica do Município c/c art. 40, III, da Constituição Federal e 8º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora pública municipal Izabel Gonçalves de Almeida, CPF nº 258.527.016-53, matrícula nº 1728-0, no cargo efetivo de Professor II, nível 19, Classe C, de que trata a Lei Complementar nº 133, de 25/12/1998, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de dezembro de 2006

Dr. Anderson Adauto Pereira João Franco Filho  
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Rômulo de Souza Figueiredo  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 2302/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2006.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, da Lei Municipal 9.844, de 07 de dezembro de 2005.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2006, nas Unidades abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 728.062,71 (setecentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0810.04.123.040.2001.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 1.241,00	
0710.04.122.040.2001.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 11.040,00	
1610.04.122.040.2001.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 4.000,00	
1310.04.122.040.2001.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 1.048,20	

1910.04.122.040.2001.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 7.000,00	
0310.04.122.040.2001.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 2.000,00	
0310.04.122.040.2001.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 123,39	
1510.10.122.040.2001.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 8.007,00	
0210.04.122.040.2001.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 5.000,00	
1410.12.122.040.2001.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 736,41	
1410.12.361.463.2118.0018.449000 0 112	Investimentos - Aplicação
Direta 63.432,20	
1110.04.122.040.2001.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 40.000,00	
1110.04.122.040.2001.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 28.369,77	
1810.08.244.040.2001.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 371,90	
1140.15.451.069.4041.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 14.000,00	
1110.04.121.040.2001.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 150,22	
1570.10.301.189.2951.0001.339000 0 170	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 2.000,00	
1570.10.305.324.2203.0011.339000 0 170	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 8.000,00	
1570.10.305.324.2723.0001.339000 0 170	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 5.000,00	
1820.08.244.241.2975.0001.339000 0 136	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 4.700,00	
1930.04.122.040.2001.0061.449000 0 111	Investimentos - Aplicação
Direta 744,59	
1930.06.125.428.2363.0001.339000 0 111	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 3.000,00	
1930.06.125.429.2369.0001.339000 0 111	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 300,00	
1930.06.181.429.4219.0001.332000 0 111	Transferências à União - Aplicação
Direta 30.023,00	
1620.27.813.217.2020.0001.335000 0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos 2.774,02
1360.19.572.468.2358.0001.339000 0 181	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 485.001,01	
Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
1330.23.695.310.2992.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 1.241,00	
1330.23.695.310.2997.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 2.000,00	
1330.23.695.310.2995.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 3.000,00	
0710.04.122.040.2001.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 15.000,00	
0610.04.122.040.2001.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 9.000,00	
2010.04.122.040.2001.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 2.430,12	
1410.12.361.465.4121.0001.449000 0 112	Investimentos - Aplicação
Direta 63.432,20	
1810.08.244.040.2001.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 10.000,00	
0710.04.122.040.2001.0082.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 19.047,00	
0640.03.091.454.2034.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 4.000,00	
1570.10.302.201.2947.0006.339000 0 170	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 15.000,00	
1350.04.122.307.2963.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 3.000,00	
1360.19.573.307.2953.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 8.000,00	
1340.22.661.307.2952.0001.339000 0 100	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 3.000,00	
1820.08.244.241.2942.0052.335000 0 136	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos 4.700,00
1930.06.181.423.4202.0001.339000 0 111	Despesas Correntes - Aplicação
Direta 300,00	
1930.06.451.420.1455.0001.449000 0 111	Investimentos - Aplicação
Direta 10.023,00	
1930.06.451.420.1470.0001.449000 0 111	Investimentos - Aplicação
Direta 3.000,00	
1930.06.451.420.1472.0001.449000 0 111	Investimentos - Aplicação
Direta 20.744,59	
1620.27.812.473.1611.0001.449000 0 100	Investimentos - Aplicação
Direta 2.774,02	
1110.04.122.040.2001.0001.449000 0 181	Investimentos - Aplicação
Direta 485.001,01	
1620.27.812.344.1111.0001.449000 3 100	Investimentos - Aplicação

Uberaba (MG), 28 de novembro de 2006.

Dr. Anderson Adauto Pereira João Franco Filho  
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Direta 43.369,77  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de dezembro de 2006.

Dr. Anderson Aduino Pereira João Franco Filho  
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Wellington Luiz Fontes  
 Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO N.º 2303/2006**

**RETIFICA O DECRETO Nº 2019/99 QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53, III, "b", da Lei Orgânica do Município c/c art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 e no que consta nos autos do Processo nº PA/12835/1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado, para todos os fins, o Decreto nº 2019, de 13/10/1999, publicado no Porta-Voz de 22/10/1999, para conceder aposentadoria por tempo de serviço com fundamento no art. 53, III, "b", da Lei Orgânica do Município c/c art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora pública municipal Kátia Maria Capucci Fabri, CPF nº 437.939.836-68, matrícula nº 1929-1, no cargo efetivo de Professor II, nível 21, Classe C, de que trata a Lei Complementar nº 133, de 25/12/1998, lotada na Secretaria de Educação, com direito à continuidade de percepção proporcional do vencimento do cargo em comissão de Diretor Escolar II, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 3.299, de 19/07/1982, a partir de 01/08/1995.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de dezembro de 2006

Dr. Anderson Aduino Pereira João Franco Filho  
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Rômulo de Souza Figueiredo  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 2304/2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2006.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7, da Lei Municipal 9.844, de 07 de dezembro de 2005.

DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2006, na Unidade abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1620.27.812.344.1111.0001.449051 0 100 Obras e Instalações  
 230.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1340.22.661.307.2952.0001.449051 0 100 Obras e Instalações  
 230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de dezembro de 2006.

Dr. Anderson Aduino Pereira João Franco Filho  
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Wellington Luiz Fontes  
 Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº 2307/2006**

**Altera redação do dispositivo que menciona do Decreto nº 1489, de 09/03/2006.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005 e no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. O § 3º do art. 5º do Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 5º. ...

§ 3º. Para fins de aplicação do disposto nos §§ 1º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 347, de 28 de dezembro de 2005, as designações de que trata este artigo serão feitas por prazo determinado até que se ultime a realização célere de concurso público, quando for o caso, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis uma única vez por, no máximo, igual período."

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de dezembro de 2006.

Dr. Anderson Aduino Pereira João Franco Filho  
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Rômulo de Souza Figueiredo  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2308/2006**

**REVALIDA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DOS LOTEAMENTOS DENOMINADOS "VICTÓRIA VILLE I" E "VICTÓRIA VILLE II" E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista dispositivo na Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.997, na Lei Complementar nº 09/91 e o que consta do PA 01/18443/2006, DECRETA:

Art. 1º - Ficam revalidadas as aprovações dos Projetos dos Loteamentos denominados "VICTÓRIA VILLE I" e "VICTÓRIA VILLE II", situados neste Município, de propriedade de Diamantino Silva Filho, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do efetivo vencimento do Decreto 1880/06.

Art. 2º - As revalidações se destinam aos registros dos Loteamentos mencionados no artigo anterior, aprovados pela Administração Pública Municipal, respectivamente, através dos Decretos nº 835/94 e 836/94.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de dezembro de 2006

Dr. Anderson Aduino Pereira João Franco Filho  
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

José Eduardo Rodrigues da Cunha  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Valdir Dias  
 PROCURADOR GERAL

**Replicado por incorreção**

**DECRETO N.º 2288/2006**

**RETIFICA O DECRETO Nº 481/90 QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e no artigo 42, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 085, de 02 de julho de 1.997, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado, para todos os fins, o Decreto nº 481, de 12 de fevereiro de 1990, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Uberaba aos 12 de fevereiro de 1990, para conceder aposentadoria por tempo de serviço com fundamento no art. 53, III, "c", da Lei Orgânica do Município c/c art. 40, III, "c" da Constituição Federal, à servidora pública municipal Terezinha Dalmaso, CPF nº 062.232.576-00, matrícula 930-0, na função pública de Assistente de Administração I, nível V.41, de que trata a Lei nº 4.075, de 20 de julho de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de dezembro de 2006

Dr. Anderson Aduino Pereira João Franco Filho  
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Rômulo de Souza Figueiredo  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 2306/2006**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2006.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 31, II, da Lei Municipal 9.737, de 06 de julho de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2006, nas Unidades abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 236.166,42 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1570.10.122.189.1631.0001.339000 3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	30.000,00
1570.10.122.189.1631.0001.339000 0 181	Despesas Correntes - Aplicação Direta	80.000,00
1620.27.812.473.1611.0001.332000 0 181	Transferências à União - Aplicação Direta	126.166,42

Art. 2º - Constitui Recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1570.10.122.189.1631.0001.333000 3 100	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	30.000,00
1570.10.122.189.1631.0001.333000 0 181	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	80.000,00
1110.04.122.040.2001.0001.449000 0 181	Investimentos - Aplicação Direta	126.166,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de dezembro de 2006.

Dr. Anderson Aduino Pereira João Franco Filho  
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

Wellington Luiz Fontes  
 Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**COMUNICADO**

**COMUNICADO A TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.**

Em parceria firmada entre VALECARD / ASSUPER e PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA os servidores públicos terão mais benefícios. O cartão Valecard / Assuper será substituído por cartões novos que serão distribuídos nas Secretarias e deverão ser entregues aos servidores para a utilização na próxima liberação que ocorrerá dia 26/12/2006.

O Cartão Convênio Valecard / Assuper / Prefeitura oferecerá: Ampla Rede Conveniada de Âmbito Nacional  
 Período de Compras entre o dia 26 e 16 do mês seguinte  
 As compras efetuadas serão descontadas em folha de pagamentos  
 Consulta de saldos e extratos on-line

**EDITAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N. 189/2006**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE FARMACEUTICO BIOQUÍMICO II**

Rômulo de Souza Figueiredo, Secretário Municipal de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício de funções públicas temporárias de FARMACEUTICO BIOQUÍMICO II, descritas no Quadro I abaixo pelo período inicial de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005, para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA:**

**QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**

FUNÇÃO PÚBLICA	FARMACEUTICOBIOQUIMICO II
VAGAS	02
CARGA HORÁRIA	40 HORAS
SALÁRIO	R\$ 1.006,30 + 185,00(ticket alimentação)
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Farmácia Bioquímica+Registro no Conselho competente

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 Data: 12/12/2006 (Terça-feira)
- 2.2 Horário: Das 9 horas às 17 horas

- 2.3 Modalidade: Presencial
- 2.4 Local: Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana n. 141, bairro Santa Marta - Uberaba/MG
- 2.5 Valor da Inscrição: ISENTO
- 2.6 Ser brasileiro
- 2.7 Ter 18 anos de idade no ato da inscrição
- 2.8 Fotocópia do documento de identidade (RG)
- 2.9 Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- 2.10 Fotocópias do comprovante de escolaridade exigida (Diploma ou Certificado ou Atestado) expedido pela Instituição de Ensino correlato à função pública temporária inscrita;
- 2.11 Atestados ou Declarações funcionais que comprovem a (s) experiência (s) profissional (is) para o cargo inscrito;
- 2.12 Fotocópia do currículo profissional, com todas as informações nele contidas, totalmente documentadas em anexo;
- 2.13 Fotocópia de certificados e/ou diplomas de cursos concluídos correlatos à área inscrita;
- 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ANÁLISE CURRICULAR (1ª FASE):
- 3.1 A realização da 1ª Fase (Análise Curricular), será supervisionada pela Equipe de Técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os Técnicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2 Ser realizada ANÁLISE DE CURRÍCULO de caráter classificatório e eliminatório no valor de total de 50,0 (Cinquenta) pontos, do qual o Candidato deverá obter o mínimo de 50% (Cinquenta por cento) dos pontos distribuídos nesta Etapa para aprovação;
- 3.3 A ENTREVISTA TÉCNICA (2ª Etapa), será de caráter classificatório no valor de 50,0 (Cinquenta) pontos;
- 3.4 A somatória da ANÁLISE DE CURRÍCULO + ENTREVISTA TÉCNICA perfazerá um total de 100,0 (Cem) pontos, para os Candidatos inscritos na função técnica temporária escolhida;
- 3.5 A análise de currículo e entrevista técnica se darão de acordo com as especificações, atribuições e requisitos adicionais da função inscrita, conforme o Item 1 e Item 7 deste Edital;
- 3.6 Durante a realização desta etapa (ANÁLISE CURRICULAR), serão sumariamente eliminados os Candidatos que no ato da avaliação dos currículos, não constarem as experiências, certificados e habilidades técnicas nas áreas constantes nos Itens n. 1 e 7 deste Edital;
- 3.7 Da análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, serão distribuídos 50,0 (cinquenta) pontos, observando os seguintes critérios:
- (A) Cursos de atualização ou profissionalizantes concluídos, de 30 a 179 horas: 1,50 (Um e meio) pontos por curso, efetuados nos últimos 5 anos, até o máximo de 7,50 (sete e meio) pontos;
- (B) Cursos de Aperfeiçoamento concluídos acima de 179 horas: 1,50 (um e meio) pontos por curso, efetuados nos últimos 5 anos até o máximo de 7,50 (sete e meio) pontos;
- (C) Cursos de especialização concluídos na área de atuação profissional correlatos à função inscrita, mínimo de 360 horas: 5,0 (cinco) pontos;
- (D) Curso de mestrado na área de atuação profissional concluído correlato à função inscrita: 5,0 (cinco) pontos;
- (E) Experiência profissional comprovada na área de atuação correlata à função inscrita nos últimos 10 anos no campo do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) ou na Iniciativa Privada: 2,5 (dois pontos e meio) ponto por ano, até o máximo de 25,0 (vinte e cinco) pontos;
- (F) Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem através de documentação compatível pertinentes à área de atuação profissional inscrita;
- 3.8 A homologação dos resultados da 1ª Fase (Análise Curricular), bem como da 2ª Fase (Entrevista Técnica), serão publicados no Órgão Oficial "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação;
- 3.9 Aos Candidatos, dos quais tenham interesse em REVISAO da ANÁLISE CURRICULAR, deverão providenciar o pedido formalmente no prazo máximo de 02(Dois) dias úteis a contar da homologação do resultado da 1ª Fase (Análise Curricular), junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº 141, bairro Santa Marta, Uberaba/MG, das 9 h às 17 h.
- 4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ENTREVISTA TÉCNICA (2ª FASE):
- 4.1 Serão realizadas as entrevistas técnicas no dia 20 de dezembro de 2006 (Quarta-feira), na Seção de Assistência Social e Psicológica ao Servidor, sito a Av. Santos Dumont n. 257, bairro Centro, Uberaba/MG, mediante distribuição de senhas de atendimento; 4.2 Para os Candidatos inscritos, dos quais participarão das entrevistas técnicas (2ª Fase), serão entregues senhas de atendimento juntamente com o comprovante de inscrição;
- 4.3 Será realizada a entrevista técnica, de caráter classificatório, com início às 8 h, no valor de 50,0(Cinquenta) pontos, para os candidatos inscritos e aprovados na 1ª Fase (ANÁLISE CURRICULAR) deste processo seletivo

- simplificado;
- 4.4 Serão impedidos de realizar a entrevista técnica, os Candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido nas senhas de atendimento;
- 4.5 O Candidato deverá apresentar no ato da entrevista técnica, o documento de Cédula de Identidade (RG) e o comprovante de inscrição;
- 4.6 A entrevista técnica consistirá na avaliação dos itens abaixo:
- A) Postura-Ética: 10,0 (dez) pontos
- B) Dicção e comunicação: 10,0 (Dez) pontos
- C) Domínio pessoal: 10,0 (Dez) pontos
- D) Habilidades e competências para desempenho em equipe: 20,0 (Vinte) pontos
- 4.7 A entrevista técnica se dará de acordo com as atribuições e requisitos adicionais da função inscrita, conforme o Item I (DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA) e Item 7 (DAS DESCRIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS), pela qual será utilizado de dinâmica de grupo;
- 4.8 As Entrevistas Técnicas (2ª Fase) serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- 4.9 Durante a realização da Entrevista Técnica, não será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os Candidatos ou Terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade;
- 4.10 Após o término da ENTREVISTA TÉCNICA o Candidato deverá se retirar do local, não permanecendo nas instalações.

- 5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
- 5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado final = Análise Curricular + Entrevista Técnica, em ordem decrescente de valor; Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- A) For mais idoso;
- B) Ter maior número de filhos;
- C) For detentor de maior número de pontuação na Análise de Currículo (1ª Fase);
- 6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA:
- 6.1 Ter sido aprovado e classificado na entrevista técnica + análise de currículo;
- 6.2 Ser aprovado no exame médico admissional;
- 6.3 Estar quites com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 6.4 Apresentar Certidão Negativa: CRIMINAL;
- 6.5 Apresentar fotocópia de comprovante de escolaridade exigida para a função inscrita (Diploma ou Atestado Escolar ou Histórico Escolar).
- 6.6 Apresentar fotocópia do Conselho competente + anuidade quitada correlata ao ano do efetivo ingresso da designação temporária na Prefeitura Municipal de Uberaba.
- 7 - DAS DESCRIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA:

**QUADRO III - DAS DESCRIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÕES FUNÇÃO FARMACEUTICOGERENTE ATRIBUIÇÕES**

Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, manipulação, dispensação, controle de estoque, armazenamento, prazo de validade dos produtos de laboratório de análises clínicas, tais como reagentes e produtos químicos.

Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Atua nas áreas de análises clínicas, toxicologia, bioquímica, biologia, microbiologia, hematologia, parasitologia, imunologia, urianálise e bromatologia. Pode exercer fiscalização sobre farmácias, drogarias e afins, produtos, serviços, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Orienta sobre uso de produtos e medicamentos, interações medicamentosas, efeitos colaterais e modo de conservação.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia Bioquímica

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: registro no Conselho Regional de Classe

Aptidões acessórias: estar atualizado com a legislação correlata

Responsabilidade por Dados Confidenciais: não aplicável

Responsabilidade por Materiais: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza

Responsabilidade pela Segurança de Terceiros: aquela decorrente de lidar com vida humana, diretamente

Responsabilidade por Supervisão: eventualmente, coordena, treina e su-

pervisiona o trabalho executado por outros servidores ou estagiários

Ambiente de Trabalho: fechado

FUNÇÃO FARMACEUTICOCO-RESPONSÁVEL

ATRIBUIÇÕES Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, manipulação, dispensação, controle de estoque, armazenamento, prazo de validade dos produtos de laboratório de análises clínicas, tais como reagentes e produtos químicos. Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Atua nas áreas de análises clínicas, toxicologia, bioquímica, biologia, microbiologia, hematologia, parasitologia, imunologia, urianálise e bromatologia. Pode exercer fiscalização sobre farmácias, drogarias e afins, produtos, serviços, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Orienta sobre uso de produtos e medicamentos, interações medicamentosas, efeitos colaterais e modo de conservação.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia Bioquímica

Requisitos adicionais necessários para ingresso no cargo: registro no Conselho Regional de Classe

Aptidões acessórias: estar atualizado com a legislação correlata

Responsabilidade por Dados Confidenciais: não aplicável

Responsabilidade por Materiais: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza

Responsabilidade pela Segurança de Terceiros: aquela decorrente de lidar com vida humana, diretamente

Responsabilidade por Supervisão: eventualmente, coordena, treina e supervisiona o trabalho executado por outros servidores ou estagiários

Ambiente de Trabalho: fechado

8 - DAS CONDIÇÕES FINAIS:

8.2 Serão convocados os candidatos aprovados para preencherem as vagas existentes, conforme o Item I deste Edital, desde que contemplem todos os requisitos exigidos;

8.3 Os Candidatos aprovados e classificados subsequentes ao número de vagas, conforme o QUADRO I ficarão em quadro de reserva.

8.4 Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses após a homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir de 08 de dezembro de 2006.

Uberaba (MG), 08 de dezembro de 2006.

Rômulo de Souza Figueiredo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 188/2006

RESULTADO DA 2ª FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA/TAF E COMPROVAÇÃO DE ALTURA MÍNIMA) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE "GUARDA MUNICIPAL", AUTORIZADO PELO EDITAL 27/2006

Rômulo de Souza Figueiredo, Secretário Municipal de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital 27/2006, publicado no Porta Voz n. 624 de 12 de junho de 2006 e homologação do resultado da 1ª Fase (PROVA ESCRITA), através do Edital 92/2006, publicado no Porta Voz n. 633 de 19 de agosto de 2006, o resultado da 3ª Fase (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA/TAF E COMPROVAÇÃO DE ALTURA MÍNIMA) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de GUARDA MUNICIPAL (Patrulheiro Escolar). A referida publicação terá validade de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005, a saber:

FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL - 21 vagas sexo MASCULINO









**EDITAL**

EDITAL Nº 190/2006  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rômulo de Souza Figueiredo, Secretário Municipal de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca em virtude de designações temporárias para prestarem serviços na Prefeitura Municipal de Uberaba, na função pública de COZINHEIRA-CARESAMI. Em virtude do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, homologado através do edital 94/2006, publicado no Porta Voz nº 634 de 26 de agosto de 2006, a saber:

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LOTAÇÃO
2º MARIA NATALINA RIBEIRO OLIVEIRA	MG13728061	SEDES

OBSERVAÇÃO: A candidata convocada deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, até 02 (dois) dias úteis após a publicação da presente convocação para providenciarem os documentos, inclusive exames pré-admissionais, necessários às designações. O não comparecimento até a data prevista implicará na perda irrevogável da vaga.

Uberaba, 08 de dezembro de 2006.

Rômulo de Souza Figueiredo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

EDITAL Nº 191/2006  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rômulo de Souza Figueiredo, Secretário Municipal de Administração do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca em virtude de designações temporárias para prestarem serviços na Prefeitura Municipal de Uberaba, na função pública de PEDREIRO. Em virtude do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, homologado através do edital 183/2006, publicado no Porta Voz nº 645 de 05 de dezembro de 2006, a saber:

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LOTAÇÃO
4º JOSE MARIANO DE SOUZA	M5304882	SEGOV
5º OSMAR CAETANO	M3443507	SEGOV
6º PAULO EVANGELISTA DE LIMA	895625	SEGOV

OBSERVAÇÃO: Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, até 02 (dois) dias úteis após a publicação da presente convocação para providenciarem os documentos, inclusive exames pré-admissionais, necessários às designações. O não comparecimento até a data prevista implicará na perda irrevogável da vaga.

Uberaba, 08 de dezembro de 2006.

Rômulo de Souza Figueiredo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

**DECRETO**

DECRETO Nº 2309/2006

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO QUE MENCIONA E REVALIDA A APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO E SUBDIVISÃO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 34/94 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo 01/17381/2003, DECRETA Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1750, de 15 de maio de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam aprovados o Projeto e a Planta do Desmembramento de imóvel situado neste Município, localizado na Avenida Deputado José Marcus Cherem, no Bairro São Benedito, de propriedade de Espólio de Edgard Rodrigues da Cunha, devidamente registrado.

Art. 2º - Fica revalidada por mais 180 (cento e oitenta) dias aprovação do Projeto do Desmembramento aprovado pelo Decreto 1750/06.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de dezembro de 2.006

Dr. Anderson Adauto Pereira João Franco Filho  
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

José Eduardo Rodrigues da Cunha Valdir Dias  
Secretário Municipal de Infra-Estrutura Procurador-Geral

DECRETO Nº 2310/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere e de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de

maio de 1.965 e 4.686, de 21 junho de 1.965, bem como disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e o que em expediente interno, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas rurais, com características de Chácaras, abaixo descritas, com as seguintes características:

PROPRIETÁRIO: Maria Aparecida Ferreira, ou quem de direito. "Um imóvel situado neste município de Uberaba, na Fazenda Palestina, Estação da Palestina, que se constitui de uma casa de morada, coberta de telhas francesas, construída de tijolos e madeiras, composta de quatro cômodos forrados, assoalhados e um ladrilhado, com quintal de árvores frutíferas e uma sorte de terras de campo com a área de cinquenta e seis ares e vinte e cinco centiares, com as seguintes divisas e confrontações: "começa dividindo com Manoel Iglesias, numa extensão de cento e vinte e cinco (125) metros; segue, confrontando com a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, numa extensão de quarenta e cinco (45) metros; continua numa extensão de cento e vinte e cinco (125) metros, confrontando com Alexandre Jorge; depois segue do outro lado, confrontando com Alexandre Jorge, numa extensão de quarenta e cinco (45) metros, conforme matrícula 36.457 do Registro de Imóveis - 2º Ofício."

PROPRIETÁRIO: Vanir José Costa, ou quem de direito. "Um imóvel, sem benfeitorias, situado neste município de Uberaba, na Fazenda Palestina, na confrontação com a Estação Ferroviária da Palestina, que consta ser parte da 2ª gleba, do objeto da matrícula 13.520 do Registro de Imóveis - 2º Ofício, o qual se encontra parcialmente cercado, cuja aquisição de dá na situação "ad corpus"."

Art. 2º - A presente declaração pública tem por finalidade a implantação da Central de Processamento de Alimentos e outros equipamentos públicos. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária 0640.03.091.454.2034.0001.449061.0100-6722 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de dezembro de 2006

Dr. Anderson Adauto Pereira João Franco Filho  
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

José Eduardo Rodrigues da Cunha Valdir Dias  
Secretário Municipal de Infra-Estrutura Procurador-Geral

**REVOGAÇÃO - C.P.L.**

REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve REVOGAR o processo licitatório - CONCORRÊNCIA Nº 023/2.006, tendo como objeto, a qualificação, seleção e contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda, para prestação de serviços de comunicação social, dentre eles publicidade e propaganda, compreendendo estudo, planejamento, concepção, criação, produção, distribuição, veiculação, supervisão e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, eventos, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda e outros elementos de comunicação em geral, após solicitação efetuada pela Chefia de Gabinete, por interesse público, tendo em vista a necessidade de readequação na divulgação e na publicação dos atos oficiais do Município, bem como a eventual necessidade de alteração na forma de prestação dos serviços, podendo ser objeto de novo procedimento licitatório, com as devidas adequações.

Registre-se e cumpra-se, Publique-se.

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2.006.

Anderson Adauto Pereira  
Prefeito Municipal

**VETO**

Uberaba - MG  
07 de março de 2006

OF 06/331/SEGOV/DEPTº

RAZÕES DE VETO  
Proposição de Lei nº 10.083

Exmo. Sr. Vereador Antônio Carlos Silva Nunes  
DD Presidente da Câmara Municipal de Uberaba,  
Demais Senhores Vereadores  
NESTA

Veto totalmente a Proposição de Lei nº 10.083, que "Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores da Câmara Municipal de Uberaba e contém outras disposições", pelas seguintes razões: A matéria versada na Proposição concede abono natalino aos servidores da Câmara Municipal.

A Constituição da República, em seu art. 2º, consagra o princípio da tripartição dos Poderes, onde devem imperar a independência e harmonia entre eles. Quanto às espécies normativas municipais, o processo legislativo é o estabelecido na Lei Orgânica, observados os princípios constitucionais pertinentes à matéria, que compreendem as emendas à Lei Orgânica, as Leis Complementares, as Leis Ordinárias, os Decretos Legislativos e as Resoluções.

"Por tratar-se de deliberação político-administrativa da Câmara Municipal, a presente matéria deve ser proposta por Resolução, obedecendo ao processo legislativo, porém não sujeita à sanção e/

ou veto do Executivo". (Direito Municipal Brasileiro). Diante do vigente quadro Constitucional, verifica-se que, quando o texto em relevo refere-se à lei de iniciativa do legislativo para fixação da remuneração, abarca também verbas diversas conferidas, mesmo que eventualmente, ao servidor público e suportadas pelo erário público.

É importante salientar que a matéria focada na proposição em baila encontra-se inserida no rol de atribuições/competências privativas do Poder Legislativo - "atos interna corporis", e se dentro dos limites orçamentários do citado, refoge a prerrogativa do Executivo de impor restrições e condicionamentos, sob pena de ingerência inconcebível e afronta direta aos princípios constitucionais, da separação de poderes - art. 2º, c/c art. 37 caput da CF/88 - razoabilidade, isonomia e da legalidade.

Como já dito, o conteúdo normativo da proposta focada, concede abono precário, ostentando feição remuneratória/compensatória aos servidores do Poder Legislativo, situando-se dentro de aspectos discricionários e organizacionais internos desse Poder, a ser suportados nos limites do respectivo orçamento - art. 29 e seguintes da Constituição Federal. - Plano Plurianual - Diretrizes Orçamentárias - Orçamento Anual.

De todo o exposto, a matéria deverá ser proposta por RESOLUÇÃO, não atribuindo ao Executivo o posicionamento de forma diferenciada.

Por estas razões, usando das atribuições que me concedem o inciso II, do artigo 78, e o inciso VIII, do artigo 88, da LOM, oponho veto total à Proposição de Lei nº 9.904 e a devolvo para reexame.

Cordialmente,

Dr. Anderson Adauto Pereira João Franco Filho  
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governo

**EXTRATO**

CHEFIA DE GABINETE

Extrato do Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uberaba - MG e o Comando do Exército por intermédio da 11ª Região Militar.

PRIMEIRO CONVENIENTE: Comando do Exército por intermédio da 11ª Região Militar  
SEGUNDO CONVENIENTE: Município de Uberaba / MG  
OBJETO: Funcionamento do Tiro de Guerra 11.003, no Município de Uberaba / MG, e o estabelecimento das responsabilidades dos CONVENIENTES na cessão de pessoal e patrimônio imobiliário, construção de instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviços visando a manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede, quadra de desporto, pátio de construção, polígono de tiro e residências funcionais dos instrutores do Tiro de Guerra, observado os padrões de imóveis condizentes com os cargos. PRAZO: O convênio vigorará até novembro de 2011, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 158.452,57 (cento e cinquenta e oito mil reais, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Processo PA 18283/2006

Uberaba / MG, 08 de dezembro de 2006-12-08

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

**ATOS OFICIAIS F.C.U.**

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 006/2006

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente da Fundação Cultural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Que o expediente ao público da Fundação Cultural de Uberaba no dia 20/12/06 (quarta-feira) será das 08:00 às 12:00 horas, tendo em vista a necessidade de balanço e fechamento geral das suas atividades.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Fundação Cultural de Uberaba, 08 de dezembro de 2006.

Além-Mar Paranhos  
Presidente  
Fundação Cultural de Uberaba

# Marilda quer revogar proibição de recontratar servidor temporário após dois anos



A vereadora sempre defendeu a contratação de servidores através de concurso público, no entanto quando isso não é possível, é necessário que os servidores, tenham condições de realizar um trabalho de qualidade

"Essa é uma vitória importante para os servidores municipais, especialmente para os professores tendo em vista que o impedimento da recontração dos professores com contratos temporários por mais de dois anos atingia diretamente a continuidade do processo educacional no município". A afirmação é da vice-presidente da Câmara Municipal, vereadora Marilda Ribeiro Resende (PT) após a aprovação por unanimidade do Projeto de Lei 020/06, de sua autoria, nesta quarta-feira. A matéria Revoga a Lei Complementar n.º 347, de 11 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A vereadora sempre defendeu a contratação de servidores através de concurso público, no entanto quando isso não

é possível, é necessário que os servidores contratados, ainda que temporariamente, tenham condições de realizar um trabalho de qualidade. Por isso Marilda lutou junto às secretárias de Educação e Administração e até com o próprio prefeito para que fosse revogada a Lei que para ela "desqualifica o servidor, interrompendo treinamentos".

Segundo a parlamentar no início de agosto depois de muitas solicitações, o Executivo se comprometeu em revogar a Lei, no entanto até o momento não mandaram o projeto e por isso, apesar da inconstitucionalidade por vício de iniciativa decidiu pela apresentação do projeto ao plenário do Legislativo.

Marilda destaca que o processo seletivo simplificado que não logrou êxito, pairando dúvidas quando realizado e a determinação da designação do

peçoal contratado somente ser após decorridos seis meses do término da última designação, é um despropósito. Ela comenta que quando aplicada a Lei na educação interrompendo por seis meses o contrato de designação de professores substitutos após o término da última designação, "é que verificamos o caos; pois, a Educação possui mão-de-obra especializada, específica que exige não só conhecimento, como também metodologia e estratégia especializadas para o exercício do Magistério e trabalhos afins a mesma, tais como secretaria, serviços gerais, biblioteca e outros", argumenta.

A vereadora alega ainda que, além disso, não se podem ceçar os direitos do profissional que lhe causariam sérios prejuí-

ízos relativos à sobrevivência pessoal, familiar, previdenciários e profissionais citando entre estes, a perda da formação continuada e quebra de um trabalho que exige etapas específicas e progressivas. Incorre-se também no risco dos alunos ficarem sem aulas, com perda de qualidade.

A vereadora salienta que na época da aprovação do projeto apresentou emendas que corrigiam tais problemas, prevenindo as conseqüências que adviriam da aprovação de tal projeto completamente determinista. "A Lei Complementar n.º 347, de 2006, fere os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que devem nortear a Administração Pública, sendo conveniente revogá-la".

## Projeto de Afrânio proíbe animais de grande e médio porte nas ruas

Aprovado projeto de autoria dos vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende(PP), Durval Chagas de Oliveira – Durval da Farmácia, Lourival dos Santos(PSB), e Waldir Elias Barbosa(PSC) que modifica o Plano Diretor proibindo a permanência de animais de grande e médio porte nas vias públicas, estradas municipais e vicinais sob pena de apreensão e multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo. Para efeitos desta Lei, considera-se como animais de grande e médio porte, os da espécie bovina, ovina, caprina e suína.

Os animais apreendidos somente serão liberados, mediante a apresentação, pelo proprietário, do certificado de propriedade ou outro documento

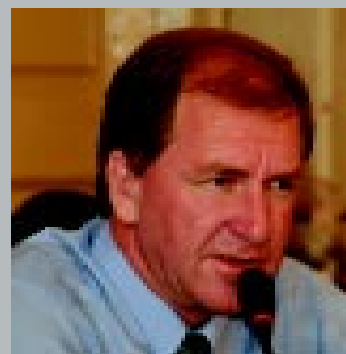


Afrânio: "Era necessário modificar o plano diretor para preservar vidas"

idôneo que comprove a posse ou propriedade do mesmo e pagamento da multa. Eles deverão ser retirados no prazo máximo de dez dias, mediante pagamento da multa e de diária, para a cobertura das des-

pesas de alimentação. A não retirada do animal no prazo determinado, o Poder Executivo poderá vendê-lo em hasta pública, ou doá-lo a instituições de caridade, precedida da necessária publicação.

## Vereador Bolão cria Programa de Auxílio Graduação Superior



Bolão: "Proags disponibilizará bolsas de estudo a 400 estudantes"

O projeto mais polêmico, que gerou uma série de debates entre os vereadores, mas acabou aprovado por 8 votos favoráveis é de autoria do vereador José Ronaldo Maciel – Bolão (PFL).. Ele cria o Programa de Auxílio Graduação Superior no Município de Uberaba, dando bolsas de estudos a estudantes uberabenses. O Proags atenderá a um total de 400 estudantes, com redá familiar de até cinco salários mínimos. Pela matéria o pagamento do

benefício será efetuado diretamente pela Câmara Municipal à instituição de ensino de graduação superior em que o beneficiário está regularmente matriculado. O beneficiário deverá mensalmente apresentar à Comissão Especial de Auxílio Graduação Superior documento expedido pela instituição de ensino que comprove sua frequência às aulas. Não poderão participar da seleção para o PROAGS os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

O valor individual do benefício será de R\$ 300. Para consecução dos objetivos desta lei, fica aberto no orçamento vigente do Poder Legislativo um crédito especial no valor de R\$ 120 mil. A matéria agora é encaminhada para sanção ou veto do prefeito Anderson Adauto.

Votaram contrários os vereadores Waldir Vilela, Heli Andrade, Lourival dos Santos e Durval Chagas.

# Vereadores elegem nova Mesa Diretora

A primeira votação aberta da Câmara Municipal de Uberaba demonstrou ser um processo democrático e organizado. Ao contrário de pleitos anteriores os vereadores já chegaram no plenário decididos quanto aos seus votos. O processo foi relativamente rápido, com os vereadores tendo dois minutos para votar e justificar sua escolha. A posse aconteceu no dia 1º de janeiro de 2007.

Recebendo 11 votos dos vereadores, a nova Mesa Diretora para a gestão 2007/2008 será presidida pelo vereador Lourival dos Santos (PSB), tendo como vice-presidente o vereador Itamar Ribeiro de Rezende (PDT), o 1º secretário será o vereador José Ronaldo Maciel - Bolão (PFL) e o 2º secretário o vereador Afrânio Cardoso de Lara Resende (PP).

O líder do prefeito na Cleber Humberto de Souza Ramos - Cleber Cabeludo (PMDB) lançou sua candidatura individual à Presidência e teve o seu voto e do atual presidente Tony Carlos (PV). A atual vice-presidente da Casa, vereadora Marilda Ribeiro Resende(PT) se absteve de votar.

Em sua fala após o pleito, o vereador Lourival fez questão de ressaltar a importância do chamado Grupo do Boa Vista, que se juntou desde o início da Legislatura para lutar juntos por todas as questões não apenas do bairro, como também de toda Uberaba. Ele destacou que quer fazer uma administração voltada para a valorização do Poder Legislativo. Ele agradeceu a confiança dos companheiros e vai administrar em conformidade com os vereadores, de maneira parceira. O mandatário da Câmara a partir do ano que vem também externou seu agradecimento ao presidente Tony Carlos, lembrando que sua gestão foi marcada pela transparência e seriedade.

Lourival também fez questão de colocar a confiança demonstrada pelos membros do grupo de Oposição, Bolão, Itamar e Paulo Pires, além do empenho do vereador Heli Andrade nas articulações em torno de seu nome. "Ele abriu mão do cargo de vice-presidente, que pleiteava, em favor da negociação com a oposição", disse. Outra alusão do novo presidente foi em relação ao vereador Cleber que considera um parceiro importante no Legislativo.

O primeiro a votar foi o vereador Afrânio que destacou os vários fatores



O vereador Lourival dos Santos foi apoiado por 10 companheiros de Legislatura

que fazem com que seja viabilizada uma candidatura. Para ele a nova Mesa da qual faz parte fará uma administração preparada, responsável e voltada para a Casa. O vereador considera que o processo foi desgastante e tem a perspectiva que após as eleições tudo volta ao normal e o principal objetivo foi eleger um presidente à tura da lealdade demonstrada por Tony.

O presidente justificou seu voto em Cleber como uma situação de lealdade, já que o peemedebista foi o primeiro a declarar seu voto quando da candidatura de Tony à Presidência em 2005. Ele avalia que os atos das pessoas não podem cair no esquecimento e por isso, como foi seu companheiro de primeira hora, seu voto agora seria para Cleber.

No entanto, o presidente fez questão de salientar que Lourival Santos é um homem exemplar, de respeito e moral que sempre manteve um comportamento ético, moral. A sua escolha para presidir o Legislativo foi acertada. "Num processo democrático não há espaço para ranços e brigas", salientou.

O vereador Cleber considera que sua candidatura deu equilíbrio à eleição, especialmente pela valorização da oposição. A chapa do líder chamou-se "Companheiro de todos os vereadores". Isso porque ele afirma ter sempre defendido os 14 parlamentares, especialmente nas negociações junto ao Executivo.

Um dos articuladores do grupo de apoio a Lourival foi o vereador Durval Chagas - Durval da Farmácia(PP). Em sua justificativa ele salientou que foram feitas articulações, avaliações e os vereadores demonstraram maturidade e consciência. "A Mesa sob o comando de Lourival será voltada para a seriedade e transparência", salientou.

Outro elemento importante na articulação do grupo vencedor foi o vereador Heli Gerado de Andrade (PTC). Conforme o parlamentar esse foi um dos processos mais importantes de escolha dos membros da Mesa Diretora. Segundo ele será formada a partir de agora uma equipe de transição para que a partir de 1º de janeiro os vereadores assumam com tranquilidade suas funções. "O coração do homem é chão que ninguém conhece e terra que ninguém pisa", parafrazeou o vereador para dizer que confia no presidente Lourival e sabe o que esperar dele.

Eleito o vice-presidente da Câmara, o pedetista Itamar Ribeiro afirmou que a Câmara é formada por homens sérios e honestos, amadurecidos politicamente. Ele acredita que a gestão será marcada pela flexibilidade e o companheirismo.

O novo 1º secretário da Mesa, vereador José Ronaldo Maciel - Bolão (PFL) salientou que não há diferença entre os candidatos que se inscreveram, porém a escolha de Lourival teve um posicionamento político, caracterizado

pela confiança, porque a Casa não pode ser revanchista e nem oposicionista, mas funcionar em conformidade com as necessidades da população.

A vereadora Marilda Ribeiro Resende (PT) se absteve de votar por considerar difícil escolher um dos candidatos. Ela enviou aos parlamentares um ofício com uma série de diretrizes que considera importantes para a administração da casa. Segundo ela, as respostas, quando houveram, não foram satisfatórias. Por isso decidiu por não votar em nenhum dos candidatos que disputaram o pleito. "A medida em que os políticos se posicionam de forma clara, e pontuei no documento desejos da comunidade para haver um avanço do Legislativo", salientou.

Após retirar sua candidatura, o vereador Massuó Machiyama (PP) disse que lutou muito para viabilizá-la não conseguindo seu intento, em que pese ter uma série de projetos importantes e interessantes para colocar em prática, caso fosse eleito presidente da Câmara. Em razão da conjuntura e da gratidão que tem ao vereador Lourival que o apoiou em 2005 em pleito idêntico naquela ocasião, juntamente com os vereadores Valdir Elias Barbosa(PSC) e Durval Chagas, decidiu por apoiar o colega de parlamento.

O vereador Paulo Pires (PSDB), também componente do bloco da oposição, considerou que os vereadores tiveram um final de semana difícil, tendo em vista que todos os candidatos que inicialmente se apresentaram merecem todo o respeito e consideração,. Em sua avaliação o parlamentar considera que a característica da administração Lourival será de elevar o nome da Casa e valorizar os funcionários.

Também retirou sua candidatura o vereador Valdecy Caetano de Souza - Valdecy Borracheiro(PTC), votando em Lourival e seus companheiros, na expectativa de que façam uma administração profícua, voltada para engrandecimento do Legislativo.

Outro articulador do grupo vitorioso foi o vereador Valdir Barbosa (PSC). Integrante do chamado Grupo do Boa Vista, juntamente com Lourival, Afrânio e Durval ele lembrou que a união desses companheiros em torno do nome do presidente eleito, contando com a adesão de vários outros companheiros

como Heli Andrade desde o começo e o grupo de oposição garantiu a vitória. "É um resultado maduro, que demonstra que os vereadores que antes eram inexperientes aprenderam seu valor" destacou. Para ele participar de um processo de tamanha envergadura, após ter chegado ao Legislativo em 2003 totalmente leigo das funções parlamentares é um momento importante.

Por fim o vereador Waldir Vilela Teodoro(PP) que também retirou sua candidatura para apoiar Lourival analisou o processo de forma positiva e considera que pelas características pessoais do novo presidente e dos membros da Mesa a Câmara estará em ótimas mãos nos próximos dois anos. A administração colegiada é um importante passo democrático, concluiu.

Prestação de contas - O atual presidente da Câmara, vereador Tony Carlos fez um pequeno balanço de seus atos à frente do Legislativo, lembrando que a próxima Mesa terá um Poder saneados em suas contas, com patrimônio importante como novos veículos, moto, computadores, móveis e utensílios.

Tony lembrou que seu mandato termina no dia 31 de dezembro próximo e que se sente vitorioso, satisfeito com as realizações fruto de muito trabalho e dedicação para organizar a casa e como prometeu no primeiro dia de sua gestão, saiu de cabeça erguida e a sensação da missão cumprida.

O presidente destacou ainda a revitalização do Paço Municipal e a restauração que ainda está acontecendo na antiga sala da Presidência e do plenário histórico. Outro ponto importante durante a administração Tony Carlos foi a tranquilidade para trabalhar entre os servidores, que foram valorizados com aumento do ticket para R\$ 300 e agora no final do ano receberão um bônus de R\$ 500. Além disso, durante os últimos anos foram promovidas confraternizações entre os servidores, a fim de haver uma integração maior e isso se refletiu no trabalho cotidiano, através da dedicação, competência e zelo com a coisa pública.

Em sua fala, ele agradeceu a confiança dos colegas e recordou que sempre procurou atendê-los da melhor forma e prontamente. "Defendi o Poder em todos os lugares que fui", salientou.

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 5.591 e regulamentado pelo Decreto 886  
Av. dom Luiz Maria Santana,141 - Mercês - Telefax: 34 (xx) 3318-2029 - PABX:34 (xx) 3318-2000  
Na Internet - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)

Diagramação de atos oficiais: Silvio José do Carmo, Controle de atos legais: Sidney Ferraz Melo, Redação: Jorn. Alexandre Pereira, Aurélio Veloso, Gê Alves, Donátia Angelica de Souza, Lúcio Castellano, Renato Pena, Rubério Santos, Maurílio Moura Miranda - Secretária de Comunicação Social da Câmara Municipal e Assessoria de Imprensa do Codau,

Diagramação e Arte final: Ana Paula Gabellini

Fotografia: Rúbio Marra, Enerson Cleiton e Sebastião Santos, Webdesigner Site: Codiub, Diretora do Departamento de Comunicação: Juliana Fidelis, Diretor de Comunicação Social: Márcio Gennari Mariano,

Chefe de Gabinete: Luiz Gonzaga de Oliveira, Impressão: Editora Vitória Ltda, Tiragem: 12.000 exemplares, Distribuição gratuita